



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.537, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

***Nomeia Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de
Licitações.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a ***Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações***, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

***Jeandra Wilmsen
Roselia Kriger Becker Pagani
Caroline Pilati
Rubens Luis Rolando Souza***

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2020, ficando nessa data revogada a Portaria nº 7.532 de 09/12/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIÁRIO DE CAPANEMA

Data: 12/12/2019

Edição 0002 Página: 2



000012

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 24 de abril de 2020

Assunto: Tomada de Preços

DE: Adelar Kerber

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)

Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 184.451,23(Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos)

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



0007-3

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2.OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO:

4.1. Justifica-se a presente licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS).

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58215	EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS	1,00	UN	184.451,23	184.451,23



000004

Município de Capanema - PR

		AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)				
TOTAL						184.451,23

6 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora terá o prazo de 6(seis) meses para execução da obra de EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS), o período de vigência será de 12 (doze) meses.

6.2. O prazo de execução dos serviços terá início **10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

7.1. A Obra EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS), será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Erik Takashi Kurogi, Crea/PR134983/D, Engenheiro Civil.

Capanema - PR, 24 de abril de 2020

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS

EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE A QUENTE NOS CONTORNOS DO MESMO TRECHO

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JANEIRO DE 2020 COM DESONERAÇÃO ADOTADO O BDI DE 26,85 %(SINAPI) E DER-PR MARÇO DE 2019 COM BDI 26,85%

DATA: ABRIL DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50	325,93	814,82
TOTAL DO ITEM						814,82
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA(ESTACIONAMENTOS)				
2.1	DER-PR 50100	ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DATA BASE DE MAIO DE 2019 UTILIZANDO BDI DE 34,9%	M3	202,95	4,53	919,05
2.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	668,06	1,14	762,69
						1.681,74
3		SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS				
3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.109,84	1,89	3.987,73
3.3	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	352,72	76,87	27.113,97
3.4	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	4.452,74	1,14	5.083,47
3.5	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	210,95	106,35	22.434,75
3.6	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	2.663,03	1,14	3.040,25
3.7	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	2.109,84	10,22	21.571,24
TOTAL DO ITEM						83.231,42
4		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS				
4.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.109,84	2,22	4.683,58
4.2	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	84,39	835,05	70.471,84
4.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	1.664,63	1,14	1.900,43
TOTAL DO ITEM						77.055,85
5		PAVIMENTAÇÃO NOS CONTORNOS DOS CANTEIROS				
5.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	525,43	1,95	1.026,42
5.2	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,88	76,87	682,62
5.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	112,12	1,14	128,00
5.4	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	169,31	10,22	1.731,04
5.5	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	528,16	2,22	1.172,45
5.6	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	21,13	778,57	16.451,13
5.7	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	416,72	1,14	475,75
TOTAL DO ITEM						21.667,41
TOTALGERAL DA OBRA						184.451,23

Rubem Luis F. Silva
Eng.º Civil - CREA RJ 86.296/7
CREA RJ 86.296/7

Américo Belle
Prefeito Municipal

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS

EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE A QUENTE NOS CONTORNOS DO MESMO TRECHO

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JANEIRO DE 2020 COM DESONERAÇÃO ADOTADO O BDI DE 26,85 %(SINAPI) E DER-PR MARÇO DE 2019 COM BDI 26,85%

DATA: ABRIL DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO CANTEIRO 01						
ÍTEM	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50	325,93	814,82
TOTAL DO ITEM						814,82
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA(ESTACIONAMENTOS)				
2.1	DER-PR 50100	ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DATA BASE DE MAIO DE 2019 UTILIZANDO BDI DE 34,9%	M3	19,85	4,53	89,89
2.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	65,34	1,14	74,60
TOTAL DO ITEM						164,49
3		SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS				
3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	198,53	1,89	375,23
3.3	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	33,61	76,87	2.583,64
3.4	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	424,29	1,14	484,39
3.5	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	19,85	106,35	2.111,07
3.6	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	250,59	1,14	286,08
3.7	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	198,53	10,22	2.029,79
TOTAL DO ITEM						7.870,21
4		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS				
4.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	198,53	2,22	440,71
4.2	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	7,94	835,05	6.630,33
4.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	156,62	1,14	178,80
TOTAL DO ITEM						7.249,84
5		PAVIMENTAÇÃO NOS CONTORNOS DOS CANTEIROS				
5.1	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	-	778,57	-
5.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	-	1,14	-
TOTAL DO ITEM						-
TOTALGERAL DA OBRA						16.099,36

Rubens Luis E. L. Souza
Eng.º Civil - CREA-PR 10.000.000-1
CREA-PR 86.396/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS
NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS

EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE A QUENTE NOS CONTORNOS DO MESMO TRECHO

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JANEIRO DE 2020 COM DESONERAÇÃO ADOTADO O BDI DE 26,85 %(SINAPI) E DER-PR MARÇO DE 2019 COM BDI 26,85%

DATA: ABRIL DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	2,50	325,93	814,82
TOTAL DO ITEM						814,82
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA(ESTACIONAMENTOS)				
2.1	DER-PR 50100	ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DATA BASE DE MAIO DE 2019 UTILIZANDO BDI DE 34,9%	M3	202,95	4,53	919,05
2.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	668,06	1,14	762,69
						1.681,74
3		SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS				
3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2.109,84	1,89	3.987,73
3.3	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	352,72	76,87	27.113,97
3.4	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	4.452,74	1,14	5.083,47
3.5	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	210,95	106,35	22.434,75
3.6	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	2.663,03	1,14	3.040,25
3.7	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO CDM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	2.109,84	10,22	21.571,24
TOTAL DO ITEM						83.231,42
4		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS				
4.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2.109,84	2,22	4.683,58
4.2	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	84,39	835,05	70.471,84
4.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	1.664,63	1,14	1.900,43
TOTAL DO ITEM						77.055,85
5		PAVIMENTAÇÃO NOS CONTORNOS DOS CANTEIROS				
5.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	525,43	1,95	1.026,42
5.2	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,88	76,87	682,62
5.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	112,12	1,14	128,00
5.4	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	169,31	10,22	1.731,04
5.5	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	528,16	2,22	1.172,45
5.6	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	21,13	778,57	16.451,13
5.7	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	416,72	1,14	475,75
TOTAL DO ITEM						21.667,41
TOTAL GERAL DA OBRA						184.451,23

Roberto Roberto Souza
Eng. Civil - Registro Profissional nº 12.123/PR
Data: 11/04/2020
Assinatura

900000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS

EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE A QUENTE NOS CONTORNOS DO MESMO TRECHO

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JANEIRO DE 2020 COM DESONERAÇÃO ADOTADO O BDI DE 26,85 %(SINAPI) E DER-PR MARÇO DE 2019 COM BDI 26,85%

DATA: ABRIL DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO CANTEIRO 07						
ÍTEM	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	-	325,93	-
TOTAL DO ITEM						-
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA(ESTACIONAMENTOS)				
2.1	DER-PR 50100	ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DATA BASE DE MAIO DE 2019 UTILIZANDO BDI DE 34,9%	M3	37,46	4,53	169,64
2.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	123,31	1,14	140,78
TOTAL DO ITEM						310,42
3		SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS				
3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	340,51	1,89	643,59
3.3	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	52,77	76,87	4.056,49
3.4	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	666,17	1,14	760,53
3.5	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	34,04	106,35	3.620,19
3.6	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	429,72	1,14	490,59
3.7	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	340,51	10,22	3.481,41
TOTAL DO ITEM						13.052,80
4		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS				
4.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	340,51	2,22	755,89
4.2	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	13,62	835,05	11.373,43
4.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	268,65	1,14	306,71
TOTAL DO ITEM						12.436,03
5		PAVIMENTAÇÃO NOS CONTORNOS DOS CANTEIROS				
5.1	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_03/2017	M3	-	778,57	-
5.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	-	1,14	-
TOTAL DO ITEM						-
TOTALGERAL DA OBRA						25.799,24

Roberto Luis Rodrigues Sousa
Eng.º Civil - CREA/PR
Nº 10.000.000-1
CITANDO BLENDO

Américo Belle
Prefeito Municipal

0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS

EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE A QUENTE NOS CONTORNOS DO MESMO TRECHO

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JANEIRO DE 2020 COM DESONERAÇÃO ADOTADO O BDI DE 26,85 %(SINAPI) E DER-PR MARÇO DE 2019 COM BDI 26,85%

DATA: ABRIL DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO CANTEIRO 06						
ÍTEM	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	-	325,93	-
TOTAL OO ITEM						-
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA(ESTACIONAMENTOS)				
2.1	DER-PR 50100	ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DATA BASE DE MAIO DE 2019 UTILIZANDO BDI DE 34,9%	M3	32,88	4,53	148,90
2.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	108,23	1,14	123,57
						272,46
3		SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS				
3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	329,04	1,89	621,91
3.3	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEORA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	57,49	76,87	4.419,32
3.4	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	725,75	1,14	828,56
3.5	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	32,89	106,35	3.497,89
3.6	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	415,20	1,14	474,02
3.7	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	329,04	10,22	3.364,14
TOTAL OO ITEM						13.205,83
4		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS				
4.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	329,04	2,22	730,43
4.2	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	13,16	835,05	10.990,64
4.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	259,61	1,14	296,39
TOTAL OO ITEM						12.017,46
5		PAVIMENTAÇÃO NOS CONTORNOS DOS CANTEIROS				
5.1	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	-	778,57	-
5.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	-	1,14	-
TOTAL DO ITEM						-
TOTALGERAL DA OBRA						25.495,75

Roberto Luis P. Souza
Eng.º Civil - CREA/PR
CREA/PR 061.700-0

Américo Bellé
Prefeito Municipal

00008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS

NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS

EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE A QUENTE NOS CONTORNOS DO MESMO TRECHO

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JANEIRO DE 2020 COM DESONERAÇÃO ADOTADO O BDI DE 26,85 %(SINAPI) E DER-PR MARÇO DE 2019 COM BDI 26,85%

DATA: ABRIL DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO CANTEIRO 05						
ÍTEM	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	-	325,93	-
TOTAL DO ITEM						-
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA(ESTACIONAMENTOS)				
2.1	DER-PR 50100	ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DATA BASE DE MAIO DE 2019 UTILIZANDO BDI DE 34,9%	M3	24,77	4,53	112,16
2.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	81,53	1,14	93,07
TOTAL DO ITEM						205,23
3		SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS				
3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	326,05	1,89	616,26
3.3	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	47,21	76,87	3.629,08
3.4	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	595,98	1,14	680,40
3.5	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	32,60	106,35	3.467,04
3.6	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	411,54	1,14	469,84
3.7	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO CDM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	326,05	10,22	3.333,57
TOTAL DO ITEM						12.196,19
4		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS				
4.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	326,05	2,22	723,79
4.2	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	13,04	835,05	10.890,77
4.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	257,25	1,14	293,69
TOTAL DO ITEM						11.908,25
5		PAVIMENTAÇÃO NOS CONTORNOS DOS CANTEIROS				
5.1	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	-	778,57	-
5.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	-	1,14	-
TOTAL DO ITEM						-
TOTALGERAL DA OBRA						24.309,67

Rubens Luis Rolando Serra
Eng.º Civil Matr. nº 1.1401
M.º 1.1401
CREA RJ 86.296/D

Américo Bellé
Prefeito Municipal

619000

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS

EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE A QUENTE NOS CONTORNOS DO MESMO TRECHO

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JANEIRO DE 2020 COM DESONERAÇÃO ADOTADO O BDI DE 26,85 %(SINAPI) E DER-PR MARÇO DE 2019 COM BDI 26,85%

DATA: ABRIL DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO CANTEIRO 03						
ÍTEM	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	-	325,93	-
TOTAL DO ITEM						325,93
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA(ESTACIONAMENTOS)				
2.1	DER-PR 53110	ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DATA BASE DE MAIO DE 2019 UTILIZANDO BDI DE 34,9%	M3	31,10	4,53	140,84
2.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	102,37	1,14	116,88
TOTAL DO ITEM						257,71
3		SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS				
3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	310,98	1,89	587,77
3.3	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	59,09	76,87	4.542,31
3.4	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	745,95	1,14	851,62
3.5	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	31,10	106,35	3.307,52
3.6	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	392,61	1,14	448,22
3.7	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	310,98	10,22	3.179,49
TOTAL DO ITEM						12.916,93
4		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS				
4.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	310,98	2,22	690,34
4.2	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	12,44	835,05	10.387,40
4.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	245,36	1,14	280,12
TOTAL DO ITEM						11.357,85
5		PAVIMENTAÇÃO NOS CONTORNOS DOS CANTEIROS				
5.1	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	-	778,57	-
5.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	-	1,14	-
TOTAL DO ITEM						-
TOTAL GERAL DA OBRA						24.532,50

Roberto Lima
Eng.º Civil
CREA RS 56.570/D

Américo Belle
Prefeito Municipal

00000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS

NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS

EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE A QUENTE NOS CONTORNOS DO MESMO TRECHO

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JANEIRO DE 2020 COM DESONERAÇÃO ADOPTADO O BDI DE 26,85 %(SINAPI) E DER-PR MARÇO DE 2019 COM BDI 26,85%

DATA: ABRIL DE 2020

ORÇAMENTO QUANTITATIVO CANTEIRO 02						
ITEM	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	-	325,93	-
TOTAL DO ITEM						-
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA(ESTACIONAMENTOS)				
2.1	DER-PR 50100	ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DATA BASE DE MAIO DE 2019 UTILIZANDO BDI DE 34,9%	M3	30,29	4,53	137,17
2.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF_04/2016	TXXM	99,71	1,14	113,83
TOTAL DO ITEM						251,00
3		SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS				
3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	302,85	1,89	572,41
3.3	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	58,51	76,87	4.497,73
3.4	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF_04/2016	TXXM	738,63	1,14	843,26
3.5	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	30,29	106,35	3.221,37
3.6	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF_04/2016	TXXM	382,38	1,14	436,55
3.7	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO CDM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_11/2019	M2	302,85	10,22	3.096,37
TOTAL DO ITEM						12.667,68
4		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS				
4.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	302,85	2,22	672,29
4.2	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	12,11	835,05	10.115,84
4.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF_04/2016	TXXM	238,95	1,14	272,80
TOTAL DO ITEM						11.060,92
5		PAVIMENTAÇÃO NOS CONTORNOS DOS CANTEIROS				
5.1	95994	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	-	778,57	-
5.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF_04/2016	TXXM	-	1,14	-
TOTAL DO ITEM						-
TOTALGERAL DA OBRA						23.979,61

Roberto Luis B. de Souza
Eng.º Civil - CREA RJ 86.776/D

Américo Belle
Prefeito Municipal

000012

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato:

Tomador:

Empreendimento:

Programa:

Pavimentação Asfáltica
Prefeitura Municipal de Capanema
Estacionamentos na Av Rio Grande do Sul
Pavimentação em Vias Urbanas

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 SEM Desoneração. x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,85%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

Carimbo e Assinatura

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS
NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS

DATA BASE DO ORÇAMENTO: JANEIRO DE 2020 COM DESONERAÇÃO ADOTADO O BDI DE 26,85 %(SINAPI) E DER-PR MARÇO DE 2019 COM BDI 26,85%

DATA: ABRIL DE 2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	814,82	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			814,82	-	-	-	-	-	814,82
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA(ESTACIO	1.681,74	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			840,87	840,87	-	-	-	-	1.681,74
3	SUB BASE E BASE ESTACIONAMENT	83.231,42	40,00%	20,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			33.292,57	16.646,28	33.292,57	-	-	-	83.231,42
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIO	77.055,85	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			-	-	19.263,96	19.263,96	38.527,92	-	77.055,85
5	PAVIMENTAÇÃO NOS CONTORNOS E	21.667,41	0,00%	0,00%	0,00%	33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
			-	-	-	7.222,47	7.222,47	7.222,47	21.667,41
TOTAL		184.451,23	34.948,26	17.487,15	52.556,53	26.486,43	45.750,39	7.222,47	184.451,23

Rubens Luis de Jesus

CREA RJ 86.296/2

Américo Belle
Prefeito Municipal

000014



0000/15

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

MEMORIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

1,50 m (comprimento) x 1,00 m (largura)

1,50 m2

2 CÁLCULO DAS DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE(DMT)

2.1 DMT do Rachão, Brita Graduada e CBUQ

DMT = DF(distância fixa) + DV(distância variável)

DF = 7,60 KM

DV = 0,75 KM / 2

DMT = 7,60 KM + 0,38 KM

DMT = 7,89 KM

2.2 DMT do Bota Fora (volume de escavação)

DMT = DF (distância fixa) + DV (distância variável)

DF = 1,80 KM



000016

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

$$DV = 0,75 \text{ KM} / 2$$

$$DMT = 1,80 \text{ KM} + 0,38 \text{ KM}$$

$$\mathbf{DMT = 2,18 \text{ KM}}$$

3 CANTEIRO 01

3.1 Escarificação e remoção de revestimento primário

$$\text{Área} = 89,54 \text{ m}^2 + 103,21 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 192,75 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$

$$\text{Área} = 198,53 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 198,53 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m}(\text{espessura})$$

$$\mathbf{\text{Volume} = 19,85 \text{ m}^3}$$

3.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (bota fora)

$$DMT (\text{bota fora}) = 2,18 \text{ KM}$$

$$V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times DMT$$

$$19,85 \text{ m}^3 \times 1,510 \text{ Ton/m}^3 \times 2,18 \text{ KM}$$

$$\mathbf{65,34 \text{ Ton} \times \text{KM}}$$

3.3 Regularização e compactação do sub leito de solo predominante argiloso

$$\text{Área} = 89,54 \text{ m}^2 + 103,21 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 192,75 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$

$$\mathbf{\text{Área} = 198,53 \text{ m}^2}$$



000017

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

3.4 Execução e compactação de sub base de rachão exclusive transporte

Área = 89,54 m²

Área = 89,54 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 92,23 m²

Volume = 92,23 m² x 0,18 m(espessura)

Volume = 16,60 m³

Área = 103,21 m²

Área = 103,21 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 106,31 m²

Volume = 92,23 m² x 0,16 m(espessura)

Volume = 17,01 m³

V=16,60 m³ + 17,01 m³

V = 33,61 m³

3.5 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (rachão)

DMT (rachão) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

33,61 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

424,29 Ton x KM

3.6 Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte



000018

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Área = 89,54 m²

Área = 89,54 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 92,23 m²

Volume = 92,23 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 9,22 m³

Área = 103,21 m²

Área = 103,21 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 106,31 m²

Volume = 106,31 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 10,63 m³

Volume = 9,22 m³ + 10,63 m³

Volume = 19,85 m³

3.7 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)

DMT (brita graduada) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

19,85 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

250,59 Ton x KM

3.8 Execução de Imprimação com CM-30

Área = 89,54 m² + 103,21 m²

Área = 192,75 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 198,53 m²



000019

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

3.9 Execução de pintura de ligação RR-2C

$$\text{Área} = 89,54 \text{ m}^2 + 103,21 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 192,75 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$

$$\text{Área} = \mathbf{198,53 \text{ m}^2}$$

3.10 Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

$$\text{Área} = 89,54 \text{ m}^2 + 103,21 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 192,75 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$

$$\text{Área} = 198,53 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 198,53 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m}$$

$$\text{Volume} = \mathbf{7,94 \text{ m}^3}$$

3.11 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)

$$\text{DMT (CBUQ)} = 7,89 \text{ KM}$$

$$\text{V(volume)} \times \text{D(densidade)} \times \text{DMT}$$

$$7,94 \text{ m}^3 \times 2,50 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$$

$$\mathbf{156,62 \text{ Ton} \times \text{KM}}$$

4 CANTEIRO 02

4.1 Escarificação e remoção de revestimento primário

$$\text{Área} = 139,03 \text{ m}^2 + 155,00 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 294,03 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$



000020

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Área = 302,85 m²

Volume = 302,85 m² x 0,10 m (espessura)

Volume = 30,29 m³

4.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (bota fora)

DMT (bota fora) = 2,18 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

30,29 m³ x 1,51 Ton/m³ x 2,18 KM

99,71 Ton x KM

4.3 Regularização e compactação do sub leito de solo predominante argiloso

Área = 139,03 m² + 155,00 m²

Área = 294,03 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 302,85 m²

4.4 Execução e compactação de sub base de rachão exclusive transporte

Área = 139,03 m²

Área = 139,03 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 143,20 m²

Volume = 143,20 m² x 0,21 m (espessura)

Volume = 30,07 m³

Área = 155,00 m²

Área = 155,00 m² x 1,03(3% declividade)



000021

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Área = 159,65 m²

Volume = 159,65 m² x 0,18 m(espessura)

Volume = 28,74 m³

V = 30,07 m³ + 28,74 m³

V = 58,81 m³

4.5 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (rachão)

DMT (rachão) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

58,51 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

738,63 Ton x KM

4.6 Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 139,03 m²

Área = 139,03 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 143,20 m²

Volume = 143,20 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 14,32 m³

Área = 155,00 m²

Área = 155,00 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 159,65 m²

Volume = 159,65 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 15,97 m³



000022

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Volume = 14,32 m³ + 15,97 m³

Volume = 30,29 m³

4.7 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)

DMT (brita graduada) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

30,29 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

382,38 Ton x KM

4.8 Execução de Imprimação com CM-30

Área = 139,03 m² + 155,00 m²

Área = 294,03 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 302,85 m²

4.9 Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = 139,03 m² + 155,00 m²

Área = 294,03 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 302,85 m²

4.10 Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Área = 139,03 m² + 155,00 m²

Área = 294,03 m² x 1,03(3% declividade)



000023

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Área = 302,85 m²

Volume = 302,85 m² x 0,04 m

Volume = 12,11 m³

4.11 3.11 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)

DMT (CBUQ) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

12,11 m³ x 2,50 Ton/m³ x 7,89 KM

238,95 Ton x KM

5 CANTEIRO 03

5.1 Escarificação e remoção de revestimento primário

Área = 131,60 m² + 170,32 m²

Área = 301,92 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 310,98 m²

Volume = 310,98 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 31,10 m³

5.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (bota fora)

DMT (bota fora) = 2,18 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

31,10 m³ x 1,51 Ton/m³ x 2,18 KM

102,37 Ton x KM



000024

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

5.3 Regularização e compactação do sub leito de solo predominante argiloso

$$\text{Área} = 131,60 \text{ m}^2 + 170,32 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 301,92 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$

$$\text{Área} = \mathbf{310,98 \text{ m}^2}$$

5.4 Execução e compactação de sub base de rachão exclusive transporte

$$\text{Área} = 131,60 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 131,60 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$

$$\text{Área} = 135,55 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 135,55 \text{ m}^2 \times \mathbf{0,19 \text{ m}}(\text{espessura})$$

$$\text{Volume} = \mathbf{25,75 \text{ m}^3}$$

$$\text{Área} = 170,32 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 170,32 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$

$$\text{Área} = 175,43 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 175,43 \text{ m}^2 \times \mathbf{0,19 \text{ m}}(\text{espessura})$$

$$\text{Volume} = \mathbf{33,33 \text{ m}^3}$$

$$V = 25,75 \text{ m}^3 + 33,33 \text{ m}^3$$

$$\mathbf{V = 59,09 \text{ m}^3}$$

5.5 Transporte com caminhão basculante de 10 m3 em via urbana (rachão)

$$\text{DMT (rachão)} = \mathbf{7,89 \text{ KM}}$$



000025

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

$V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times \text{DMT}$
 $59,09 \text{ m}^3 \times 1,60 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$
745,95 Ton x KM

5.6 Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 131,70 m²
Área = 131,70 m² x 1,03(3% declividade)
Área = 135,65 m²
Volume = 135,65 m² x 0,10 m(espessura)
Volume = 13,55 m³

Área = 170,32 m²
Área = 170,32 m² x 1,03(3% declividade)
Área = 175,43 m²
Volume = 175,43 m² x 0,10 m(espessura)
Volume = 17,54 m³

Volume = 13,55 m³ + 17,54 m³
Volume = 31,10 m³

5.7 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)

DMT (brita graduada) = 7,89 KM
 $V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times \text{DMT}$
 $31,10 \text{ m}^3 \times 1,60 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$
392,61 Ton x KM



000026

5.8 Execução de Imprimação com CM-30

$$\text{Área} = 131,60 \text{ m}^2 + 170,32 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 301,92 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$

$$\text{Área} = \mathbf{310,98 \text{ m}^2}$$

5.9 Execução de pintura de ligação RR-2C

$$\text{Área} = 131,60 \text{ m}^2 + 170,32 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 301,92 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$

$$\text{Área} = \mathbf{310,98 \text{ m}^2}$$

5.10 Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

$$\text{Área} = 131,60 \text{ m}^2 + 170,32 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 301,92 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$

$$\text{Área} = 310,98 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 310,98 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m}$$

$$\text{Volume} = \mathbf{12,44 \text{ m}^3}$$

5.11 Transporte com caminhão basculante de 10 m3 em via urbana (CBUQ)

$$\text{DMT (CBUQ)} = 7,89 \text{ KM}$$

$$\text{V(volume)} \times \text{D(densidade)} \times \text{DMT}$$

$$12,44 \text{ m}^3 \times 2,50 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$$

$$\mathbf{245,36 \text{ Ton x KM}}$$



000027

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

6 CANTEIRO 04

6.1 Escarificação e remoção de revestimento primário

 $\text{Área} = 172,14 \text{ m}^2$ $\text{Área} = 172,14 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$ $\text{Área} = 177,30 \text{ m}^2$ $\text{Volume} = 177,30 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m}(\text{espessura})$ **Volume = 26,60 m³**

6.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (bota fora)

 $\text{DMT (bota fora)} = 2,18 \text{ KM}$ $V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times \text{DMT}$ $26,60 \text{ m}^3 \times 1,51 \text{ Ton/m}^3 \times 2,18 \text{ KM}$ **87,56 Ton x KM**

6.3 Regularização e compactação do sub leito de solo predominante argiloso

 $\text{Área} = 172,14 \text{ m}^2 + 120,95 \text{ m}^2$ $\text{Área} = 301,88 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$ **Área = 301,88 m²**

6.4 Execução e compactação de sub base de rachão exclusive transporte

 $\text{Área} = 172,14 \text{ m}^2$



000028

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

 $\text{Área} = 172,14 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$ $\text{Área} = 177,30 \text{ m}^2$ $\text{Volume} = 177,30 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m}(\text{espessura})$ $\text{Volume} = 26,60 \text{ m}^3$ $\text{Área} = 120,95 \text{ m}^2$ $\text{Área} = 120,95 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$ $\text{Área} = 124,58 \text{ m}^2$ $\text{Volume} = 124,58 \text{ m}^2 \times 0,14 \text{ m}(\text{espessura})$ $\text{Volume} = 17,44 \text{ m}^3$ $V = 26,60 \text{ m}^3 + 17,44 \text{ m}^3$ **$V = 44,04 \text{ m}^3$**

6.5 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (rachão)

 $\text{DMT (rachão)} = 7,89 \text{ KM}$ $V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times \text{DMT}$ $44,04 \text{ m}^3 \times 1,60 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$ **$555,96 \text{ Ton} \times \text{KM}$**

6.6 Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

 $\text{Área} = 172,14 \text{ m}^2$ $\text{Área} = 172,14 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$ $\text{Área} = 177,30 \text{ m}^2$ $\text{Volume} = 177,30 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m}(\text{espessura})$



000029

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Volume = 17,73 m³

Área = 120,95 m²

Área = 120,95 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 124,58 m²

Volume = 124,58 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 12,45 m³

Volume = 17,73 m³ + 12,45 m³

Volume = 30,18 m³

6.7 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana
(brita graduada)

DMT (brita graduada) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

30,18 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

380,89 Ton x KM

6.8 Execução de Imprimação com CM-30

Área = 172,14 m² + 120,95 m²

Área = 301,88 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 301,88 m²

6.9 Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = 172,14 m² + 120,95 m²

Área = 301,88 m² x 1,03(3% declividade)



000030

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Área = 301,88 m²

6.10 Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

 $\text{Área} = 172,14 \text{ m}^2 + 120,95 \text{ m}^2$ $\text{Área} = 301,88 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$ $\text{Área} = 301,88 \text{ m}^2$ $\text{Volume} = 301,98 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m}$ **Volume = 12,08 m³**

6.11 3.11 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)

 $\text{DMT (CBUQ)} = 7,89 \text{ KM}$ $\text{V(volume)} \times \text{D(densidade)} \times \text{DMT}$ $12,08 \text{ m}^3 \times 2,50 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$ **238,18 Ton x KM**

7 CANTEIRO 05

7.1 Escarificação e remoção de revestimento primário

 $\text{Área} = 160,30 \text{ m}^2$ $\text{Área} = 160,30 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$ $\text{Área} = 165,11 \text{ m}^2$ $\text{Volume} = 165,11 \text{ m}^2 \times 0,15 \text{ m(espessura)}$ **Volume = 24,77 m³**



000031

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

7.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (bota fora)

DMT (bota fora) = 2,18 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

24,77 m³ x 1,51 Ton/m³ x 2,18 KM

81,53 Ton x KM

7.3 Regularização e compactação do sub leito de solo predominante argiloso

Área = 160,30 m² + 156,25 m²

Área = 316,55 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 326,05 m²

7.4 Execução e compactação de sub base de rachão exclusive transporte

Área = 160,30 m²

Área = 160,30 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 165,11 m²

Volume = 165,11 m² x 0,15 m(espesura)

Volume = 24,77 m³

Área = 156,25 m²

Área = 156,25 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 160,94 m²

Volume = 160,94 m² x 0,14 m(espesura)

Volume = 22,44 m³



000032

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

$$V = 24,77 \text{ m}^3 + 22,44 \text{ m}^3$$

$$\mathbf{V = 47,21 \text{ m}^3}$$

7.5 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (rachão)

$$\text{DMT (rachão)} = 7,89 \text{ KM}$$

$$V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times \text{DMT}$$

$$47,21 \text{ m}^3 \times 1,60 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$$

$$\mathbf{595,98 \text{ Ton} \times \text{KM}}$$

7.6 Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

$$\text{Área} = 160,30 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 160,30 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$

$$\text{Área} = 165,11 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 165,11 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m(espessura)}$$

$$\underline{\text{Volume} = 16,51 \text{ m}^3}$$

$$\text{Área} = 156,25 \text{ m}^2$$

$$\text{Área} = 156,25 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$$

$$\text{Área} = 160,94 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 160,94 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m(espessura)}$$

$$\underline{\text{Volume} = 16,09 \text{ m}^3}$$

$$\text{Volume} = 16,51 \text{ m}^3 + 16,09 \text{ m}^3$$

$$\mathbf{\text{Volume} = 32,60 \text{ m}^3}$$



000003

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

7.7 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)

DMT (brita graduada) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

32,60 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

411,54 Ton x KM

7.8 Execução de Imprimação com CM-30

Área = 160,30 m² + 156,25 m²

Área = 316,55 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 326,05 m²

7.9 Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = 160,30 m² + 156,25 m²

Área = 316,55 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 326,05 m²

7.10 Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Área = 160,30 m² + 156,25 m²

Área = 316,55 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 326,05 m²

Volume = 326,05 m² x 0,04 m

Volume = 13,04 m³



000034

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

7.11 3.11 Transporte com caminhão basculante de 10 m3 em via urbana (CBUQ)

DMT (CBUQ) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

13,04 m3 x 2,50 Ton/m3 x 7,89 KM

257,25 Ton x KM

8 CANTEIRO 06

8.1 Escarificação e remoção de revestimento primário

Área = 159,10 m2

Área = 159,10 m2 x 1,03(3% declividade)

Área = 163,87 m2

Volume = 163,87 m2 x 0,10 m(espessura)

Volume = 16,39 m3

Área = 160,13 m2

Área = 160,13 m2 x 1,03(3% declividade)

Área = 164,93 m2

Volume = 164,93 m2 x 0,10 m(espessura)

Volume = 16,49 m3

V = 16,39 m3 + 16,49 m3

V = 32,88 m3

8.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m3 em via urbana (bota fora)



000035

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

DMT (bota fora) = 2,18 KM

$V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times \text{DMT}$

$32,88 \text{ m}^3 \times 1,51 \text{ Ton/m}^3 \times 2,18 \text{ KM}$

108,23 Ton x KM

8.3 Regularização e compactação do sub leito de solo predominante argiloso

Área = $159,10 \text{ m}^2 + 160,36 \text{ m}^2$

Área = $319,46 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = 329,04 m²

8.4 Execução e compactação de sub base de rachão exclusive transporte

Área = $159,10 \text{ m}^2$

Área = $159,10 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = $163,87 \text{ m}^2$

Volume = $163,87 \text{ m}^2 \times 0,22 \text{ m}(\text{espessura})$

Volume = 36,05 m³

Área = $160,33 \text{ m}^2$

Área = $160,33 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = $164,93 \text{ m}^2$

Volume = $164,93 \text{ m}^2 \times 0,13 \text{ m}(\text{espessura})$

Volume = 21,44 m³

$V = 36,05 \text{ m}^3 + 21,44 \text{ m}^3$

V = 57,49 m³



000036

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

8.5 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (rachão)

DMT (rachão) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

57,49 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

725,75 Ton x KM

8.6 Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 159,10 m²

Área = 159,10 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 163,87 m²

Volume = 163,87 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 16,38 m³

Área = 160,36 m²

Área = 160,36 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 165,17 m²

Volume = 165,17 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 16,51 m³

Volume = 16,38 m³ + 16,51 m³

Volume = 32,89 m³

8.7 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)



000037

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

DMT (brita graduada) = 7,89 KM

$V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times \text{DMT}$

$32,89 \text{ m}^3 \times 1,60 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$

329,04 Ton x KM

8.8 Execução de Imprimação com CM-30

Área = $159,10 \text{ m}^2 + 160,36 \text{ m}^2$

Área = $319,46 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = 329,04 m²

8.9 Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = $159,10 \text{ m}^2 + 160,36 \text{ m}^2$

Área = $319,46 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = 329,04 m²

8.10 Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Área = $159,10 \text{ m}^2 + 160,36 \text{ m}^2$

Área = $319,46 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = $329,04 \text{ m}^2$

Volume = $329,04 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m}$

Volume = 13,16 m³

8.11 3.11 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)



000038

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

 $DMT (CBUQ) = 7,89 \text{ KM}$ $V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times DMT$ $13,16 \text{ m}^3 \times 2,50 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$ **259,61 Ton x KM**

9 CANTEIRO 07

9.1 Escarificação e remoção de revestimento primário

 $\text{Área} = 165,39 \text{ m}^2$ $\text{Área} = 165,39 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$ $\text{Área} = 170,35 \text{ m}^2$ $\text{Volume} = 170,35 \text{ m}^2 \times 0,12 \text{ m}(\text{espessura})$ $\text{Volume} = 20,44 \text{ m}^3$ $\text{Área} = 165,20 \text{ m}^2$ $\text{Área} = 165,20 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$ $\text{Área} = 170,16 \text{ m}^2$ $\text{Volume} = 170,16 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m}(\text{espessura})$ $\text{Volume} = 17,01 \text{ m}^3$ $V = 20,44 \text{ m}^3 + 17,01 \text{ m}^3$ **$V = 37,46 \text{ m}^3$**

9.2 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (bota fora)

 $DMT (\text{bota fora}) = 2,18 \text{ KM}$ $V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times DMT$



0000/39

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

$37,46 \text{ m}^3 \times 1,51 \text{ Ton/m}^3 \times 2,18 \text{ KM}$

123,31 Ton x KM

9.3 Regularização e compactação do sub leito de solo predominante argiloso

Área = $165,39 \text{ m}^2 + 165,20 \text{ m}^2$

Área = $330,59 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = 340,51 m²

9.4 Execução e compactação de sub base de rachão exclusive transporte

Área = $165,39 \text{ m}^2$

Área = $165,39 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = $170,35 \text{ m}^2$

Volume = $170,35 \text{ m}^2 \times 0,12 \text{ m}(\text{espessura})$

Volume = 20,44 m³

Área = $165,20 \text{ m}^2$

Área = $165,20 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = $170,16 \text{ m}^2$

Volume = $170,16 \text{ m}^2 \times 0,19 \text{ m}(\text{espessura})$

Volume = 32,33 m³

$V = 20,44 \text{ m}^3 + 32,33 \text{ m}^3$

V = 52,77 m³



9.5 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (rachão)

DMT (rachão) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

52,77 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

666,17 Ton x KM

9.6 Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 165,39 m²

Área = 165,39 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 170,35 m²

Volume = 170,35 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 17,03 m³

Área = 165,20 m²

Área = 165,20 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 170,16 m²

Volume = 170,16 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 17,01 m³

Volume = 17,03 m³ + 17,01 m³

Volume = 34,04 m³

9.7 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)



000041

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

DMT (brita graduada) = 7,89 KM

$V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times \text{DMT}$

$34,04 \text{ m}^3 \times 1,60 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$

429,72 Ton x KM

9.8 Execução de Imprimação com CM-30

Área = $165,39 \text{ m}^2 + 165,20 \text{ m}^2$

Área = $330,59 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = 340,51 m²

9.9 Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = $165,39 \text{ m}^2 + 165,20 \text{ m}^2$

Área = $330,59 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = 340,51 m²

9.10 Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Área = $165,39 \text{ m}^2 + 165,20 \text{ m}^2$

Área = $330,59 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = $340,51 \text{ m}^2$

Volume = $340,51 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m}$

Volume = 13,62 m³

9.11 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)



000042

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

 $DMT (CBUQ) = 7,89 \text{ KM}$ $V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times DMT$ $13,62 \text{ m}^3 \times 2,50 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$ **268,65 Ton x KM**

PAVIMENTAÇÃO NOS CONTORNOS ENTRE OS CANTEIROS

Contorno 01:

Avenida Rio Grande do Sul / Rua Tibiirica

Área = 8,32 m²Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão**Área = 8,32 m²**Execução e Compactação de Base de Brita Graduada $8,32 \text{ m}^2 \times 0,10\text{m}(\text{espessura})$ **Volume = 0,83 m³**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada) $DMT (\text{brita graduada}) = 7,89 \text{ KM}$ $V(\text{volume}) \times D(\text{densidade}) \times DMT$ $0,83 \text{ m}^3 \times 1,60 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$ **10,50 Ton x KM**Execução de Imprimação com CM-30



000043

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Área = 8,32 m²

Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = 8,32 m²

Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Volume = 8,32 m² x 0,04 m

Volume = 0,33 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)

DMT (CBUQ) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

0,33 m³ x 2,50 Ton/m³ x 7,89 KM

6,56 Ton x KM

Contorno 02:

Avenida Rio Grande do Sul / Rua Oiapós

Área = 92,52 m²(CBUQ)

Área = 24,49 m²(Brita Graduada)

Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão

Área = 92,52 m²

Execução e Compactação de Base de Brita Graduada



000044

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

24,49 m² x 0,05m(espessura)

Volume = 1,22 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)

DMT (brita graduada) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

1,22 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

15,46 Ton x KM

Execução de Imprimação com CM-30

Área = 24,49 m²

Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = 95,25 m²

Execução de pavimento com aplicação de CBUQ ~~exclusive transporte~~

Volume = 95,25 m² x 0,04 m

Volume = 3,81 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)

DMT (CBUQ) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT



000045

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

 $3,81 \text{ m}^3 \times 2,50 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$ **75,15 Ton x KM****Contorno 03:**

Avenida Rio Grande do Sul / Rua Loreno Lagemann

Área = 88,26 m²(CBUQ)Área = 14,43 m²(Brita Graduada)Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão**Área = 88,26 m²**Execução e Compactação de Base de Brita Graduada14,43 m² x 0,05m(espessura)**Volume = 0,72 m³**Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)

DMT (brita graduada) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

 $0,72 \text{ m}^3 \times 1,60 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$ **9,11 Ton x KM**Execução de Imprimação com CM-30**Área = 14,43 m²**Execução de pintura de ligação RR-2C



000046

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Área = 88,26 m²

Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Volume = 88,26 m² x 0,04 m

Volume = 3,53 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)

DMT (CBUQ) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

3,53 m³ x 2,50 Ton/m³ x 7,89 KM

69,64 Ton x KM

Contorno 04:

Avenida Rio Grande do Sul / Rua Carijós

Área = 82,50 m²(CBUQ)

Área = 21,45 m²(Brita Graduada)

Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão

Área = 82,50 m²

Execução e Compactação de Base de Brita Graduada

21,45 m² x 0,05m(espessura)

Volume = 1,07 m³



000047

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)

DMT (brita graduada) = 7,89 KM
V(volume) x D(densidade) x DMT
1,07 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM
13,54 Ton x KM

Execução de Imprimação com CM-30

Área = 21,45 m²

Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = 82,50 m²

Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Volume = 82,50 m² x 0,04 m

Volume = 3,30 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)

DMT (CBUQ) = 7,89 KM
V(volume) x D(densidade) x DMT
3,30 m³ x 2,50 Ton/m³ x 7,89 KM
65,09 Ton x KM



000048

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Contorno 05:

Avenida Rio Grande do Sul / Rua Caramurus

Área = 89,92 m²(CBUQ)

Área = 89,92 m²(Brita Graduada)

Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão

Área = 89,92 m²

Execução e Compactação de Base de Brita Graduada

89,92 m² x 0,05m(espessura)

Volume = 4,50 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)

DMT (brita graduada) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

4,50 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

56,76 Ton x KM

Execução de Imprimação com CM-30

Área = 89,92 m²

Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = 89,92 m²



000049

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Volume = $89,92 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m}$

Volume = 3,60 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)

DMT (CBUQ) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

$3,60 \text{ m}^3 \times 2,50 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$

70,95 Ton x KM

Contorno 06:

Avenida Rio Grande do Sul / Avenida Ubirajaras

Área = $60,76 \text{ m}^2$ (CBUQ)

Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão

Área = 60,76 m²

Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = 60,76 m²

Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Volume = $60,76 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m}$

Volume = 2,43 m³



Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)

DMT (CBUQ) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

2,43 m³ x 2,50 Ton/m³ x 7,89 KM

47,94 Ton x KM

Contorno 07:

Avenida Rio Grande do Sul / Avenida Ubirajaras

Área = 59,63 m²(CBUQ)

Área = 10,70 m²(Brita Graduada)

Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão

Área = 59,63 m²

Execução e Compactação de Base de Brita Graduada

10,70 m² x 0,05m(espessura)

Volume = 0,54 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)

DMT (brita graduada) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

0,54 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

6,75 Ton x KM



000051

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Execução de Imprimação com CM-30

Área = 10,70 m²

Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = 59,63 m²

Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Volume = 59,63 m² x 0,04 m

Volume = 2,39 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)

DMT (CBUQ) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

2,39 m³ x 2,50 Ton/m³ x 7,89 KM

47,05 Ton x KM



000052

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Contorno 08:

Avenida Rio Grande do Sul

Área = 43,52 m²(CBUQ)

Limpeza da Superfície com Jato de Alta Pressão

Área = 43,52 m²

Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = 43,52 m²

Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Volume = 43,52 m² x 0,04 m

Volume = 1,74 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana
(CBUQ)

DMT (CBUQ) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

1,74 m³ x 2,50 Ton/m³ x 7,89 KM

34,34 Ton x KM



009053

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

RESUMO DOS QUANTITATIVOS DOS CONTORNOS

RESUMO DOS QUANTITATIVOS DOS CONTORNOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL										
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	contorno 01	contorno 02	contorno 03	contorno 04	contorno 05	contorno 06	contorno 07	contorno 08	totais
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	8,32	92,52	88,26	82,50	89,92	60,76	59,63	43,52	525,43
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	0,83	1,22	0,72	1,07	4,50	.	0,54	.	8,88
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF_04/2016	TXXM	10,50	15,46	9,11	13,54	56,76	.	6,75	.	112,12
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	8,32	24,49	14,43	21,45	89,92	.	10,70	.	169,31
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	8,32	95,25	88,26	82,50	89,92	60,76	59,63	43,52	528,16
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	0,33	3,81	3,53	3,30	3,60	2,43	2,39	1,74	21,13
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXXM). AF_04/2016	TXXM	6,56	75,15	69,64	65,09	70,95	47,94	47,05	34,34	416,72

Capanema, 06 de abril de 2020

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil e de Segurança do Trabalho - PR
16/04/2020
CREA RS 88.296/D



000054

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da



000055

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Construção e Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato de Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da Obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento De Engenharia da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, com anuência expressa do autor dos projetos, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.



000056

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar, ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.



000057

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Para execução da obra, objeto destas Especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.



000058

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1 – A mão de obra e material referente à execução da pavimentação asfáltica será por conta do empreiteiro.

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.



000059

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreiteira apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

O presente volume contém os elementos necessários à execução dos serviços referente a pavimentação asfáltica com CBUQ com as orientações aqui contidas e obrigatoriamente acatadas, esta obra após seu término terá totais condições de ser considerada de boa qualidade.



000080

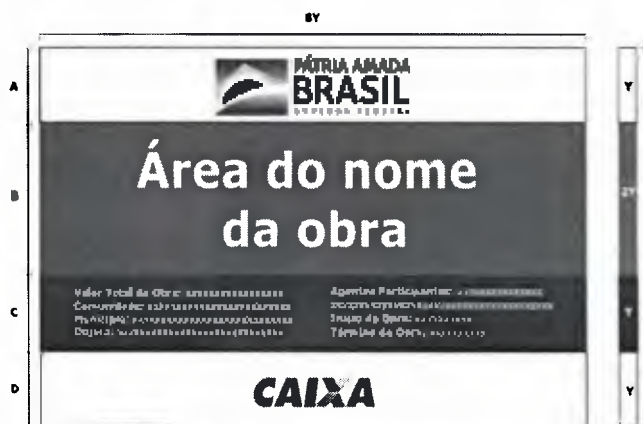
Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

PLACA DA OBRA

Deverá ser fornecida pelo município em via digital a Arte a ser adesivada na mesma para a empresa executora. Ela será em chapa galvanizada nº22, adesivada pregada com pregos de aço polido com cabeça 18x30(2 ¾ x 10), com pontaletes de madeira não aparelhada 7,5x7,5 cm (3x3) pinus mista ou equivalente da região e sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x7cm maçaranduba, angelim ou equivalente na região, devendo obrigatoriamente estar fixada num lugar dentro da obra num lugar privilegiado quanto a segurança e visualização da mesma.

Padrão geral padrão da placa de obras - Leitura



Área total

- Proporção de 8Y x 5Y.

Dimensões mínimas

- 2m x 1,25m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área da marca do Governo Federal (A):

- Cor de fundo: Branca

Área do nome da obra (B):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 576
- Fonte: Verdana Bold, caixa mista
- Cor da Fonte: Branca

Área de informações da obra (C):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 7483
- Fonte: Verdana Bold e Regular, caixa mista
- Cor da Fonte: Amarela - Pantone 107 e Branca
- Entrelinhas: 1,2
- Espaço entre letras: 0

Área das assinaturas (D):

- Cor de fundo: Branca



000061

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

A título ilustrativo o logotipo na parte de cima será o da Prefeitura Municipal de Capanema, fornecido pelo município e em baixo o logotipo da empresa executora.

Critério de medição em metros quadrados(m²).

ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Consiste na escarificação dos garfos da motoniveladora para amolecer o revestimento primário, para após com auxílio de carregadeira hidráulica serem removidas nos caminhões basculantes e transportados ao bota fora que está devidamente explicitado em detalhe específico no projeto técnico.

Cabe observar que como o local da intervenção será um estacionamento de carros em alguns lugares deverá ser utilizado carregadeira de porte pequeno ou no máximo médio.

Critério de medição em metros cúbicos(m³).

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO DE SOLO PREDOMINANTE ARGILOSO

Consiste em operação destinada a conformar o sub leito transversalmente quanto longitudinalmente, compreendendo cortes e aterros até a espessura de 0,20 m. Conceitualmente o que exceder disso deverá ser considerado terraplenagem.



000062

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

De um modo geral consiste num conjunto de operações tais como escarificação e umedecimento ou aeração, compactação, conformação de forma que a camada concluída atenda as condições da seção transversal do projeto.

Critério de medição em metros quadrados(m²).

SUB BASE DE RACHÃO

Consiste no preenchimento da escavação oriunda da remoção do revestimento primário inserido nos estacionamentos com a finalidade de dar suporte ao pavimento, sendo utilizado como sub-base.

O Rachão será constituído de agregado graúdo devendo ser constituído por agregados britados. O produto de britagem deverá ter diâmetro máximo compatível com a espessura da camada e deverá ser constituído pelo produto do britador primário.

Na camada final do rachão será procedida a camada de bloqueio que poderá ser a própria brita graduada, ou o agregado para enchimento deve ser constituído com as mesmas características físicas do agregado graúdo (forma, resistência ao desgaste e isenção de impurezas) devendo atender a uma das seguintes faixas granulométricas abaixo.



000063

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Peneiras		Percentagem passando em peso				
ASTM	Abertura, mm	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V
1"	25,400	100	-	-	-	-
3/4"	19,100	-	100	100	-	-
3/8"	9,500	50 - 85	69 - 100	-	100	100
nº 4	4,800	-	-	55 - 100	70 - 100	60 - 80
nº 10	2,000	25 - 50	40 - 70	-	-	-
nº 40	0,420	-	-	20 - 50	30 - 60	15 - 25
nº 200	0,074	5 - 15	5 - 20	6 - 20	8 - 25	0 - 12

O travamento ou isolamento é a porção inferior da camada do rachão limitada a espessura de 0,05 m após a compactação.

A aplicação do material de travamento deve ser feita uma ou mais vezes, até se obter um bom preenchimento, evitando-se o excesso superficial.

A compactação energética da camada é realizada com rolo vibratório

O material de travamento obedecendo as especificações, o mais seco possível, é espalhado com motoniveladora em quantidade suficiente para preencher os vazios do agregado graúdo.

São indicados os seguintes equipamentos para execução do rachão:

Rolo compactador liso vibratório, trator de esteira ou motoniveladora e vassourões.



000064

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

A execução da camada de agregado graúdo inicia-se pelo carregamento do material nos depósitos de estocagem nas instalações de britagem. A operação de carga do material deve ser procedida de forma criteriosa, evitando-se a utilização de agregados graúdos lamelares ou com excessos de finos.

Após a operação de carregamento e o transporte por caminhões basculantes, faz-se o espalhamento em uma camada de espessura uniforme e homogênea, uniformemente solta. O espalhamento é feito com motoniveladora pesada.

Após o espalhamento do agregado graúdo, podem ser necessários as seguintes correções:

- a) Remoção de fragmentos alongados lamelares ou de tamanho excessivos, visíveis na superfície e substituição por agregado graúdo de boa qualidade.
- b) Correção de pontos com excesso ou deficiência de material, após verificação do greide e seção transversal com cordéis, gabaritos e outros instrumentos. No caso de existir deficiência de material, utilizar agregado representativo e de boa qualidade, sendo vedado o uso de agregado miúdo.

Efetuada as correções necessárias e previamente ao lançamento do material de enchimento, pode ser obtida uma melhor acomodação do agregado graúdo através de uma única passada de rolo liso, sem vibração.



000065

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

BASE DE BRITA GRADUADA

A base de Brita Graduada consiste numa mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

Os materiais utilizados deverão ser obtidos a partir da britagem e classificação da racha sã. A composição granulométrica da brita graduada deverá estar enquadrada nas faixas do DER-PR.

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso		
ABNT	Abertura mm	Faixa I	Faixa II	Faixa III
2"	50,800	100	-	-
1 1/2"	38,100	90 - 100	100	100
1"	25,400	-	-	77 - 100
3/4"	19,100	50 - 85	60 - 95	66 - 88
3/8"	9,500	35 - 65	40 - 75	46 - 71
nº 4	4,800	25 - 45	25 - 60	30 - 56
nº10	2,000	18-35	15 -45	20 - 44
nº 40	0,420	8 - 22	8 - 25	8 -25
nº 200	0,074	3 - 9	2 - 10	5 -10

A superfície a receber a camada de brita graduada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada.

Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista quando o sub-base ou sub-leito estiverem molhados, não sendo



000068

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

capaz de suportar sem se deformar a movimentação dos equipamentos.

A distribuição da camada de 15 cm será realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura especificada, sem proceder segregação.

O teor de umidade da mistura por ocasião da compactação deverá estar compreendido no intervalo de + ou - 2% em relação à umidade ótima obtida no ensaio de compactação de responsabilidade da empresa executora.

A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínima em 100% do Proctor Normal obtida pelo ensaio de compactação que deverá ser de responsabilidade da empresa executora sendo atestado pela fiscalização.

Após a conclusão da compactação será procedida a imprimação.

IMPRIMAÇÃO

É a pintura de um material betuminoso aplicada sobre a base concluída antes da execução da pavimentação em CBUQ.

A imprimação objetiva aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, promover condições de aderência entre a base e o revestimento asfáltico e impermeabilizar a base.



000067

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Todos os materiais devem satisfazer as especificações do DER-PR.

O ligante asfáltico será asfalto diluído tipo CM-30. Sendo a taxa de aplicação máxima que pode ser absorvida pela base é de 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente na obra pela empresa executora, variando de 0,80 a 1,60 litros por m².

Após a liberação da camada a ser imprimada, procede-se à varredura da superfície para eliminação do pó e de todo material solto.

A área a ser imprimada deve se encontrar seca ou ligeiramente umedecida, sendo vedada procedera à imprimação quando a temperatura estiver abaixo de 10° C.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-lá sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isso não for possível trabalhar-se a em meia pista.

O tráfego sobre as áreas imprimadas só deve ser permitido depois de decorridas no mínimo 24 horas da aplicação do material.

A imprimação será executada por caminhão espargidor, sendo conferido após a sua taxa de aplicação pela fiscalização.

PINTURA DE LIGAÇÃO

É a pintura Asfáltica executada com a função básica de promover a aderência ou ligação da superfície da camada pintada com a camada asfáltica a ser sobreposta.



000063

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Não é permitido a execução dos serviços quando a temperatura for igual ou inferior a 10°C, em dias de chuva, sem o prévio preparo da superfície, caracterizado por sua limpeza, sem a implantação prévia da sinalização da obra conforme Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias do DER/PR e sem a calibragem dos dispositivos de espargimento.

A pintura de ligação deve ser utilizada os materiais asfálticos RR-1C, RR-2C.

A água deve ser limpa, isenta de matéria orgânica, óleo sal e outras substâncias prejudiciais à ruptura da emulsão asfáltica,

Os materiais a ser empregada na execução da pintura de ligação a emulsão asfáltica catiônica de ruptura tipo RR 2C, sendo respeitado o tempo de cura necessário. A emulsão utilizada deverá ser diluída em água, sendo a razão de diluição ideal definida experimentalmente em obra.

Inicialmente a superfície a receber a pintura deve sofrer uma varredura completa, eliminando o material solto sobre a base de brita graduada.

Aplica-se a seguir o material de ligação, devendo a temperatura ambiente estar acima de 10°C, e não pode ser em dias chuvosos. A faixa de viscosidade recomendada para espalhamento da emulsão asfáltica é de 25 a 100 segundos saybolt-Furol, devendo a aplicação



000060

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

da emulsão ser uniforme, as taxas de emulsão para pintura de ligação devem girar em torno de 0,5 a 0,8 l/m².

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

A pavimentação asfáltica consistirá de execução de uma camada de 4,0 cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ nos estacionamentos e nas rotatórias com largura conforme seção transversal no projeto de pavimentação).

– DIMENSÕES:

CBUQ é a mistura executada em usina apropriada, de agregados minerais e ligantes, espalhadas e compactada a quente, possuindo as seguintes características:

Faixa B ou C do Departamento de estradas de Rodagem do Paraná (DER)

Volume de vazios $\leq 20\%$

Porcentagem passando na peneira #2,00 mm $< 20,00\%$

Porcentagem passando na peneira #0,074 mm $\leq 2,00\%$;

Material asfáltico: deverá ser empregada emulsão asfáltica catiônica (P-EB-472 da ABNT) de ruptura média (RM), do tipo RM 1C ou RM 2C.



000070

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Agregados: devem ser obtidos a partir da britagem de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis.

Composição da Mistura: a faixa granulométrica utilizada deve ser aquela cujo diâmetro máximo seja $\leq 2/3$ da espessura da camada, segue a composição da mistura.

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando em peso					
ABNT	Abertura mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 1/2"	38,100	100	100	-	-	-	-
1"	25,400	95 - 100	90 - 100	100	-	-	-
3/4"	19,100	80 - 100	-	90 - 100	100	100	-
1/2"	12,700	-	56 - 80	-	80 - 100	90 - 100	-
3/8"	9,500	45 - 80	-	56 - 80	70 - 90	75 - 90	100
nº 4	4,800	28 - 60	29 - 59	35 - 65	50 - 70	45 - 65	75 - 100
nº 10	2,000	20 - 45	18 - 42	22 - 46	33 - 48	25 - 35	50 - 90
nº 40	0,420	10 - 32	8 - 22	8 - 24	15 - 25	8 - 17	20 - 50
nº 80	0,180	8 - 20	-	-	8 - 17	5 - 13	7 - 28
nº 200	0,075	3 - 8	1 - 7	2 - 8	4 - 10	2 - 10	3 - 10
Utilização como		Ligação		Rolamento		Reperfilagem	
Teor de Ligante		4,0 - 5,5		4,5 - 6,0		5,0 - 6,5	
Espessura máx. cm		6,00		5,00		3,00	

Equipamentos: Usina para CBUQ equipada com um misturador, com válvula ou registro que permita o perfeito controle da emulsão, com dispositivo de descarga, de fundo ajustável, para controlar o ciclo completo da mistura; rolo metálico liso tipo tandem para compressão da mistura; caminhão basculante para transporte da mistura;



000071

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

soquetes mecânicos ou placas vibratórias para a compressão de áreas inacessíveis ou equipamentos convencionais; pás, garfos e ancinhos.

A compactação deverá ser iniciada após o rompimento da emulsão e que a massa tenha perdido entre 30% a 50% da água de emulsão mais a água de umedecimento acrescentada na misturação. Para evitar aderência de agregados nas rodas dos rolos, é recomendável a limpeza das superfícies destas com óleo diesel ou gotejamento de água.

A compressão deverá começar dos bordos para o eixo da pista. O rolo deverá cobrir uniformemente, em cada passada, pelo menos a metade da largura da passagem anterior, devendo durar até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

O CBUQ deve ser espalhado de maneira a obter a espessura definida em cada situação que é mostrada nas seções transversais do projeto, por meio de uma vibro acabadora.

Logo após o espalhamento da mistura, a superfície deve ~~ser~~ verificada. Todas as irregularidades devem ser corrigidas e a compactação iniciada imediatamente. Após o término dos serviços de compactação, deverá ser aplicado a granilha ou areia limpa, compactado, pintado e novamente compactado para que se libere a pista para tráfego.

A compactação deverá ser constituída de três etapas, rolagem inicial, intermediária e final,



000072

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

CONTROLE TECNOLÓGICO

Deverão ser procedidos os seguintes controles:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo o carregamento que chegar a obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de Furgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 03 primeiros carregamentos e posteriormente a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para traçado da curva viscosidade - temperatura

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento Asfáltico	Para cada conjunto de 10 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos previstos na ABNT
Agregados e Filler	Com o agregado da pedreira em	- 3 ensaios de Abrasão Los Angeles



000073

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

	exploração	- 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de lameleridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria para cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia para agregado muído
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para agregado muído
	A cada 3 dias de trabalho	Granulometria do Filler
	Por dia de trabalho para amostras coletadas no silo quente	2 ensaios de granulometria por via lavada
Melhorador de Adesividade	No início da obra e na constatação de mudança de agregado	- 3 ensaios de adesividade



000071

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Durante a aplicação do CBUQ

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da Massa Asfáltica	- Leitura em cada caminhão que chega na pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espelhamento e no início da compressão
Para cada 200 Ton de massa e no mínimo uma vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume - Análise granulométrica da mistura de agregados resultantes das extrações com amostras representativas de no mínimo 1000 gramas
Para cada 400 Ton de massa e no mínimo 1 vez por dia de trabalho coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia e compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando a estabilidade e fluência
A cada 100 Ton de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída da sonda rotativa em local correspondente a trilha do roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras do Marshall e extração de betume



000075

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Grau de Compactação	- Comparação dos valores obtidos para massas específicas aparentes dos corpos extraídos com total e massa específica da dosagem

Controle Geométrico e de Acabamento:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois do espalhamento da massa
Largura da Pista	- Medidas a trena executada a cada 20m pelo menos
Acabamento da Superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

Os custos dos ensaios tecnológicos correrão por conta do Empreiteiro que executará a obra e serão fornecidos todos os laudos e ARTs de responsabilidade pelos ensaios citados a esta fiscalização.

SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA

Deverá ser afixado através de cavaletes as duas placas de identificação da obra que sofrerá Intervenções da pavimentação nova em CBUQ, ficando uma no início e final do trecho a ser recapeado e pavimentado.



000076

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto de EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS , somente poderão ser executados com autorização expressa do



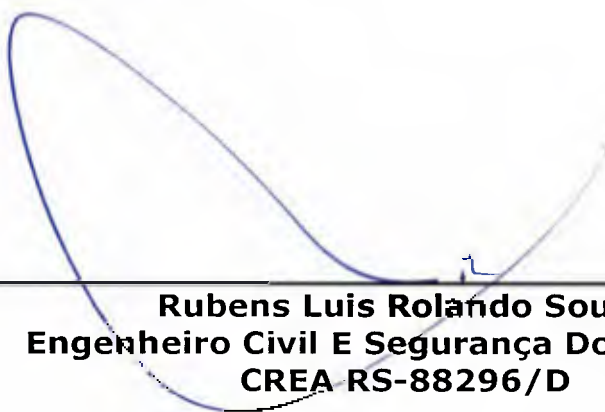
000077

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

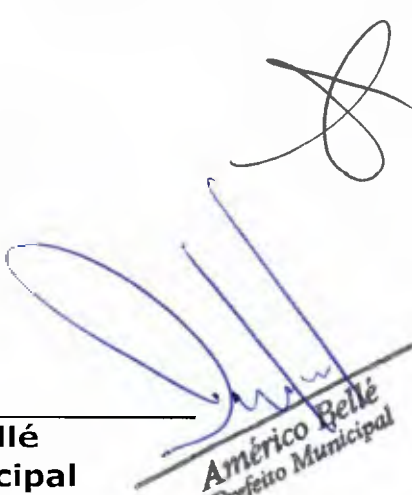
Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 06 de abril de 2020



Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil E Segurança Do Trabalho
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil E Segurança Do Trabalho
CREA RS-88296/D



Américo Bellé
Prefeito Municipal

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	ALTERAÇÃO ESPESSURAS	RUBENS	03/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA



MUNICÍPIO DE CAPANEMA

CBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

RETORNOS/ ENTRONCAMENTOS DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
ENTRE A RUA TIBIRICA E ENTROCAMENTO AVENIDA BRASIL E AVENIDA BOTUCARIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA À PAVIMENTAR
528,43m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Abril de 2020

LOCALIDADE/BARRIO:
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

01-02

PREFEITO MUNICIPAL

TRANVERSAL 03

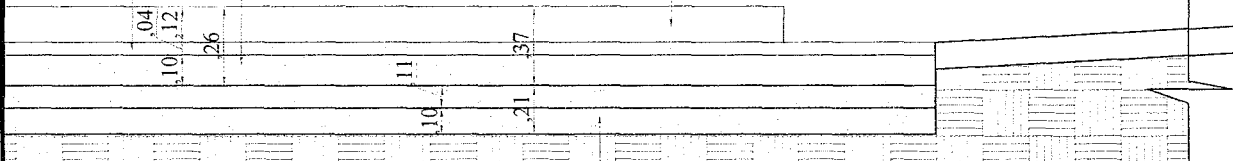
000073

RETO

CAPA EM CBUQ 0,04m DE ESPESSURA

ESTACIONAMENTO

BRITA GRADUADA 0,10m DE ESPESSURA



REMOÇÃO CASCALHO ESPESSURA DE 0,10m

RACHÃO ESPESSURA DE 0,21m

TRANVERSAL 04

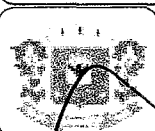
Revisões da Prancha

	Comentários	Autor	Data
-			
01	ALTERAÇÃO ESPESSURAS	RUBENS	23/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ESTACIONAMENTO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTROCAMENTO AVENIDA BRASIL E AVENIDA BOTUCARIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHOÁREA A PAVIMENTAR
486,78m²ESCALA:
INDICADA

DATA:

LOCALIDADE/BAIRRO:
SÃO JOSÉ OPERÁRIODesenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

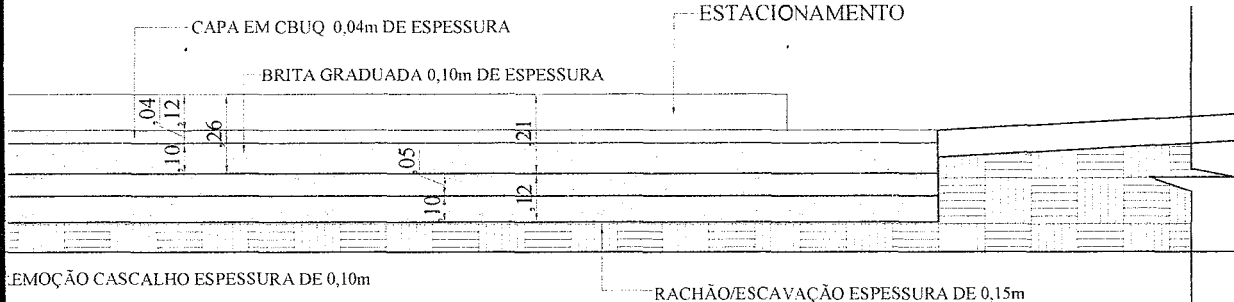
Américo Bellé

01-04

RANVERSAL 07

000030

RETO



RANVERSAL 08

Revisões da Prancha

	Comentários	Autor	Data
01	ALTERAÇÃO ESPESSURAS	RUBENS	23/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ESTACIONAMENTO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTROCAMENTO AVENIDA BRASIL E AVENIDA BOTUCARIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA A PAVIMENTAR
595,01m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:

LOCALIDADE/BAIRRO:
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

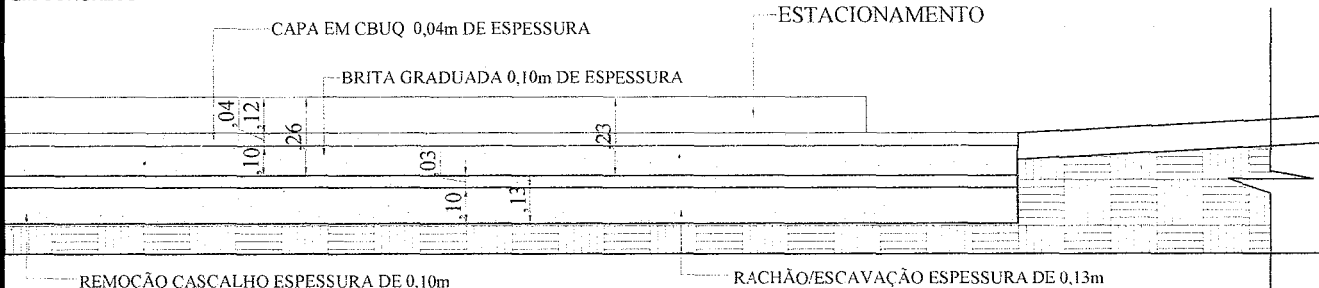
Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

02-04

000081

EM CONCRETO



TRANVERSAL 12

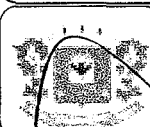
Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	ALTERAÇÃO ESPESSURAS	RUBENS	23/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ESTACIONAMENTO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTROCAMENTO AVENIDA BRASIL E AVENIDA BOTUCARIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA A PAVIMENTAR
636,01m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:

LOCALIDADE/BARRIO:
SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

Américo Bellé

03-04

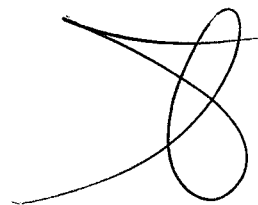
000082

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	ALTERAÇÃO ESPESSURAS	RUBENS	23/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAESTACIONAMENTO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTROCAMENTO AVENIDA BRASIL E AVENIDA BOTUCARIS

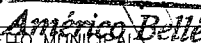
DESENHADOR TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHOÁREA A PAVIMENTAR
495,79m²ESCALA:
INDICADADATA:
Fevereiro de 2020LOCALIDADE/BARRIO:
SÃO JOSÉ OPERÁRIODesenvolvimento Proj.
Evandro C. Malinski

FOLHA:

04-04

PREFEITO MUNICIPAL



000083

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	ALTERAÇÃO ESPESSURAS	RUBENS	03/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICARETORNOS/ ENTRONCAMENTOS DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL
ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTROCAMENTO AVENIDA BRASIL E AVENIDA BOTUCARIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA À PAVIMENTAR

528,43m²

ESCALA:

INDICADA

DATA:

LOCALIDADE/BAIRRO:

SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Desenvolvimento Proj.

Evandro C. Malinski

FOLHA:

02-02



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720201538419

1. Responsável Técnico**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHORNP: **2201098190**Carteira: **RS-88296/D****2. Dados do Contrato**Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**CNPJ: **75.972.760/0001-60**

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: DECRETO
NOMEAÇÃO
4025/2007

Celebrado em: 05/02/2007

Valor: R\$ 9.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/ServiçoAV RIO GRANDE DO SUL ENTRE ENTRONCAMENTOS BRASIL E BOTUCARIS COM A RUA TUIBIRIÇA, S/N
ESTACIONAMENTOS CANTEIRO CENTRAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de início: 05/05/2020

Previsão de término: 26/11/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**CNPJ: **75.972.760/0001-60****4. Atividade Técnica**

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas

2.635,27

M2

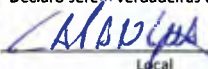
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS ESTACIONAMENTOS E CONTORNOS NA AV RIO GRANDE DO SUL ENTRE A RUA TIBIRIÇA/BRASIL

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 Local,  de  de 2020

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - CPF: 513.358.830-53

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

 Americo Belle

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 07/04/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201538419





000085

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 24 de abril de 2020

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeito Municipal

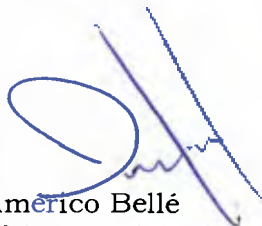
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS) , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Americo Bellé
Prefeito Municipal



000086

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 24 de abril de 2020

Assunto: Tomada de Preços

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 24/04/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS), informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1914	08.002.15.451.1501.1184	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000087

Processo: **794/2020** Data: **06/04/2020 14:29** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA** Documento: **513.358.830-53**
Contato: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - Tel: 0465551186 - Cel: 4684013545**
Assunto: **SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE PLANEJAMENTO - Versão: 4**
Descrição: memorando interno 06/2020 projeto básico avenida rio grande do sul

Ocorrência: 7	Data: 27/04/2020 11:07:00	Previsão: 18/05/2020
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO	
Etapa: PLANEJAMENTO		Confirmação: não
Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital.		
Att.		
Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 6	Data: 24/04/2020 13:42:00	Previsão: 07/05/2020
De: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: parecer para análise		
Ocorrência: 5	Data: 24/04/2020 13:41:00	Previsão: 15/05/2020
De: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	Para: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA	
Etapa: PLANEJAMENTO		Confirmação: não
Descrição: tomada de preços		
Ocorrência: 4	Data: 24/04/2020 13:33:00	Previsão: 07/05/2020
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: PARA LICITAÇÃO		
Ocorrência: 3	Data: 06/04/2020 14:44:00	Previsão: 17/04/2020
De: PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO PARA LICITAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS AV. RIO GRANDE DO SUL.		
Ocorrência: 2	Data: 06/04/2020 14:30:00	Previsão: 27/04/2020
De: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	Para: PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO	
Etapa: PLANEJAMENTO		Confirmação: não
Descrição: memorando interno 06/2020 projeto básico avenida rio grande do sul		
Ocorrência: 1	Data: 06/04/2020 14:29:57	Previsão: 07/04/2020
De: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		

ANEXOS

Anexo	Descrição
memorando 06.pdf	requerimento



000088

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

MEMORANDO INTERNO 06/2020

A/C:

Srº **PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO**

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Conforme solicitação do eminente Secretário segue o projeto básico cujo objeto : EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS

Capanema, 06 de abril de 2020

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil CREA RS 88.296/D
Município de Capanema - PR



000089

Município de Capanema - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços, mediante a Comissão de Licitação, designada pela **Portaria nº 7.537 de 16 de dezembro de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei nº 8.666/93**, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 8.538/15.

Da sessão pública:

1.1.2.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 8H30M do dia 25/05/2020**, e serão **abertos no dia 25/05/2020, às 8H30M**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.2. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

1.3. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Projeto Básico;
- b) Carta credencial – anexo 01;
- c) Declaração Unificadas – anexo 02;
- d) Atestado de visita – anexo 03;
- e) Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04;
- f) Carta proposta de proposta – anexo 05;
- g) Demonstrativo analítico do BDI – anexo 06;
- h) Termo de renúncia– anexo 07;
- i) Declaração de Aceitação da Responsabilidade– anexo 08;
- j) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 09;
- k) Declaração de Propriedade de Aparelhamento e disponibilidade de pessoal Técnico para execução do objeto da licitação – anexo 10;
- l) Cronograma de utilização do aparelhamento – anexo 11;
- m) Minuta do Contrato– Anexo 12
- n) Modelo Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica – Anexo 13

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

000000



Município de Capanema - PR

Local: AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS- Município de Capanema PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)

Área: 2.635,27 m²

Prazo de Execução: 6 (seis) meses

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses

Capital social Mínimo: 18.445,12 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

Preço Máximo Global: R\$ 184.451,23 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto básico, especificações técnicas, memoriais e demais documentos confeccionados pela Engenharia Municipal, não sendo admitida qualquer alteração ou substituição dos materiais e técnicas empregadas na execução da obra sem a anuência prévia e expressa do Departamento de Engenharia.

2.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO - MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,441%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (ESTACIONAMENTO)	0,911%
3	SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS	45,127%
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS	41,775%
5.	PAVIMENTAÇÃO NOS CONTORNOS E CANTEIROS	11,746%

2.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada macro item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no item 2.1, sob pena de desclassificação.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 184.451,23 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000091

Município de Capanema - PR

despesa	despesa				
2020	1914	08.002.15.451.1501.1184	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, devidamente ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

5.1.1. **Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



Município de Capanema - PR

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive ou CD-ROM virgem para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1. O enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1.A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº



0000093

Município de Capanema - PR

155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.4.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2020, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

000001



Município de Capanema - PR

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020, ÀS **8H30M** DO DIA 25/05/2020, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020, ÀS **8H30M** DO DIA 25/05/2020, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020, ÀS **8H30M** DO DIA 25/05/2020, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.



10000095

Município de Capanema - PR

8.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.8. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

8.8.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações poderá consultar o site:**



Município de Capanema - PR

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicita_cao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)

b) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

c.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.8.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data **não anterior a 90 (noventa)** dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

c) **Comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.**

8.8.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s)**, da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade



000097

Município de Capanema - PR

Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, Asfalto;

b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

b.4) A comprovação referente ao item b.1 poderá ser comprovada na hora da sessão junto com os documentos de habilitação ou na data da assinatura do contrato.

c) Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **em nome do licitante**, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Asfalto , com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em **um único atestado (1.317,63 m²).**

c.1) O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado **de atividade concluída**, ou documento equivalente, **que indique a licitante como empresa contratada**.

d) Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

000003



Município de Capanema - PR

d.1) A vistoria ocorrerá conforme agendamento que feito através do telefone 46 35521321 com o Sr. Rubens Luis Rolando Souza (Engenheiro Civil) ou membro da equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Capanema.

d.1.1.) Caso a empresa não queira fazer a visita técnica terá que preencher a Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica- Anexo 13

d.2) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo **Anexo 8** deste Edital.

f) Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme **Anexo 04-** (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

g) Declaração formal (Anexo 10) de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como do anexo 11, contendo o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.

8.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Modelo de Declaração Unificada;

d) Documentos facultativos:

d.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 9).

d.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.10. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.11. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão



000099
200000

Município de Capanema - PR

expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.12. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

8.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

8.14. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.16. O proponente que não cumprir com o disposto no item 08 e seus subitens será desclassificado.

9. DA PROPOSTA

9.1. Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 05, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.

b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

c) Data.

d) Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.

e) Prazo de execução do objeto em dias.

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 05 (cinco) meses contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Planilha de Serviços - conforme descrito no projeto básico - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

a) Razão social.

b) Município e objeto.

c) Data.



Município de Capanema - PR

d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.

e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra.

f) Páginas numeradas.

g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.1.1. Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

9.1.1.2. No preço proposto, além dos custos elencados no item 9.1.1.1, está incluso o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada. Todavia, caso haja necessidade de aditivos de valores e quantitativo, devidamente justificada, será descontado do valor do aditivo o percentual equivalente do Risco na composição do BDI, que será calculado sobre o valor global da obra, salvo na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, verificados durante a execução da obra, hipóteses, que devidamente justificadas, não sofrerão descontos do percentual de “risco”.

9.1.1.3. A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo 06), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

9.1.1.4. O BDI – Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,85%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

9.1.2. Cronograma físico-financeiro - Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme o Projeto Básico, devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. Independentemente do valor unitário apresentado pela proponente para cada item constante da planilha de preços, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de



000101

000000

Município de Capanema - PR

executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto, vez que tais tributos fazem parte da discriminação do BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de 6 (seis) meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, que não apresentem alteração da proposta, observadas as exceções previstas neste edital.

9.11. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Município de Capinema - PR

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.

10.7. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EFP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.



000102

Município de Capanema - PR

10.14. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

10.23. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

10.24. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

10.25. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

10.26. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

10.27. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

10.28. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um



Município de Capanema - PR

erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

10.29. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

10.30. Se o valor de um macro item (item 2.2) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

10.31. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 2.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da proposta.

10.32. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades ou que seja elaborada em desacordo com o presente edital;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

e) que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço da sua oferta.

11.3. Considera-se manifestamente inexecutável a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor global orçado pela Administração.

11.3.1. Nessa situação, previamente à desclassificação da proponente, lhe será facultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comprovação da viabilidade dos preços



000105

Município de Capanema - PR

constantes em sua proposta, por meio de composição detalhada dos preços unitários, comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

11.4. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 11.3, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 11.3 e o preço global analisado.

12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a)Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)Julgamento das propostas;



Município de Capaúma - PR

- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



000107
601000

Município de Capanema - PR

15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

15.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

16.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1.1. O contrato terá vigência de **12(doze) meses**.

16.1.2. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

16.1.3. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.1.2. A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.

17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).

17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
- c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

003/23



Município de Capanema - PR

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.7. Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

17.10. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.11. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.12. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 09), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obrigar-se a:

18.1.1 Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;



20006109

Município de Capanema - PR

18.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

18.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

18.1.2.2. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

18.1.2.3. O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

18.1.2.4. A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

18.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

18.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

18.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

18.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

18.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros

009140



Município de Capangama - PR

subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

18.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

18.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

18.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

18.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

18.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

18.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo Fiscal da CONTRATANTE.

18.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

18.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

18.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

18.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

18.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.



000111

Município de Capanema - PR

18.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

18.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

18.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

18.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

18.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

18.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

18.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

18.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

18.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

18.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

18.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

18.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

18.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

18.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

18.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

18.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando

00012



Município de Capuema - PR

inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

18.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

18.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

18.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

18.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

18.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

18.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

18.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

18.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

18.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

18.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

18.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

19.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

19.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

19.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

19.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a



000113
S: 1009

Município de Capanema - PR

CONTRATADA assumirá, para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

19.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

19.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

20. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

20.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente a medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

20.2. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

20.3. A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto da presente Licitação;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

20.4. A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

20.5. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim, Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

20.6. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

20.7. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

20.8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da



Município de Capatema - PR

CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

20.9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

20.10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

20.11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

20.12. A fiscalização será realizada pela Secretaria de Planejamento do Município, por meio de Engenheiro Municipal.

20.13. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

20.14. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

20.15. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

20.16. Compete especificamente à Fiscalização:

20.16.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

0.16.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

20.16.3. Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

20.16.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

20.16.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

20.16.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

20.16.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

20.16.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

20.16.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



000115

Município de Capanema - PR

20.17. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

20.18. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20.19. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20.20. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

20.21. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

20.22. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

20.23. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for, aplicando-se as penalidades cabíveis.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos **serão efetuados em parcelas** correspondentes às **medições mensais** a serem feitas de acordo com o estabelecido no **Cronograma físico-financeiro**, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

21.2. **Após a aprovação das medições**, o pagamento será realizado no **prazo de até 15 (quinze) dias**, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a

Município de Capanema - PR

respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

21.3. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

21.4. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

21.5. Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, em decorrência da Confirmação especificado no item 2 deste edital, não gerando para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

21.5.1. Todavia, para evitar prejuízo à CONTRATADA, verificando o CONTRATANTE que o órgão CONCEDENTE não repassou as verbas necessárias ao pagamento da respectiva parcela até o 30º (trigésimo) dia após a medição realizada, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA do fato, facultando a esta a suspensão da execução da obra, até a liberação do pagamento. A opção pela suspensão da execução da obra deve ser formalizada por escrito e anexada ao processo licitatório.

21.6. O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- b) ISS do Município de Capanema;
- c) INSS, através da matrícula da obra;
- d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

21.7. Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

21.8. A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Provisório das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 15 (quinze) dias após a notificação da conclusão da obra realizada pela CONTRATADA, devendo esta, ainda, apresentar as seguintes documentações:

- a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;
- c) Termo de Recebimento Provisório da obra;



000/17

Município de Capanema - PR

21.9. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual ou de execução incorreta da obra, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21.10. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

21.11. O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

21.11.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

21.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

21.13.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

21.13.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

21.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

21.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

21.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

22. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de

Município de Carapicuíba - PR.

responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

22.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

22.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arreates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

22.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

22.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

22.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE formada por três servidores efetivos. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

22.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

22.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho; ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



000119

Município de Capanema - PR

23.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

23.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

23.3.1. Advertência por escrito;

23.3.2. Multas:

a) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra, contado do 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, concedida nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato de Repasse nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017;

b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do contrato por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado do 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, concedida nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato de Repasse nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017;

c) Multa de **5,0%** sobre o valor do contrato no caso de execução incorreta da obra, quando impossível a seu refazimento, ou recusa da CONTRATADA em refazer os serviços, sem prejuízo das glosas parciais ou totais realizadas nas medições da Fiscalização;

d) Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor do contrato quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer disposição do Edital, cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

e) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato quando a CONTRATADA ceder o Contrato, ou subcontratar a obra, no todo ou em parte, para pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, da data da notificação, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Multa de **20,0%** sobre o valor do contrato, quando ocorrer rescisão do contrato pelos seguintes motivos:

1- quando a contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

2- quando houver atraso dos serviços pelo prazo de **30 (trinta)** dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, cujo aditivo de prorrogação contratual deverá obrigatoriamente ser aprovado pela Procuradoria Municipal, sob pena de nulidade;

0031.00



Município de Capanema - PR

3- quando houver inatendimento de cláusulas e condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência das determinações da fiscalização;

4- demais hipóteses mencionadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

23.3.2.1. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exime a CONTRATADA de ressarcir à CONTRATANTE por outros eventuais prejuízos causados que ultrapassem o valor das multas previstas neste instrumento.

23.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

23.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

23.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

23.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

23.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



01.000121

Município de Capanema - PR

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na finalização da obra;
- e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da obra, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



Município de Capanema - PR

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

24.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

25.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

25.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

26.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

26.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

26.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

26.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

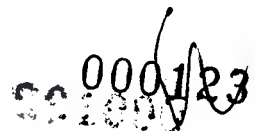
26.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

26.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

27. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

27.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

27.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base



Phone:(46)3552-1321

003181



Município de Capanema - PR

no horário de expediente, na na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro - Município de Capanema PR.

Capanema-PR, 29 de abril de 2020.


Americo Bellé
Prefeito Municipal





000125

Município de Capanema - PR

ANEXO 01 CARTA CREDENCIAL

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2020

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal (**COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**)
e carimbo do CNPJ da empresa)

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2020, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.



Município de Capanema - PR

ANEXO -02

Modelo de Declaração Unificada

À Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o **Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente Tomada de Preços n.º usuario e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



000187/
25/03/2020

Município de Capanema - PR

ANEXO 03 ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)

Declaramos que o engenheiro....., CREA/CAU nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)

ANEXO 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2020.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

000123



Município de Capanema - PR

ANEXO 05 CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2020.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS).

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(.....), sendo R\$.....(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 6(seis) meses, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....) meses (no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



0000129
C. 1010

Município de Capanema - PR

ANEXO 06 DEMOSTRATIVO ANALÍTICO DO BDI

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Nº do contrato: Pavimentação Asfáltica
Tomador: Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento: Estacionamentos na Av Rio Grande do Sul
Programa: Pavimentação em Vias Urbanas

Identifique o tipo de obra: 2

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Construção de rodovias e
ferrovias

Sobre os serviços.
x Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da
folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15

SEM Desoneração
x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec. Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,73%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				26,85%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(n) (a) MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)
Carimbo e Assinatura

V.131028

009130



Município de Capanema - PR

ANEXO 07 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2020

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

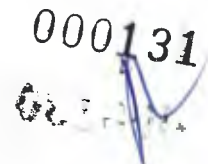
(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

ANEXO 8 DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____, CREA/CAU nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes no Edital de Tomada de Preços nº 11/2020 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº _____, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)

Cidade _____, de _____ de 2020.

(nome, RG e assinatura do declarante)



000202

ANEXO 11

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº X11/2020

PROPONENTE			
MUNICÍPIO/LOCAL			
OBJETO		ARA CONSTRUÍDA	
LOTE		PRAZO DE EXECUÇÃO	

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
1	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
2	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
3	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
4	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
5	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
6	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
7	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
8	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
9	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
Carimbo, nome, RG Assinatura do Responsável Legal		Carimbo, nome, RG Assinatura do Profissional- CREA/CAU		Local e data.					



000133

Município de Capanema - PR

ANEXO 12

MINUTA CONTRATO Nº 11/2020

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/00XX-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços 11/2020.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 11/2020**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **XXXX (por extenso)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Capanema - PR

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1914	08.002.15.451.1501.1184	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **6 (seis) meses**,

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início **10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia **a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;

b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;

c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;

e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1, do edital.



000135

Município de Capanema - PR

h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

6.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.



Município de Capanema - PR

6.1.2.2.A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3.O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.4.A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao “risco”, da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

6.1.3.Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4.Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5.Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6.Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.6.1.O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.9.Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.10.Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



000137

01/00

Município de Capanema - PR

6.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

6.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;



Município de Capanema - PR

6.1.25.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.26.Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.27.Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.28.Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.29.Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.30.Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

6.1.31.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.32.Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.33.Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.34.Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

6.1.35.Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;



000139

Município de Capanema - PR

- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

- 8.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.
 - 8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

- 9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.
- 9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.
 - 9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
 - 9.2.3. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.
 - 9.2.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em**



Município de Capanema - PR

parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



000141
2020

Município de Capanema - PR

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



Município de Capanema - PR

11. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

12.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14. 1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e



20000143

Município de Capãoema - PR

equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

14.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

15.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



Município de Capanema - PR

16.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide, se for o caso.

16.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão por menorizados no item 24 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" e "q" do item 23.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



000145

Município de Capanema - PR

20.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais

000148



Município de Capanema - PR

regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

23.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 29.6 do edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só

Município de Capanema - PR, XX de XXXX de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal


Contratada
Representante legal



Município de Capanema - PR

000147
P104/20

ANEXO 13 DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 11/2020

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da Empresa) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem eventuais técnicas e ou financeira para com a contratante.

Xxxx, xx de xxx de 2020

Nome, nº CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico



000148

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 139/2020

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços nº 11/2020.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBRA PÚBLICA DE EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS). PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 7.537/2019, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços nº 11/2020.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa para de execução de sub base de rachão, base de brita graduada e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) nos estacionamento da Av. Rio Grande do Sul, entre as ruas Tibiriça e entroncamento das Av. Brasil e Botucaris (execução de brita graduada e concreto betuminoso usinado a quente nos contornos)., conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.537/2019 – fls. 01;
- II) Solicitação de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Projeto Básico (Memorial/Memorial Descritivo/Projetos/Planilhas) – fls. 03/84;
- IV) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 85;
- V) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 86;
- VI) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 87;
- VII) Memorando Interno nº 06/2020 do Departamento de Engenharia Municipal – fl. 88;



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

000149

VIII) Minuta do edital e anexos – fls. 89/147. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, “b” e II, “b”, da Lei 8.666/93.



000150

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 184.451,23 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico. Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão de se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato



000151

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamenta a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 12, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

Mesmo não estando a Administração obrigada a exigir prestação de garantia (art. 56, da Lei 8.666/93), mas considerando que diversas empresas locais e regionais, que normalmente têm participado das licitações de obras já se encontram compromissadas com a execução de diversas outras obras deste segmento perante esta Municipalidade, s.m.j. a Procuradoria recomenda a inclusão na Minuta do Edital e Anexos da exigência da prestação de garantia de execução, nas modalidades descritas nos incisos I a III do citado art. 56, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 30 de abril de 2020.


Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000152

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 05 de maio de 2020

Assunto: Tomada de Preços nº 11/2020

DE: Prefeito Municipal

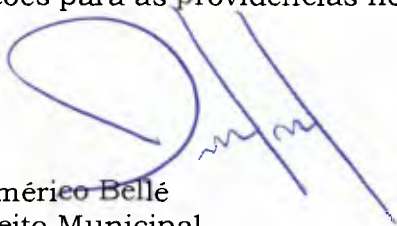
PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 7.537 de 16 de dezembro de 2019**

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **139/2020** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal do contrato por Servidor competente, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal desse Contrato, a pessoa indicada é contratado como Secretário Municipal de Planejamento, trata-se de uma pessoa muito competente, com conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal desse Contrato.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2020
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA
GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A
QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO
GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E
ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS
(EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)
Valor da Licitação: R\$ 184.451,23 Cento e Oitenta e Quatro Mil,
Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 25/05/2020
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av.
Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 05/05/2020.
Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº34/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 2.443.621,75 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). Abertura das propostas: 08:30

Horas do dia 20/05/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 04/05/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº11/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2020

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)

Valor da Licitação: R\$ 184.451,23 Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 25/05/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 05/05/2020.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020

Tomada de preços Nº 02/2020

Data da Assinatura: 05/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TAMOIOS- EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/ CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.

Valor total: R\$96.540,06 (Noventa e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.628, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 2/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 2/2020 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TAMOIOS- EM ATENDIMENTO AO TAC-M. PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;



Confira as ações dos últimos 15 dias para o combate à pandemia

000155

Os últimos 15 dias foram marcados por novas decisões importantes do Governo do Estado para o combate ao coronavírus. Duas leis assinadas pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior impõem obrigatoriedade ao uso de máscaras em locais públicos e impedem o corte de fornecimento de luz, água e gás para as famílias mais humildes. Um novo decreto também instituiu que a Secretaria de Estado da Saúde é o foro responsável pela regulamentação do retorno das atividades econômicas.

Na área da saúde, foi criada a Unidade de Apoio para Diagnóstico da Covid-19 (parceria entre Lacen, IBMP, Fiocruz e Tecpar) e ampliada a capacidade de testes RT-PCR na rede estadual para 830%. Os quatro hospitais universitários (Ponta Grossa, Maringá, Londrina e Cascavel)

sive os rápidos, a tendência é de aumento no número de casos no Paraná, mas de diminuição da taxa de mortalidade da doença e maior controle sobre a circulação do vírus.

Na seara econômica, foi instituído um Grupo de Trabalho para Coordenação de Ações Estruturantes e Estratégicas para Recuperação, Crescimento e Desenvolvimento do Estado do Paraná para analisar as ações pós-pandemia. Entre as iniciativas já mapeadas estão o selo "made in Paraná", estímulo aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) e incentivo à geração de emprego a partir da execução de obras públicas e privadas.

MEDIDAS DO GOVERNO

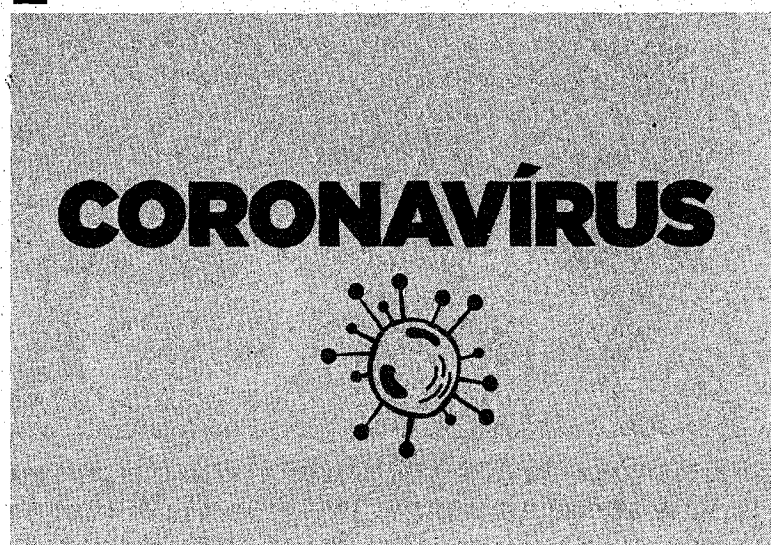
Uso de máscaras

O governador Ratinho Junior sancionou a lei que torna obrigatório o uso de

lação use máscaras de tecido em espaços abertos ao público ou de uso coletivo, como ruas, parques e praças, estabelecimentos comerciais, industriais e bancários, repartições públicas, assim como no transporte público de passageiros (ônibus, trens, aviões, táxis e aplicativos de transporte) e onde houver aglomeração. Há multas por descumprimento.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes) e a Universidade Federal do Paraná e Universidade Tecnológica Federal do Paraná criaram cartazes para orientar a população sobre como utilizar, descartar e até mesmo produzir equipamentos de proteção individual (EPI), inclusive máscaras, durante a pandemia do coronavírus.

Luz, água e gás



famílias de baixa renda enquanto durar a pandemia. Também fica proibida a cobrança de taxas adicionais por parte dos planos de saúde para o atendimento de pacientes com Covid-19, bem como estabelecimentos de saúde da rede privada recusarem pessoas suspeitas de terem contraído a doença. A lei foi sancionada por Ratinho Junior e atende especialmente a população

Congelamento de tarifas

O Governo do Paraná congelou por 60 dias as tarifas cobradas pelos serviços regulados no Estado. Com a iniciativa, tarifas de serviços considerados essenciais não podem ser reajustadas nos próximos dois meses. São elas: transporte intermunicipal, incluindo Região Metropolitana de Curitiba; travessia por ferry boat da Baía de Guaratuba; traves-

A CORRIDA MALUCA CONTINUA EM BUSCA DO



Olá meus preclaros leitores, estamos entrando definitivamente para as eleições do nosso amado Reino. A disputa pelo reino aqui em Capacity começa atípica assumindo aspectos de uma corrida maluca, não só pela troca da escuderia de alguns concorrentes ou pela incerteza da largada na pole

position mas principalmente pelo comportamento da torcida, o descrédito provocado pelas crises política, econômica aqui do reino projeta-se sobre o cenário local e potencializa quem sabe aquele voto de protesto.

Capacity poderá ter 4 candidat_ ao cargo de Rei na eleição suplementar

marcada pelo TR VAL para ser realiz próximo dia, dia, d gum dia de 2020. C escalado para a col do pleito teve a in ção que provavelm pleito terá possive 4 candidatos a Rei. I pretensos ao cargo apelido de candidat do mundo, porque aparece de 4 em 4 Outro é pequeno e estatura, mas tem ção popular para e tar os gigantes, seu desafio é vencer a ção de outros do n grupo político. O t é conhecido como f no dos projetos, n lado, prega indepen e sempre sonhou n ter o diploma de Re



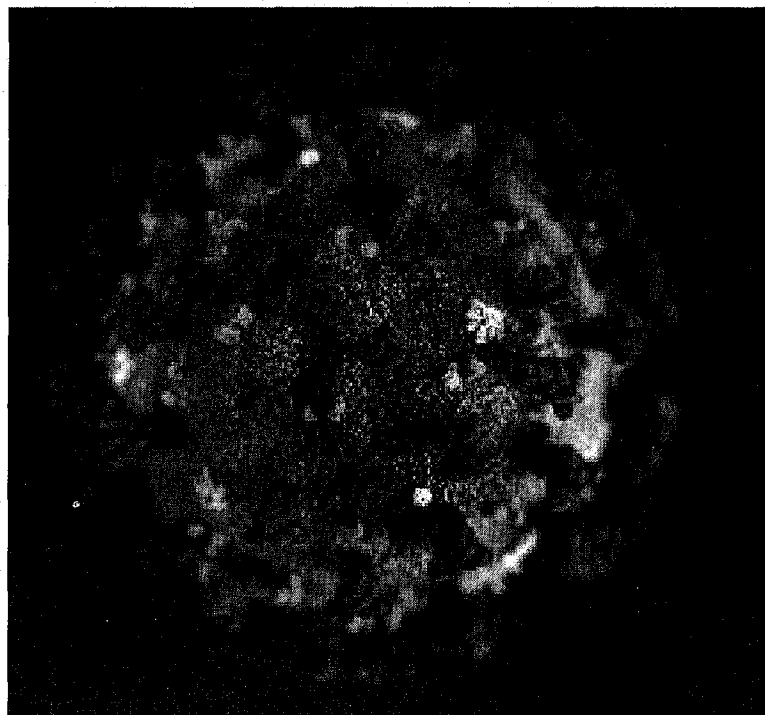


Mais dois casos de Coronavirus em Ampere

Dois moradores de Ampere, que residem na zona rural, estão hospitalizados em Francisco Beltrão com coronavírus. A confirmação que o Covid-19 chegou ao município foi feita no domingo, 3, pela Secretaria Municipal de Saúde. São dois homens - pai e filho, 83 e 47 anos respectivamente, que moram juntos na comunidade de linha Santa Inês. Ambos estão internados desde a última sexta no Hospital Regional do Sudoeste, e pelas informações apuradas pela nossa reportagem com familiares eles passam bem.

A coleta dos exames foi feita em Ampere e o resultado foi divulgado neste final de semana. O secretário de Saúde Robson Sari disse que não se tem muitas informações ainda e que todas as medidas já estão sendo tomadas.

“Não temos muitas in-



formações. Sabemos que foi confirmado hoje e que estão bem. Nesta segunda iremos para Francisco Beltrão para buscar mais detalhes. É importante as pessoas se cuidarem,” disse uma parente dos dois, que afirmou ainda que eles internaram na

quinta - dia 30 no Hospital e Maternidade Santa Rita e foram transferidos no dia seguinte para o HRS.

Nossa reportagem entrou em contato com o prefeito Zuca Luquini e ele disse que está se inteirando da situação. (Radio Ampere)

Pesquisa mostra que pandemia do coronavírus afetou 98% do setor de eventos

Levantamento feito pelo Sebrae, em abril, aponta que, apesar disso, maior parte do segmento não pretende realizar demissões nos próximos meses e busca soluções para a crise

Necessário para a contenção do avanço do coronavírus, o isolamento social impactou severamente os negócios de eventos no País. Pesquisa do Sebrae, em parceria com a Associação Brasileira de Empresas de Eventos (Abeoc) e a União Brasileira dos Promotores de Feiras (Ubrafe), realizada entre 14 e 22 de abril, mostra que a pandemia impactou 98% das empresas do segmento. Para driblar os efeitos da crise, 35% dos empresários ouvidos negociaram crédito para realizar futuramente os eventos cancelados. A maior parte das empresas colocou seus funcionários para trabalhar

nários. De acordo com os entrevistados, 64% não pretendem fazer dispensas nos próximos três meses.

“O setor de eventos atua sempre em cadeia, são muitos fornecedores envolvidos. Assim, cada evento cancelado impacta pelo menos outras 10 empresas”, analisa o presidente do Sebrae, Carlos Melles. “Ainda assim, os empresários se mantêm otimistas, pois quase 60% afirmaram que acreditam na retomada das atividades de imediato ou nos próximos seis meses”, completa Melles.

Entre as soluções encontradas para sobreviver ao momento está a renegociação de contratos e fornecedores (53%), corte de custos com insumos e matérias-primas (50%), redução de custos com as concessionárias de energia e água (20%). Conforme o estudo,

teira (1º) e domingo (03).

O Batalhão reforçou as medidas preventivas, com abordagens e fiscalizações ao longo de todo o feriado. Houve atividades nos 56 Postos Rodoviários distribuídos no Estado, com operações para orientar motoristas sobre condutas de direção defensiva para evitar acidentes.

Com o trabalho de combate ao excesso de velocidade, os policiais militares rodoviários fizeram 562 imagens de radar em todo o Estado. Ao todo, foram fei-

tas 1.129 autuações de infração de trânsito.

Já nas fiscalizações de controle de alcoolemia, o BPRv fez 37 exames etilométricos. Durante as abordagens os policiais militares fizeram dois encaminhamentos por embriaguez ao volante, e lavraram três multas. Ainda nas abordagens, as equipes verificaram a condição de veículos e condutores, resultando em 37 veículos removidos ao pátio.

LITORAL – As fiscaliza-

ções também foram reforçadas nas rodovias que cortam o Litoral. Os trabalhos foram desencadeados pelo efetivo da 1ª Companhia, nos acessos aos municípios litorâneos.

Durante o feriado, houve cinco acidentes, com cinco pessoas feridas e uma morte. As equipes lavraram 38 autuações de trânsito e seis exames etilométricos, que resultaram em uma prisão por embriaguez ao volante e uma multa pelo mesmo crime.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

IVO ANTONIO MULLER
Representante Legal
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (40) 3552-1821
CAPANEMA - PR

400158

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2020

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)

Valor da Licitação: R\$ 184.451,23 Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 25/05/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 05/05/2020.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DIA DAS MÃES UNINTER

Mãe, tô na facul!



10:44

Este ano, dê orgulho de presente.

ATÉ

40%

DE DESCONTO*

GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA



+ MATRÍCULA E INGLÊS GRÁTIS*

INSCREVA-SE JÁ

UNINTER

*Curso Universidade Internacional Uninter - PMEC nº 698/ de 25/05/20, licenciado pela PMEC nº 1378, de 18/12/19. Não haverá suporte de atualização sem aviso prévio. Confira sempre o endereço referente ao curso disponível em www.uninter.com.br / Validade da oferta de 30 dias a partir da publicação desta mensagem. 2020/05/05

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000159

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2020
Modalidade*	Tomada de Preços ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	11
Descrição do Objeto*	KALHAU, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0800215451150111841914449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	184.451,23
Data de Lançamento do Edital	06/05/2020
Data da Abertura das Propostas	25/05/2020
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼

Confirmar



000160

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 12/05/2020 Edital nº: 11 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA -
EPP

04.726.528/0001-01

ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP:

85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE

CIDADE/UF: Planalto/PR

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA

836.693.539-68

E-MAIL: cawmarlon@outlook.com TELEFONE: (46) 3555-1549 (46) 99978-0071
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO
DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 011), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Enviado por e-mail 12-05-2020
Steffany

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de maio de 2020 08:41
Para: 'Marlon Steffens'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 11-2020
Anexos: pasta técnica.zip

Bom dia, conforme solicitado estou encaminhando os documentos da pasta técnica da Tomada de Preços nº 11/2020. O cadastro da empresa foi realizado e o protocolo de entrega é a comprovação que foi feito o cadastro.

Favor confirmar o recebimento do e-mail e nos encaminhar o Protocolo de entrega(anexo) assinado.

Att,

Steffany H. Gonçalves

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

46 35521321

Assunto: TOMADA DE PREÇOS 11-2020

'Marlon Steffens' (cawmarlon@outlook.com)

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

postmaster@outlook.com
terça-feira, 12 de maio de 2020 08:43
apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Entregue: TOMADA DE PREÇOS 11-2020
detalhs.txt; Anexo sem título 00038.txt

De:
Enviado em:
Para:
Assunto:
Anexos:

CREDENCIAMENTO DA
EMPRESA

CAW – SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2020.

Senhores

O abaixo assinado Silvia Leticia Steffens da Rosa, portador da carteira de identidade RG: 5.976.116-1- SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, vem pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor Sr. Marlon Vinicios Steffens, carteira de identidade nº. 12.793.013-9 – SSP-PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Capanema, PR, 25 de Maio de 2020.

CAROLINO
QUINTANA

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1-SSP-PR
Sócia Administradora

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 42
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto



SERVENTIA DISTRITAL DE PLANALTO - PR

Av. L. F. Costa do Sul 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO/PR
 - orioquintana@rline.com.br - Fone: 46 3555-1134

Selo Digital nº9FeD0.n445c.IvmV34 core role: only:VoeA

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança e Assinatura de SILVIA LETICIA STEFFENS
DA ROSA. "0001" F1JHLT93F-7505-35-99", Dou fé. Planalto-Paraná, 21
de maio de 2020. Em Testemunho da Promotoria

Isabel Cristina Dresch Libarde Oficial Interina

Ana Greice Gerhardt Pimentel
Isabel Cristina
CFF 075.548.
Escritório



SELO DE AUTENTICIDADE SEMPRE EM LUGAR DE ASSINATURA

000164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTORNOS
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1729499577

PROIBIDO PLASTIFICAR
1729499577

NOME
MARLON VINÍCIOS STEFFENS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
12793013-9 SESP PR

CPF
078.891.319-09

DATA NASCIMENTO
20/12/1991

FILIAÇÃO
ALOÍSIO JUAREZ STEFFENS
MARLI STEFFENS

SEX
M

RAÇA
B

CAT. FAM.
A2

Nº REGISTRO
05071369805

VALIDADE
17/10/2023

1ª EMISSÃO
08/11/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PLANALTO, PR

DATA EMISSÃO
17/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

30660151886
PR915308602

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 22 de 05 de 2020
[Signature]

UHS

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais 1403, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na Av. Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00; Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) passa a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 236.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) passa a ter 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo aumento R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será integralizado moeda corrente do país neste ato;
- b) CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passa a ter 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
 PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157492346. NIRE: 41207819894.
 CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.726.528/0001-01
NIRE: 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR; únicos sócios da Empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE 4212-0/00 Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
 PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157492346. NIRE: 41207819894.
 CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

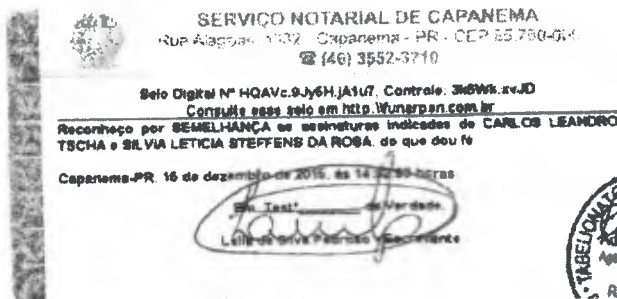
Planalto-PR, 30 de novembro de 2015.

Tabionato de Notas
Capanema - PR

Carlos Leandro Tscha
Sócio

Tabionato de Notas
Capanema - PR

Silvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000169

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 12/05/2020 Edital nº: 11 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA -
EPP
04.726.528/0001-01
ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP:
85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE
CIDADE/UF: Planalto/PR
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
836.693.539-68

E-MAIL: cawmarlon@outlook.com TELEFONE: (46) 3555-1549 (46) 99978-0071
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO
DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 011), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA

CAW — SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

FL. 14

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre nº 865, centro, portadora do CPF 836.693.539-68 e RG nº 5.976.116-1 SSP/PR.

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-PR, à Rua Minas Gerais 1403, centro, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, com sede e foro jurídico na Av. Rio Grande do Sul, n/s, centro, Planalto/PR CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014, com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sociedade para Estrada Velha Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00; Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais) passa a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA que possui 236.600 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 236.600,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais) passa a ter 327.600,00 (trezentas e vinte e sete mil e seiscentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) cujo aumento R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) será integralizado moeda corrente do país neste ato;

b) CARLOS LEANDRO TSCHA que possui 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), passa a ter 32.400 (trinta e dois mil e quatrocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) cujo aumento de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) divididos em 360.000 (trezentas e sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.726.528/0001-01

NIRE: 41207819894

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, brasileira, natural de Venâncio Aires - RS casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Planalto - PR, Av. Porto Alegre 865, centro, portadora do CPF nº 836.693.539-68 e RG 5.976.116-1 SSP/PR,

CARLOS LEANDRO TSCHA, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 26/08/1962, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1403, centro Capanema/PR, CEP 85760-000, portador do CPF 638.493.059-53 e RG 1.901.554-8 SSP/PR; únicos sócios da Empresa CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, com sede e foro jurídico na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000, com contrato social devidamente arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Capanema - PR, sob nº 684 com data de 26 de Setembro de 2004 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207819894 por despacho em sessão de 13/03/2014 com a última alteração e consolidação sob nº 20144272679 por despacho em sessão de 18/07/2014, inscrita no CNPJ nº 04.726.528/0001-01 resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Estrada Velha, Chácara Pedreira Km 48 snº, Próximo à Cidade, Planalto-PR, CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é CNAE 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04.726.528/0001-01

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE 4212-0/00 Construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), divididos em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CARLOS LEANDRO TSCHA	09	32.400	32.400,00
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	91	327.600	327.600,00
TOTAL	100	360.000	360.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, individualmente, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
 PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157492346. NIRE: 41207819894.
 CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Planalto-PR, 30 de novembro de 2015.

Tabionato de Notas
Capanema - PR

Carlos Leandro Tscha
Sócio

Tabionato de Notas
Capanema - PR

Silvia Letícia Steffens da Rosa
Sócia- Administradora



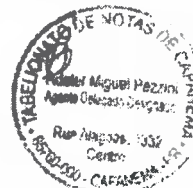
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85750-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº HQAVc.9Jy6HJA1u7 Controle: 3k6Wk.zvJD
Consulte esse selo em <http://wungron.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de CARLOS LEANDRO TSCHA e SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA do que dou fé

Capanema-PR 16 de dezembro de 2015, às 14:52:59 horas.

Teste de Verdade
Leticia de Silva Padua Maciel



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2016 09:57 SOB Nº 20157492346.
PROTOCOLO: 157492346 DE 18/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157492346. NIRE: 41207819894.
CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000175



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP			Protocolo: PRC2002096957																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																		
NIRE (Sede) 41207819894	CNPJ 04.726.528/0001-01	Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	Início de Atividade 20/09/2001																															
Endereço Completo Estrada Velha CHÁCARA PEDREIRA, Nº KM 48, PRÓXIMO A CIDADE - Planalto/PR - CEP 85750-000																																		
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM																																		
Capital Social R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 32.400,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>CARLOS LEANDRO TSCHA</td> <td>638.493.059-53</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 327.600,00</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA</td> <td>836.693.539-68</td> <td></td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 32.400,00	Sócio	N	Término do mandato	CARLOS LEANDRO TSCHA	638.493.059-53					Nome	CPF/CNPJ	R\$ 327.600,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68		Sócio	S	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 32.400,00	Sócio	N	Término do mandato																													
CARLOS LEANDRO TSCHA	638.493.059-53																																	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 327.600,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68		Sócio	S																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA</td> <td>836.693.539-68</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF		SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68																						
Dados do Administrador		Término do mandato																																
Nome	CPF																																	
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Último Arquivamento</th> <th>Número</th> <th>Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data</td> <td>20157492346</td> <td>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> <tr> <td>22/02/2016</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Data	20157492346	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	22/02/2016			<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ATIVA</td> </tr> <tr> <td>Status</td> </tr> <tr> <td>CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL</td> </tr> </tbody> </table>		Situação	ATIVA	Status	CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL																	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos																																
Data	20157492346	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																																
22/02/2016																																		
Situação																																		
ATIVA																																		
Status																																		
CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL																																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2020, às 11:42:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHCZRP13.



PRC2002096957

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000176

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.726.528/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ESTV CHACARA PEDREIRA	NÚMERO KM 48	COMPLEMENTO *****
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO PROXIMO A CIDADE	MUNICÍPIO PLANALTO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 3555-1549		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **19/05/2020** às **10:50:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature

Voltar

Imprimir

000177



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.726.528/0001-01
Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031303533669336306

Informação obtida em 19/05/2020 10:52:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

R

Handwritten signature and mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **04.726.528/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:44 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: **E842.E8DB.A0BA.3A81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000179

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021923899-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.726.528/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 17947 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **18/07/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 19 de Maio de 2020

REQUERENTE: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QET524X84UP2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

8532

CNPJ/CPF

04.726.528/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9018225896

ALVARÁ

1059

ENDEREÇO

EST CHACARA PEDREIRA, KM 48 - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000181

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADO
VITOR HUGO PAGNO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA

CNPJ 04.726.528/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 18 de Maio de 2020, 14:23:17

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 22 / 05 / 2020

Custas = R\$ 48,95

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29 11 1967

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU

Tabeliã Designada

000132

Rua Padre Cirilo, 1622, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (CINCO) anos em nome de **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM**, inscrito(a) no CNPJ 04.726.528/0001-01, Estrada Velha Chácara Pedreira, KM 48 em Planalto/PR.

O referido é verdade e dou fê.

Capanema(PR), 19 de Maio de 2020.

Vera Salette Tschá de Wallau
Vera Salette Tschá de Wallau
Tabeliã Designada

Custas

Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 13,51	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,38	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,68	
ISSQN	R\$ 0,68	
Total	R\$ 21,06	102,00 VRC's



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU
TABELIÃ DESIGNADA
RUA PADRE CIRILO, 712 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 22 de 05, 2020



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP			Protocolo: PRC2002096957																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																		
NIRE (Sede) 41207819894	CNPJ 04.726.528/0001-01	Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	Início de Atividade 20/09/2001																															
Endereço Completo Estrada Velha CHÁCARA PEDREIRA, Nº KM 48, PRÓXIMO A CIDADE - Planalto/PR - CEP 85750-000																																		
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM																																		
Capital Social R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 32.400,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>CARLOS LEANDRO TSCHA</td> <td>638.493.059-53</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 327.600,00</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA</td> <td>836.693.539-68</td> <td></td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 32.400,00	Sócio	N	Término do mandato	CARLOS LEANDRO TSCHA	638.493.059-53					Nome	CPF/CNPJ	R\$ 327.600,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68		Sócio	S	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 32.400,00	Sócio	N	Término do mandato																													
CARLOS LEANDRO TSCHA	638.493.059-53																																	
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 327.600,00	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																													
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68		Sócio	S																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA</td> <td>836.693.539-68</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF		SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68																						
Dados do Administrador		Término do mandato																																
Nome	CPF																																	
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68																																	
Último Arquivamento Data 22/02/2016		Número 20157492346	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																															
			Situação ATIVA Status CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL																															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2020, às 11:42:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHCZRP13.



PRC2002096957

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.726.528/0001-01

Certidão nº: 11357414/2020

Expedição: 19/05/2020, às 10:59:34

Validade: 14/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.726.528/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49843/2020

Validade: 20/10/2020

Razão Social: CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CNPJ: 04726528000101

Num. Registro: 39040

Registrada desde : 25/01/2002

Capital Social: R\$ 360.000,00

Endereço: ESTRADA VELHA CHACARA PEDREIRA, KM 48 INTERIOR

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

CNAE 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias; CNAE 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; CNAE 4319-3/00 serviços de preparação do terreno; CNAE 4212-0/00 construção de obras de artes especiais; CNAE 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 43.13-4/00: Obras de terraplenagem;

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GISELE MARIA ROVEDA

Carteira: PR-19753/D Data de Expedição: 20/05/1988

Desde: 25/01/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/03/2002

Desde: 31/08/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - LUIZ EDUARDO URBAN

Carteira: PR-116829/D Data de Expedição: 04/04/2011

Desde: 04/05/2018 Carga Horária: 2: H/D Até: 11/03/2019

Desde: 01/04/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - AMANDA PEREIRA DE ANDRADE

Carteira: RO-10505/D Data de Expedição: 05/05/2016

Desde: 12/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Visto Nº: 183792 Data do Visto: 03/01/2020

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 120280/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/04/2020 17:00:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49841/2020**

Validade: 20/10/2020

Nome Civil: GISELE MARIA ROVEDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19753/D

Registro Nacional : 1700849816

Registrado(a) desde : 20/05/1988

Filiação : IRINEU ROVEDA

TEREZINHA LORENZETTI ROVEDA

Data de Nascimento : 31/05/1965

Carteira de Identidade : 30831314

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 54183375991

Título: ENGENHEIRA CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/02/1988

Diplomação : 19/02/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 120273/2020.

Emitida via Internet em 23/04/2020 16:59:52

23/04/2020

CREA

respectiva ação penal.

000138

[Handwritten signature]
[Handwritten marks]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3401/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GISELE MARIA ROVEDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GISELE MARIA ROVEDA**

RNP: **1700849816**

Registro: **PR-19753/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20151036677** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **12/03/2015** Baixada em: **22/09/2015** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Rua: **AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA** Nº: **1080**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CAPANEMA** UF: **PR** CEP: **85760-000**

Contrato: **CONTRATO 014/2015** celebrado em **16/03/2015**

Valor do contrato: **R\$ 970.828,56** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **30.963,44** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS PERIMETRO URBANO** Nº: **00**

Complemento: **QD: 00 LT: 00** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAPANEMA**

UF: **PR**

CEP: **85760-000**

Data de início: **16/03/2015** Conclusão efetiva: **16/09/2015** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE 30.963,44M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, SOBRE PEDRAS IRREGULARES E ASFALTO ANTIGO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3401/2018

Número da ART: **20162563258** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/06/2016 Baixada em: 06/02/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Rua: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 1080

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: CONTRATO 082/2016 celebrado em 21/06/2016

Valor do contrato: R\$ 268.315,49 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 7.079,34 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 00

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA

UF: PR

CEP: 85760-000

Data de início: 21/06/2016 Conclusão efetiva: 21/11/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO 7079,34 M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE RUA AIMORÉS E AV. BOTUCARIS, COM UTILIZAÇÃO APROXIMADA DE 1075.02 TON DE CBUQ, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. CONTRATO DE REPASSE 821538/2015 E TP 6/2016





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3401/2018

Número da ART: **20162671948** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/06/2016 Baixada em: 06/02/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Rua: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 1080

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: CONTRATO 086/2016 celebrado em 01/07/2016

Valor do contrato: R\$ 735.589,52 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 17.951,05 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO Nº: 00

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA

UF: PR

CEP: 85760-000

Data de início: 01/07/2016 Conclusão efetiva: 01/12/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE 17.951,05M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM UTILIZAÇÃO APROXIMADA DE 1346,32 TON DE CBUQ, NAS RUAS: SANTA CATARINA, ANTONIO NIEHUES, RUA AIMORES E RUA BAHIA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSO 1023363-14/2015, MCIDADES E TOMADA DE PREÇOS 10/2016.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 4/6

Certidão de Acervo
Técnico

3401/2018

Número da ART: **20171694009** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/05/2017 Baixada em: 06/02/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO** CNPJ: **76.460.526/0001-16**

Rua: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 1583

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO UF: PR CEP: 85750-000

Contrato: 231/2016 TP 8/2016 celebrado em 02/05/2017

Valor do contrato: R\$ 496.767,70 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 10.200,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: SANTA LUZIA A PONTE RIO SIEMENS Nº: 00

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: COMUNIDADE DE SANTA LUZIA

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CEP: 85750-000

Data de início: 02/05/2017 Conclusão efetiva: 02/10/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ENTRE A COMUNIDADE DE SANTA LUZIA E A PONTE DO RIO SIEMENS, TOTALIZANDO 10.200,00 M2, COM UTILIZAÇÃO APROXIMADA DE 1.147,50 TON DE CBUQ CAP 50/70, CONTRATO DE REPASSE 820387/2015/MAPA.

[Handwritten signature and initials in blue ink]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3401/2018

Número da ART: **20172174785** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/06/2017 Baixada em: 06/02/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** CNPJ: **01.612.441/0001-07**

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 00

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DA CAROBA UF: PR CEP: 85745-000

Contrato: 09/2017 celebrado em 01/06/2017

Valor do contrato: R\$ 297.722,16 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 6.996,94 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 00

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DA CAROBA

UF: PR

CEP: 85745-000

Data de início: 01/06/2017 Conclusão efetiva: 01/09/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, COM UTILIZAÇÃO APROXIMADA DE 524.74 TON DE CBUQ CAP 50/70. CONFORME PLANILHAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO.



Handwritten signature and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3401/2018

Número da ART: **20174743299** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/11/2017 Baixada em: 06/02/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO** CNPJ: **76.460.526/0001-16**

Rua: **PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** Nº: **1583**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PLANALTO** UF: **PR** CEP: **85750-000**

Contrato: **239/2016** celebrado em **06/11/2017**

Valor do contrato: **R\$ 344.800,75** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **7.253,61** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DE SAGRADA FAMILIA** Nº: **00**

Complemento: **QD: 00 LT: 00** Bairro: **SAGRADA FAMILIA**

Cidade: **PLANALTO**

UF: **PR**

CEP: **85750-000**

Data de início: **06/11/2017** Conclusão efetiva: **06/01/2018** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO DISTRITO DE SAGRADA FAMILIA, MUNICIPIO DE PLANALTO COM 7253,61M2 E UTILIZAÇÃO APROXIMADA DE 567,70 TONELADAS DE CBUQ C

Certidão de Acervo Técnico nº 3401/2018

22/01/2020 14:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 236603/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL

Que entre si fazem de um lado como Contratante **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA**, empresa situada na cidade de Capanema-PR, a Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 110, bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. Nº 04.726.528/0001-01 e de outro lado como Contratada a Sra **GISELE MARIA ROVEDA**, brasileira, casada, Engenheira Civil, portadora do CREA-PR nº 19753-D, do RG sob nº 3.083.131-4 SSP/PR e CPF. sob nº 541.833.759-91, residente e domiciliada na cidade de Capanema-PR, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: do Objeto: A Contratante contrata os serviços da Contratada para o Cargo de Responsável Técnico de Engenharia Civil necessários para projetos, execução e acompanhamento de obras de construção civil, pavimentação e terraplenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Carga Horária: A Contratada terá a como Jornada de trabalho a carga horária de 04 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Remuneração: A Contratante pagará a Contratada para exercer a função acima o valor de **R\$ 1.800,00** (Hum mil e Oitocentos Reais) mensais, de acordo com a Lei 4950-A/66 Resolução 397/95 do CONFEA, Constituição Federal 88 Art. 7º Inciso XVI.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 22 / 05 / 2020

CLÁUSULA QUARTA: Vigência: O Contrato terá início em 24/08/2005 e seu prazo será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido por uma das partes mediante denuncia por escrito com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o fórum da comarca de Capanema-PR, para dirimir toda e qualquer dúvida por ventura oriunda entre ambos referente ao presente contrato.

E assim por estarem certos e contratados assinam o presente e duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 24 de Agosto de 2005.

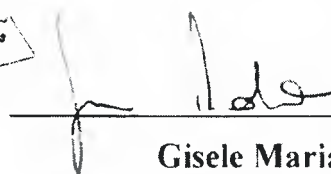
Cartório
Quintana

Tabelionato de Notas
Capanema - PR



Silvia Letícia Steffens da Rosa

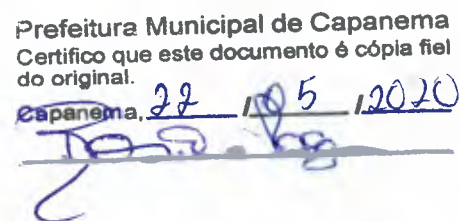
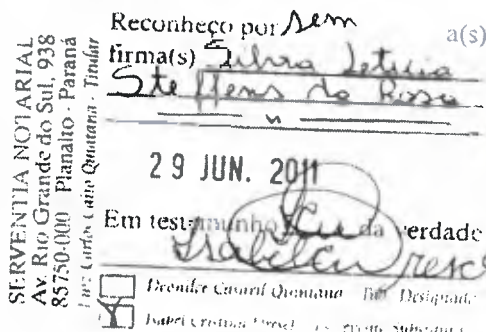
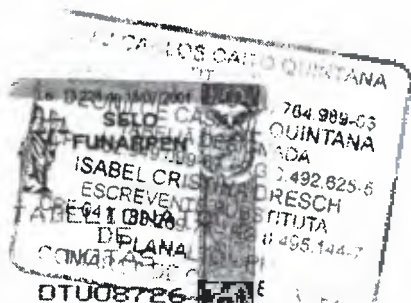
Contratante



Gisele Maria Roveda

Contratada

Testemunhas





000197

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

**DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta Cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo seu Engenheiro responsável Fiscal do Contrato Rubens Luis Rolando Souza Vem por meio deste declarar a conclusão de obra e ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP. CNPJ: 04.726.528/0001-01, de que foi responsável pela execução da obra abaixo .

Execução de 17.951,05 m² de recapeamento Asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares, com utilização aproximada de 1.362,32 TON de CBUQ, nas Ruas Santa Catarina, Antonio Niehues, Rua Aimores e Bahia no perímetro Urbano do Município de Capanema- PR.

Processo 1023363-14/2015MCIDADES

Tomada de Preços 10/2016

ART nº 20162671948

Data de Inicio: 01/07/2016

Data de Conclusão: 01/12/2016

Capanema - PR, 19 Junho 2018

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil Fiscal do Contrato
CREA RS 88.296/D

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 22, 05, 2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000103
Página 3/6

Certidão de Acervo
Técnico

3401/2018

Número da ART: **20162671948** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/06/2016 Baixada em: 06/02/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAW - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA** CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Rua: AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 1080

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: CONTRATO 086/2016 celebrado em 01/07/2016

Valor do contrato: R\$ 735.589,52 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 17.951,05 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO Nº: 00

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA

UF: PR

CEP: 85760-000

Data de início: 01/07/2016 Conclusão efetiva: 01/12/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE 17.951,05M2 DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM UTILIZAÇÃO APROXIMADA DE 1346,32 TON DE CBUQ, NAS RUAS: SANTA CATARINA, ANTONIO NIEHUES, RUA AMORES E RUA BAHIA, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSO 1023363-14/2015, MCIDADES E TOMADA DE PREÇOS 10/2016.

Handwritten signature and initials in blue ink.





000199

ANEXO 13

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 11/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

CNPJ: 04.726.528/0001-01

ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48

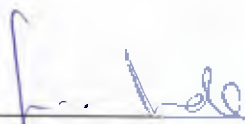
TELEFONE: 46 3556-1549

PLANALTO

PARANÁ

O representante técnico da CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP Sra Gisele Maria Roveda, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem eventuais técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capanema - PR, 25 de Maio de 2020.


Gisele Maria Roveda
CREA-PR/CAU nº 19753-D
Engenheira Civil


Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPPEstrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR



ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Gisele Maria Roveda, CPF nº 541.833.759-91, CREA-PR/CAU nº 19753 – D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 11/2020 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, CNPJ nº 04.726.528/0001-01, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)

Capanema - PR, 25 de Maio de 2020.


Gisele Maria Roveda
CREA-PR/CAU nº 19753 – D
Engenheira Civil


Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 1,9
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto



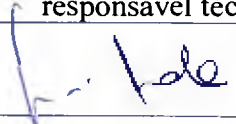
000201

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2020

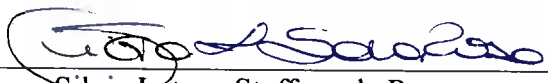
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
Gisele Maria Roveda	Engenheira Civil	CREA - PR 19.753-D	

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema, PR, 25 de Maio de 2020.


Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 1,5
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto



ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E
DISPONIBILIDADE DE PESSOAL
TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços Nº 11/2020

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.726.528/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Silvia Leticia Steffens da Rosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.976.116-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 036.693.359-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- I. Usina de Asfalto (C.B.U.Q)
- II. Acabadora de Asfalto;
- III. Rolo Pneumático;
- IV. Rolo Chapa ou Tandem;
- V. Caminhões Basculante
- VI. Caminhão Espargidor;
- VII. Veículo ParaTransp. Funcionário;
- VIII. Caminhão Prancha
- IX. Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, etc.);
- X. Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analizando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e conseqüentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capanema - PR, 25 de Maio de 2020.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

CPF: 836.693.539-68

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**



ANEXO 11

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Edital de Tomada De Preços nº 11/2020

PROPONENTE: CAW-SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

MUNICÍPIO / LOCAL: AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS- Município de Capanema PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)**Área construída:** 2.635,27 m²**Prazo de Execução:** 6 (seis) meses

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
			30	60	90	120	150	180
01	01 Usina De Asfalto	Utilização						
		Quantidade	01	01	01	01	01	01
02	01 Vibro Acabadora	Utilização						
		Quantidade	01	01	01	01	01	01
03	01 Rolo Pneus	Utilização						
		Quantidade	01	01	01	01	01	01
04	01 Rolo Chapa/Chapa	Utilização						
		Quantidade	01	01	01	01	01	01
05	08 Caminhões Basculante	Utilização						
		Quantidade	08	08	08	08	08	
06	01 Espargidor	Utilização						
		Quantidade	01	01	01	01	01	01
07	01 Veículo Trans. Funcionários	Utilização						
		Quantidade	01	01	01	01	01	01
08	01 Caminhão Prancha	Utilização						
		Quantidade	01	01	01	01	01	01

Capanema PR, 25 de Maio de 2020.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

Gisele Maria Roveda

CREA-PR/CAU nº 19753-D

Engenheira Civil

Gisele Maria Roveda

CREA PR - 19753/D

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP



000204

ANEXO – 02

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná.

TOMADA DE PREÇOS – Nº 11/2020

Pelo presente instrumento, a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, CNPJ nº 04.726.528/0001-01, com sede na ESTV CHACARA PEDREIRA KM 48 – Próximo a cidade Planalto - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Silvia Leticia Steffens da Rosa, Portador do RG sob nº 5.976.116-1 e CPF nº 836.693.539-68, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal)
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o **Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: britadorplanalto@outlook.com

Telefone: (46) 3555-1549

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Marlon Vinícios Steffens, portador do CPF/MF sob n.º 078.891.319-09, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Tomada de Preços n.º 11/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Capanema – PR, 25 De Maio 2020.



Sílvia Leticia Steffens da Rosa
R.G.: 5.976.116-1 CPF: 836.693.539-68
Sócio Administrador

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR





000206

ANEXO 09

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 11/2020, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema - PR, 25 de Maio de 2020.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km. 48
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Handwritten marks: a large 'V' and '1165' in the upper right, and a '12' in the lower right.

000207



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP			Protocolo: PRC2002096957																									
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																												
NIRE (Sede) 41207819894	CNPJ 04.726.528/0001-01	Data de Ato Constitutivo 13/03/2014	Início de Atividade 20/09/2001																									
Endereço Completo Estrada Velha CHÁCARA PEDREIRA, Nº KM 48, PRÓXIMO A CIDADE - Planalto/PR - CEP 85750-000																												
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; E OBRAS DE TERRAPLENAGEM																												
Capital Social R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>R\$ 32.400,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>CARLOS LEANDRO TSCHA</td> <td>638.493.059-53</td> <td>R\$ 327.600,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA</td> <td>836.693.539-68</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ	R\$ 32.400,00	Sócio	N	Término do mandato	CARLOS LEANDRO TSCHA	638.493.059-53	R\$ 327.600,00	Sócio	S		SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68				
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																							
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 32.400,00	Sócio	N	Término do mandato																							
CARLOS LEANDRO TSCHA	638.493.059-53	R\$ 327.600,00	Sócio	S																								
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA</td> <td>836.693.539-68</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador		Término do mandato	Nome	CPF		SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68																
Dados do Administrador		Término do mandato																										
Nome	CPF																											
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA	836.693.539-68																											
Último Arquivamento Data 22/02/2016		Número 20157492346	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																									
			Situação ATIVA Status CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL																									

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2020, às 11:42:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHCZRP13.



PRC2002096957

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000208

ANEXO 07

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2020

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema - PR, 25 de Maio de 2020.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPPEstrada Velha Chácara Pedreira, Km 18
Próx. a Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

PROPOSTA DA EMPRESA

CAW — SERVIÇOS DE
TERRAPLANAGEM LTDA - EPP



000210

ANEXO 05
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.
ESTRADA VELHA CHÁCARA PEDREIRA KM 48 - PLANALTO – PR
CNPJ: 04.726.528/0001-01 FONE/FAX: (46) 3555-1549
caw@wln.com.br

Capanema – PR 25 de Maio de 2020.
À Comissão de Licitações
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 11/2020.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS).

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 181.585,15 (Cento e Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos), sendo R\$ 72.634,06 (Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Seis Centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 108.951,09 (Cento e Oitenta e Um Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 6 (seis) meses dias, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 05 (cinco) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Silvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1

Sócia Administradora

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Edital de TOMADA DE PREÇOS 11/2020

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.

CAW

0000211

MUNICIPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema

CONTRATO DE REPASSE:

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS
Objeto: ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS
EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS DO MESMO TRECHO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	PREÇO UNITÁRIO(R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	R\$ 321,04	R\$ 802,60
TOTAL DO ITEM						R\$ 802,60
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA(ESTACIONAMENTOS)				
2.1	DER-PR 50100	ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DATA BASE MAIO 2019 UTILIZANDO BDI 34,9 %	M3	202,95	R\$ 4,46	R\$ 905,16
2.2	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL(UNIDADE T X KM).	TxKm	668,06	R\$ 1,12	R\$ 748,23
TOTAL DO ITEM						R\$ 1.653,38
3		SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS				
3.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DO SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	2.109,84	R\$ 1,86	R\$ 3.924,30
3.2	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO-EXCLUSIVE ESCAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	352,72	R\$ 75,71	R\$ 26.704,43
3.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL(UNIDADE T X KM).	TxKm	4.452,74	R\$ 1,12	R\$ 4.987,07
3.4	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUA	M3	210,95	R\$ 104,75	R\$ 22.097,01
3.5	93594	SIMPLES-EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	TxKm	2.663,03	R\$ 1,12	R\$ 2.982,59
3.6	96401	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL(UNIDADE T X KM).	M²	2.109,84	R\$ 10,06	R\$ 21.224,99
TOTAL DO ITEM						R\$ 81.920,40
4		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS				
4.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	2.109,84	R\$ 2,18	R\$ 4.599,45
4.2	96399	CONSTRUÇÃO DE PA VIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM , EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	84,39	R\$ 822,52	R\$ 69.412,46
4.3	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL(UNIDADE T X KM).	TxKm	1.664,63	R\$ 1,12	R\$ 1.864,39
TOTAL DO ITEM						R\$ 75.876,30
5		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTORNOS DOS CANTEIROS				
5.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	M2	525,43	R\$ 1,92	R\$ 1.008,83
5.2	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA	M3	8,88	R\$ 75,71	R\$ 672,30
5.3	93594	SIMPLES-EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	TxKm	112,12	R\$ 1,12	R\$ 125,57
5.4	96401	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL(UNIDADE T X KM).	M2	169,31	R\$ 10,06	R\$ 1.703,26
5.5	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	M2	528,16	R\$ 2,18	R\$ 1.151,39
5.6	95994	CONSTRUÇÃO DE PA VIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM . EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	21,13	R\$ 766,89	R\$ 16.204,39
5.7	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL(UNIDADE T X KM).	TxKm	416,72	R\$ 1,12	R\$ 466,73
TOTAL DO ITEM						R\$ 21.332,41
TOTAL GERAL DA OBRA						R\$ 181.585,15

CAPANEMA, 25 DE MAIO DE 2020.



Sílvia Leticia Steffens da Rosa

RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora



Gisele Maria Roveda

RG: 3.083.131-4
CREA-PR/CAU nº 19753-D

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48

Edital de TOMADA DE PREÇOS 11/2020

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.



MUNICÍPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema
CONTRATO DE REPASSE:

Objeto: EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS
EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS DO MESMO TRECHO

ITEM	DESCRIMNAÇÃO	R\$ TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 802,60	100%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
			R\$ 802,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 802,60
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA(ESTACIONAMENTOS)	R\$ 1.653,38	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 826,69	R\$ 826,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.653,38
3	SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS	R\$ 81.920,40	40,00%	20,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 32.768,16	R\$ 16.384,08	R\$ 32.768,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 81.920,40
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS	R\$ 75.876,30	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 18.969,07	R\$ 18.969,07	R\$ 37.938,15	R\$ -	R\$ 75.876,30
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTORNOS DOS CANTEIROS	R\$ 21.332,46	0,00%	0,00%	0,00%	33,33%	33,33%	33,33%	100,00%
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.110,82	R\$ 7.110,82	R\$ 7.110,82	R\$ 21.332,46
TOTAL		R\$ 181.585,15	R\$ 34.397,45	R\$ 17.210,77	R\$ 51.737,23	R\$ 26.079,90	R\$ 45.048,97	R\$ 7.110,82	R\$ 181.585,15

CAPANEMA, 25 DE MAIO DE 2020.

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Cidade: 85750-000 - Planalto - PR

Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora

Gisele Maria Roveda
RG: 3.083.131-4
CREA-PR/CAU n° 19753-D

Gisele Maria Roveda
CREA PR - 19753/D

000212

000013

Edital de TOMADA DE PREÇOS 11/2020

Razão Social: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda - Epp CNPJ: 04.726.528/0001-01
Estrada Chácara Pedreira, km 48, Planalto, Paraná.



MUNICIPIO PROPONENTE: Prefeitura de Capanema

CONTRATO DE REPASSE:

Objeto:

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS DO MESMO TRECHO

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Sobre os serviços x Sobre a mão-de-obra
		Informe a ocorrência de DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15
		SEM Desoneração x COM Desoneração

ITEM COMPONENTE DO BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN:(conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 12844/13-Desoneração)				4,50%
BDI SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				20,73%
BDI-COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO				26,85%

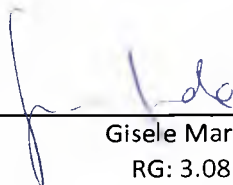
Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI- SEM DESONERAÇÃO} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI- SEM DESONERAÇÃO} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

CAPANEMA, 25 DE MAIO DE 2020.


Silvia Leticia Steffens da Rosa
RG: 5.976.116-1
Sócia Administradora


Gisele Maria Roveda
RG: 3.083.131-4
CREA-PR/CAU nº 19753-D

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 48
Próximo à Cidade - 85750-000 - Planalto - PR



000214

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2020

Aos vinte e cinco dias de maio de 2020, às oito horas e cinquenta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.537 de 16 de dezembro de 2019, **constituída pelos Srs. , JEANDRA WILMSEN, presidente, ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, membro e CAROLINE PILATI, membro e RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, membro,** com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 11, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS). A Comissão atestou o comparecimento da empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP. representado pelo Sr.: Marlon Vinicius Steffens. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada a empresa. CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP. A proponente nada arguiu e firmou Termo de Renúncia ao direito de impugna-lo, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº 02, contendo as proposta de preços das proponentes habilitadas, foi a mesma conferida e rubricada pela Comissão. As propostas apresentadas foram:

Classificação	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	58215	EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETU MINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)	181.585,15

De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação Por item:

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETU MINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	UN	1,00	181.585,15	181.585,15
TOTAL							181.585,15

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.



000215

Município de Capanema - PR

Roseli Becker
ROSELIA KRIGE BECKER PAGANI
MEMBRO
632.2582.249-68

Jeandra Wilmsen
JEANDRA WILMSEN
PRESIDENTE
018.991.949-77

Rubens Luis Rolando Souza
RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
MEMBRO
513.358 830-53

Caroline Pilati
CAROLINE PILATI
MEMBRO
064.652.689-81

Marlon Vinícios Stellens
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP



Município de Capanema - 2020

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 11/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1881-3 CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP CNPJ: 04.726.528/0001-01 Telefone: Status: Classificado Email: caw@win.com.br									
Representante: 39827-6 SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA								181.585,15	
Lote 001 - Lote 001								181.585,15	
001	58215 EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETU MINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASILE E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)	UN	1,00	Classificado	CAWSERVIÇOS DE		181.585,15	181.585,15	*
VALOR TOTAL:							181.585,15		

Roselia Kriger Becker Pagani
Marlene Jomier Steffens
Rubens Luis Pulido Soltis
Leonore Walmsen
Laraine Pilati

00021



Município de Capanema - PR

000217

PORTARIA Nº 7.642, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 11/2020

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2020 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS).

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRAPLE NAGEM LTDA - EPP	1	EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETU MINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAG EM LTDA EPP	1,00	181.585,15

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 11/2020, é de R\$ 181.585,15 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e seis dias de maio de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal



000218

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.642, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços
nº11/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório
está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas
alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços
nº 11/2020 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO,
BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO
USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS
DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA
E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS
(EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS).

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei
8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação
em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por
item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRA- PLENAGEM LTDA - EPP		EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADU- ADA E CONCRETO BETU MINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINA- DO A QUENTE NOS CONTORNOS)	CAW SERVICOS DE TERRAPLA- NAGEM LTDA EPP	1,00	181.585,15

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de
Preços Nº 11/2020, é de R\$ 181.585,15 (Cento e Oitenta e Um Mil,
Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos
vinte e seis dias de maio de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020

Tomada de preços Nº 011/2020

Data da Assinatura: 26/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA
GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO
SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV.
BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA
E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS
CONTORNOS).

Valor total: R\$181.585,15 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e
Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para
o AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA
DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À LEI
ESTADUAL N.º 20.189, DE 28 DE ABRIL DE 2020., conforme
parecer Jurídico fundamentado e em conformidade com o artigo 4º em
conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020

“Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos
de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública
de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta
Lei.”



400219

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 223/2020

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
- EPP**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.726.528/0001-01, com endereço a Rua ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, na cidade de Planalto/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA inscrito no CPF nº 836.693.539-68, residente e domiciliado em AV. PORTO ALEGRE, 865 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços 11/2020.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 11/2020**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **181.585,15 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



Município de Capanema - PR

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1914	08.002.15.451.1501.1184	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **6 (seis) meses**,

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início **10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia **a partir da Ordem de Início da Obra e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1, do edital.
- h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



400/221

Município de Capanema - PR

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 26/05/2020 e encerramento em 25/05/2021.

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

6.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

6.1.2.2.A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3.O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.4.A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

6.1.3.Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;



Município de Capanema - PR

6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

6.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

6.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;



Município de Capanema - PR

6.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



9.2.3. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

9.2.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$



Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços



unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3.No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4.Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

12.5.O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.6.Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14. 1.Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

14.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

15.4.Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na



Município de Capanema - PR

obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

16.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



400229

Município de Capanema - PR

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 23.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam

000230



Município de Capanema - PR

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e execução do

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

23.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, nos termos do item 29.6 do edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 26 de maio de 2020.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL


CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
FORNECEDOR
SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
REPRESENTANTE LEGAL

231

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142020000507750139152, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142020000507750139152000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142020000507750139152 - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Leandro Garcia Okita

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Alexandro Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual May 27 2020 8:56AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual May 27 2020 8:56AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142020000507750139152 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1339035

Data da publicação: May 27 2020 8:56AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		
DADOS DO SEGURADO				
Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			CNPJ 75.972.760/0001-60	
Endereço AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA		Número 1080	Complemento PREFEITURA	
CEP 85760-000	Bairro CENTRO	Cidade CAPANEMA	UF PR	
DADOS DO TOMADOR				
Nome CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP			CNPJ 04.726.528/0001-01	
Endereço ESTV CHACARA PEDREIRA KM 48 - PROXIMO A CIDADE		Número 0	Complemento	
CEP 85750-000	Bairro PROXIMO A CIDADE	Cidade PLANALTO	UF PR	
A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.				
GARANTIAS: TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 9.079,26 (NOVE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 26 DE MAIO DE 2020 AS 24:00H DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021. Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos: 1) Demonstrativo de Prêmio; 2) Condições Particulares; 3) Condições Especiais; 4) Condições Gerais; OBSERVAÇÕES: - Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11; - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br; - DDG Berkley: 0800-7700797.				
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484				
CONDIÇÕES DE MODALIDADE				
MODALIDADES		LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR		R\$ 9.079,26	26/05/2020	24/08/2021
CORRETOR				
100438502CTBA - LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS - CTBA				
Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414 Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P CNPJ: 07.021.544/0001-89 SAC: 0800-777-3123				
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: 0800-797-3444 ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br				
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual May 27 2020 8:56AM ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual May 27 2020 8:56AM O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.				

044233

Filial 5-CURITIBA	Apolice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 9.079,26

Período de Vigência: 26/05/2020 à 24/08/2021

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: 1

1ª Prestação: 170,00

Demais Prestações: 0,00

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **07/06/2020**

MODALIDADES

4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR

PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

008234

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede à AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 PREFEITURA - CENTRO, Capanema, PR as obrigações do TOMADOR: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, com sede à ESTV CHACARA PEDREIRA KM 48 - PROXIMO A CIDADE, Planalto, PR até o valor de R\$ 9.079,26 NOVE MIL E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 9.079,26

Vigência - das 24:00h do dia 26 de Maio de 2020 as 24:00h do dia 24 de Agosto de 2021

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 223/2020 E EDITAL Nº 11/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINO DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

CURITIBA, 27 DE MAIO DE 2020

40235

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

Condições e Cláusulas do Seguro**Cláusulas Particulares**

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro, despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

00236

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

44/237

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores

239

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento

000210

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

001242

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90



009244

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

135 /365.....56.....	315 /365 93
150 /365.....60	330 /365 95
165 /365 66.....	345 /365.....98
180 /365.....70.....	365 /365.....100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 5-CURITIBA	Apólice 014142020000507750139152	Endosso 0000000	Proposta 9696453	Dt. Emissão 27/05/2020
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



CAIXA | 104-0 |

Parcela	001 L001	Vencimento	07/06/2020
Agência/Código Beneficiário	1155/931286		
Beneficiário:	Berkley International do Brasil Seguros SA 07.021.544/0001-89		
Espécie	Quantidade		
RC			
Valor do Documento	170,00		
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções/Abatimento			
(+) Mora/Multa/Juros			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			
Carteira	Nosso Número		
RG	14/006000000682547-0		
Número do Documento	1007500139152/00000000/001		
Pagador:	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP		
CNPJ/CPF:	04.726.528/0001-01		
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)			
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492			
Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br			

Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 |

10499.31288 62006.100044 00068.254705 1 82790000017000

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					07/06/2020	
Beneficiário:			Berkley International do Brasil Seguros SA		07.021.544/0001-89	
Av			Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15 andar, São Paulo - SP CEP 04543011		Agência/Código Beneficiário	
					1155/931286	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
27/05/2020	1007500139152/00000000/001	RC	N	27/05/2020	14/006000000682547-0	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde Moeda	Valor	(=) Valor do Documento	
	RG	R\$			170,00	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) APÓS VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 0,11% AO DIA					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções/Abatimento	
					(+) Mora/Multa/Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP					CNPJ/CPF: 04.726.528/0001-01	
					Endereço: ESTV CHACARA PEDREIRA KM 48 - PROXIMO A CIAOAE 0 - PROXIM	
					UF: PR	
					CEP: 85750-000	
Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF:	



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

440246

05 247

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

27/05/2020

Comprovante de Pagamento de Título

15:59:17

Coop.: 4342-7 / COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL
Conta: 8.460-3 / CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Linha digitável:	10499.31288 62006.100044 00068.254705 1 82790000017000
Nº documento:	--
Nosso Número:	--
No. Agendamento:	3.945.368
Instituição Emissora:	104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Tipo Documento:	Título
Nome/Razão Social do Beneficiário:	BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS
Nome Fantasia Beneficiário:	BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS
CPF/CNPJ Beneficiário:	07.021.544/0001-89
Nome/Razão Social do Pagador:	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Nome Fantasia Pagador:	CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CPF/CNPJ Pagador:	04.726.528/0001-01
Data Agendamento:	27/05/2020-15:42:54
Data Pagamento:	27/05/2020
Data Vencimento:	08/06/2020
Valor Documento:	170,00
(-) Desconto / Abatimento:	0,00
(+) Outros acréscimos:	0,00
Valor Pago:	170,00
Situação:	EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado:	Não
Autenticação:	E9AED3FF-CCCE-491E-BB88-0FADD22DA351

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020

Tomada de preços Nº 011/2020

Data da Assinatura: 26/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS).

Valor total: R\$181.585,15 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 435/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R 25 DE MAIO, 665 - CEP: 85760-000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.040.524/0001-92, neste ato por seu representante legal, ARI DREBES - CPF: 924.143.709-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 39/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato Ata de Registro de Preços firmado em 11/09/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 39/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 168/2020, fica acrescido 540 KG de Milho verde, ao Valor de R\$ 2.106,00 (dois mil e cento e seis reais) ao Contrato nº 435/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 25 de maio de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ARI DREBES
Representante Legal
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA DE CAPANEMA - COOPAFI
CAPANEMA
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3533-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.642, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº 11/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2020 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS).

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1	EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)	CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	1,00	181.585,15

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 11/2020, é de R\$ 181.585,15 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e seis dias de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (41) 3533-1321
CAPANEMA - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2020

Tomada de preços Nº 06/2020

Data da Assinatura: 26/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUALITA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS-EM ATENDIMENTO AO CR 872817/2018/MC/CAIXA.

Valor total: R\$604.760,00 (Seiscentos e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

pmcp_apoiolicitacao1

1

De: pmcp_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de maio de 2020 09:49
Para: 'Marlon Steffens'
Assunto: SEGURO GARANTIA TP 11-2020
Anexos: CONTRATO 223- CAW.pdf; PROTOCOLO CAW.pdf

Bom dia, segue em anexo contrato referente a Tomada de Preços 11 de 2020 e notificação informando do seguro que a empresa deve apresentar para que possa estar realizando a assinatura. **Saliento que o contrato em anexo é apenas para que a empresa se baseie nele para fazer o seguro e que o contrato físico original se encontra na Prefeitura para assinatura.**

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Att,

Steffany H. Gonçalves
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR
46 35521321

Assunto: SEGURO GARANTIA TP 11-2020

'Marlon Steffens' (cawmarlon@outlook.com)

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 26 de maio de 2020 09:49
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SEGURO GARANTIA TP 11-2020
Anexos: detalhes.txt; Anexo sem título 00053.txt

pmcp_apoiolicitacao1



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

Com relação a **Tomada de Preços nº 11/2020**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)**, notifico a empresa **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis compareça para assinatura do contrato. Nesse dia também deverá ser apresentada a forma de garantia conforme item 17 do Edital.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.1.2. A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.

17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).

17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
- c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.7. Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

17.10. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.11. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.12. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Capanema, 26 de maio de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



Município de Capanema - PR

~~000 254~~

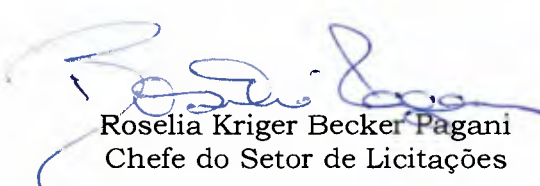
252

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário Municipal de Planejamento

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2020, contrato administrativo nº 223/2020-
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)7, notifico o Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso de que este processo licitatório está concluído, já sendo possível ser dada a Ordem de Início da Obra.

Capanema, 18 de junho de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



253

253

Município de Capanema - PR

SOLICITAÇÃO

Solicito ao Engº RUBENS L. R. SOUZA que proceda aditivo de valor no processo licitatório referente a OBJETO; EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AV. RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS.

Esta solicitação refere-se a 02(Dois) estacionamentos localizados em frente a Escola Janete Katiswinski e DETRAN, os quais não foram incluídos no projeto.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Capanema, 29 de junho de 2020.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Secretário de Planejamento
Paulo Fernando Lazzaretti Orso
Engº Agrônomo - CREA-SC 33552/D
Dec. 6286/2017
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



254

Município de Capanema -- PR

Departamento de Engenharia

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Com relação ao contrato administrativo nº 223/2020 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 11/2020, no que tange a solicitação feita pelo eminente Secretário de Planejamento o senhor Paulo Fernando Lazzaretti Orso folha nº 253 do PA segue o seguinte.

O eminente Secretário solicita que se proceda um aditivo de serviços a mais e consequentemente um aporte financeiro, que não estavam contemplados na época em que foi feito o projeto básico. Cabe observar que na ocasião da execução do projeto básico foi feito exatamente o que foi pedido, conforme solicitação próprio Secretário, sendo contemplado a Av Rio Grande do Sul entre as ruas Tibiriça e entroncamento das ruas Avenida Brasil e Botucaris.

Na atual solicitação é pedido que se proceda Pavimentação Asfáltica nos mesmos moldes da Projeto original, sendo o trecho solicitado os estacionamentos na Avenida Brasil entre as ruas Santa Catarina e Av Rio Grande do Sul mais especificamente na quadra em frente ao DETRAN e a Escola Janete Katiswinki.



Na qualidade de Responsável Técnico pelo projeto dimensionei o pavimento dentro da realidade do local, com isso constatei que nos dois canteiros necessita de escavação e remoção do material da seguinte maneira:

Canteiro 01:

Espessura = 18,00 cm
Área plana = 188,30 m²
(declividade 3%) = 193,95 m²
Volume = 34,91 m³

Canteiro 02:

Espessura = 22,00 cm
Área plana = 171,81 m²
(declividade 3%) = 176,96 m²
Volume = 38,93 m³

Volume total de **73,84 m³** a ser removido será executado por essa municipalidade, segundo o nosso Secretário da Pasta, com isso não será considerado no orçamento, a seguir segue o cálculo do aditivo.

DMT do Rachão, Brita Graduada e CBUQ

DMT = DF(distância fixa) + DV(distância variável)

DF = 7,60 KM

DV = 0,75 KM / 2

DMT = 7,60 KM + 0,38 KM

DMT = 7,89 KM



256

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CANTEIRO 01

Regularização e compactação do sub leito de solo predominante argiloso

Área = 188,30 m²

Área = 188,30 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 193,95 m²

1.1 Execução e compactação de sub base de rachão exclusive transporte

Área = 188,30 m²

Área = 188,30 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 193,95 m²

Volume = 193,95 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 19,39 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (rachão)

DMT (rachão) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

19,39 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

244,84 Ton x KM

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 188,30 m²



Área = $188,30 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = $193,95 \text{ m}^2$

Volume = $193,95 \text{ m}^2 \times 0,10 \text{ m}(\text{espessura})$

Volume = 19,39 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)

DMT (brita graduada) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

$19,85 \text{ m}^3 \times 1,60 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$

250,59 Ton x KM

Execução de Imprimação com CM-30

Área = $188,30 \text{ m}^2$

Área = $188,30 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = 193,95 m²

Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = $188,30 \text{ m}^2$

Área = $188,30 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = 193,95 m²

Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Área = $188,30 \text{ m}^2$

Área = $188,30 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$



258

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Área = 193,95 m²

Volume = 193,95 m² x 0,04 m

Volume = 7,76 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)

DMT (CBUQ) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

7,76 m³ x 2,50 Ton/m³ x 7,89 KM

153,03 Ton x KM

CANTEIRO 02

Regularização e compactação do sub leito de solo predominante argiloso

Área = 171,81 m²

Área = 171,81 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 176,96 m²

Execução e compactação de sub base de rachão exclusive transporte

Área = 171,81 m²

Área = 171,81 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 176,96 m²

Volume = 176,96 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 17,70 m³



Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (rachão)

DMT (rachão) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

17,70 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

223,40 Ton x KM

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 171,81 m²

Área = 171,81 m² x 1,03(3% declividade)

Área = 176,96 m²

Volume = 176,96 m² x 0,10 m(espessura)

Volume = 17,70 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (brita graduada)

DMT (brita graduada) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

17,70 m³ x 1,60 Ton/m³ x 7,89 KM

223,40 Ton x KM

Execução de Imprimação com CM-30

Área = 171,81 m²



46.200

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Área = $171,81 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = 176,96 m²

Execução de pintura de ligação RR-2C

Área = $171,81 \text{ m}^2$

Área = $171,81 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = 176,96 m²

Execução de pavimento com aplicação de CBUQ exclusive transporte

Área = $171,81 \text{ m}^2$

Área = $171,81 \text{ m}^2 \times 1,03(3\% \text{ declividade})$

Área = $176,96 \text{ m}^2$

Volume = $176,96 \text{ m}^2 \times 0,04 \text{ m}$

Volume = 7,08 m³

Transporte com caminhão basculante de 10 m³ em via urbana (CBUQ)

DMT (CBUQ) = 7,89 KM

V(volume) x D(densidade) x DMT

$7,08 \text{ m}^3 \times 2,50 \text{ Ton/m}^3 \times 7,89 \text{ KM}$

139,62 Ton x KM



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RESUMO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	Descrição	Unid	Quantidade		Total
			Carreiro 01	Carreiro 02	
3	SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS				
3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	193,95	176,96	370,91
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	M3	19,39	17,70	37,09
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	244,84	223,40	468,24
3.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	19,39	17,70	37,09
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	244,84	223,40	468,24
3.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	193,95	176,96	370,91
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS				
4.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	193,95	176,96	370,91
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7,76	7,08	14,84
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	153,03	139,62	292,65



H. 262

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

De posse dos quantitativos totais dos dois canteiros se procedeu o orçamento com a utilização dos preços unitários da empresa vencedora da licitação conforme segue abaixo.

ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
ÍTEM	Descrição	Unid	Quant	R\$/unit	R\$
3	SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS				
3.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	370,91	1,86	689,89
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	37,09	75,71	2.808,08
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	468,24	1,12	524,43
3.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	37,09	104,75	3.885,18
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	468,24	1,12	524,43
3.7	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	370,91	10,06	3.731,35
TOTAL DO ITEM					12.163,37
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS				
4.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	370,91	2,18	808,58
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7,08	822,52	5.823,44
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	139,62	1,12	156,37
TOTAL DO ITEM					6.788,40
TOTAL DO ADITIVO					18.951,77



401263

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

Abaixo segue o resumo dos valores com seu respectivo reflexo no contrato administrativo em questão.

DEMONSTRATIVO DO ADITIVO E REFLEXO FINANCEIRO	
1) RESUMO PROJETO BÁSICO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2020	
VALOR DO CONTRATO	R\$ 181.585,15
VALOR ADITIVO	R\$ 18.951,77
VALOR FINAL DO CONTRATO	R\$ 200.536,92
REFLEXO FINANCEIRO	10,44%

Como conclusão do exposto acima haverá um acréscimo de 10,44% ficando abaixo dos 25,00% permitido por lei. Cabe observar que para dar sequencia nos procedimentos deverá ser encaminhado ao engenheiro fiscal do contrato para emitir seu parecer técnico sobre a matéria para após ser enviado a procuradoria municipal.

Capanema, 29 de junho de 2020

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Segurança do Trabalho-PR
M.º 11.111.111-11
CREA-PR 88.296/D

24

Revisões da Franche

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO	Rubens	30/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO EM ESTACIONAMENTOS



OBRA:

PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Av. Brasil - Entre a Rua Sta Catarina e Av. Rio Grande do Sul - Capanema Pr.

Georeferência:
Início:

Final:

BAVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA

CREA RS-88296-D

Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL:
370,91 m²

ESCALA:
INDICADA

DATA:
Junho/2020

LOCALIDADE/BAIRRO:
Santo Expedito

Desenvolvimento Proj.
Engº Rubens

FOLHA:

01-01

PREFEITO MUNICIPAL



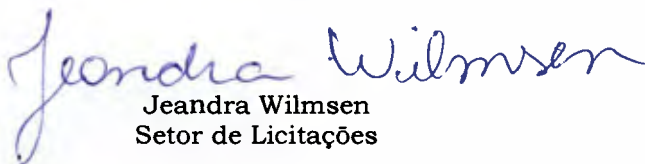
Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000205

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 11/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS). Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de valor.

Capanema, 01 de julho de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações

Senhora Presidente do CPL,

Preliminarmente, solicito seja encaminhado o PA ao
Engenheiro Fiscal do contrato, para emissão de Parecer
Técnico sobre o pedido de aditivo.

Capanema, 01/07/2020 -



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.575



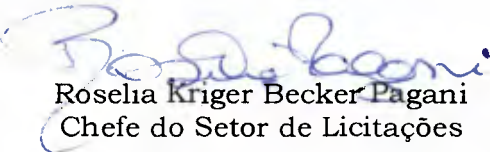
000267

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 11/2020, Contrato Administrativo nº 223/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS). Encaminho esse PA ao Fiscal de Contrato para atendimento ao solicitado na Manifestação Jurídica datada de 01/07/2020.

Capanema, 03 de julho de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



000268

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO

Com relação ao contrato administrativo nº 223/2020 cujo objeto: **EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 11/2020, no que tange a solicitação feita pelo eminente Secretário de Planejamento o senhor Paulo Fernando Lazzaretti Orso folha nº 253 do PA segue o seguinte.

Foi solicitado um aditivo no projeto original para se estender o estacionamento para os trechos na Av. Brasil entre as Ruas Santa Catarina e Av. Rio Grande do Sul. O engenheiro responsável Rubens Luiz Rolando Souza elaborou o projeto e o orçamento do aditivo atendendo ao solicitado.

Sendo intento da Secretaria de Planejamento e da Prefeitura Municipal a alteração do projeto para melhor infraestrutura urbana, me situo favorável ao aditivo solicitado.

Capanema, 06 de julho de 2020


Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil
CREA PR 134.983/D



000269

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Processo Tomada de Preços, nº 11/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS). Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de valor.

Capanema, 06 de julho de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 250/2020

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise de Aditivo de Acréscimo Quantitativo no Contrato nº 223/2020, oriundo da T.P. nº 11/2020.

EMENTA: ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO. SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. PRETENSÃO DE INCLUSÃO DE 02 (DOIS) ESTACIONAMENTOS LOCALIZADOS EM FRENTE DA ESCOLA JANETE KATZWINKEL E DETRAN. PROJETO ELABORADO PELA ENGENHARIA MUNICIPAL. PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL PELO FISCAL DO CONTRATO. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações encaminhou o presente Processo Administrativo para análise da “Solicitação” de aditivo de acréscimo quantitativo, apresentado pelo Secretário de Planejamento, Paulo Fernando Lazzaretti Orso, que aponta a necessidade da execução de 2 (dois) estacionamentos localizados em frente da Escola Municipal Janete Katzwinkel e DETRAN.

Instado, o Engenheiro Civil Municipal, Rubens Luis Rolando Souza, elaborou manifestação técnica, contendo o dimensionamento físico e financeiro para execução dos 02 (dois) estacionamentos.

Em seguida, instado, o Fiscal do contrato através do Parecer Técnico de fls. 268, manifestou-se favorável a realização do aditivo de acréscimo quantitativo.

Por força do Despacho de fl. 269, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos e serviços entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público.

Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99.

O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do Aditivo de prazo e acréscimo quantitativo solicitados constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:

O art. 65, I, alínea b, c/c § 1º, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Ademais, tendo em vista que a hipótese apresentada para aditamento reflete uma situação superveniente, constatada após a realização do procedimento licitatório, uma vez que após a sessão pública, homologação da licitação e assinatura do contrato, constatou-se a melhor adequação e compatibilidade da execução de 02 (dois) estacionamentos trecho da Avenida Brasil que confronta com a Escola Municipal Janete Katzwinkel e unidade do Detran em Capanema, razão pela qual este Órgão manifesta-se favorável a realização do aditivo de acréscimo quantitativo no contrato n. 223/2020, visto que resta demonstrado a busca pelo atendimento interesse público, além do que o seu impacto financeiro é de 10,44% sobre o valor inicial do contrato (fl. 263), portanto, dentro do limite legal permitido.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor da contratação.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de acréscimo quantitativo de 02 (dois) estacionamentos na Avenida Brasil, entre as ruas Santa Catarina e Avenida Rio Grande do Sul, conforme Manifestação Técnica de fls. 254/264, em conformidade com o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

b) pelo prévio encaminhamento das minutas de aditivo a PGM, para aprovação, conforme preconiza o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

É o parecer.

Capanema, 07 de julho de 2020.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000274

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 11/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO, USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS). Acato o Parecer Jurídico nº 250/2020 pelo aditivo de Valor em favor da empresa Caw Serviços de Terraplanagem- Ltda EPP.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 07 de julho de 2020



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 18149 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/08/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 29 de Junho de 2020

REQUERENTE: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE55M4X82Q92

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8532

04.726.528/0001-01

9018225896

1059

ENDEREÇO

EST CHACARA PEDREIRA, KM 48 - PROXIMO A CIDADE CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000276

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022207668-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.726.528/0001-01**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 04.726.528/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:55 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **7A35.0DED.E2AF.7579**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.726.528/0001-01

Razão Social: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070101545011034438

Informação obtida em 07/07/2020 14:09:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



00279

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Membro da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Tomada de Preços nº 11/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS), informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1914	08.002.15.451.1501.1184	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, 07 de julho de 2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. AMÉRICO BELLÉ**, abaixo assinada, e de outro lado a empresa **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP DA**, pessoa jurídica de direito privado, R ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, doravante designada **CONTRATADA** neste ato por seu representante legal, **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA** CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 0223/2020**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 11/2020** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **26/05/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico **250/2020** emanado pela Procuradoria do Município, adita-se **R\$ 18.951,77 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete reais)** ao valor original do contrato 223/2020 em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 07 de julho de 2020.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Contratada

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

- (☒) Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.
- (☐) Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

000282

suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2020, objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALERGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FRALDAMED/ WF	3.000,00	1,16
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALERGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FRALDAMED/ WF	3.000,00	1,09
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	3	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALERGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FRALDAMED/ WF	3.000,00	0,99
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	4	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 40 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALERGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FRALDAMED/ WF	3.000,00	0,89

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2020, é de R\$ 12.390,00 (Doze Mil, Trezentos e Noventa Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná setc dias de julho de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº275/2020

Pregão Eletrônico Nº 041/2020

Data da Assinatura: 07/07/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 12.390,00 (Doze Mil, Trezentos e Noventa Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinada, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP DA, pessoa jurídica de direito privado, R ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0223/2020, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 11/2020 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 26/05/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS), por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 250/2020 emanado pela Procuradoria do Município, adita-se R\$ 18.951,77 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete reais) ao valor original do contrato 223/2020 em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 07 de julho de 2020.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Contratada

LEIS

LEI Nº 1.741, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, bem como a criação do Fundo Municipal do Trabalho no Município de Capanema, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Capítulo I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Capanema, o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, órgão



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020, que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **AMÉRICO BELLE**, abaixo assinada, e de outro lado a empresa **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP** DA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, doravante designada **CONTRATADA** neste ato por seu representante legal, **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA** CPF: 836.693.539-68 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0223/2020**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 11/2020** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **26/06/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRICA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico **260/2020** emanado pela Procuradoria do Município, adita-se **R\$ 18.951,77 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)** ao valor original do contrato **223/2020** em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 07 de julho de 2020.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1090 - Centro - 85760-000
Fone: (46) 3555-1321
CAPANEMA - PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 020/2020

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 020/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de 10.900m² de grama Esmeralda (ZOYSIA JAPONICA) em placas uniformes fazendo parte das ações de revitalização e valorização de espaços públicos do município de Planalto, para aquisição total, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte.

VALOR TOTAL: R\$85.674,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 22 de julho de 2020, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site

www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: rh@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE, prefeito municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS EDITAL Nº 002/2020, abaixo relacionados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal de Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 002/2020, a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
KATYCILENE DAMASCENO DE MATOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	60	1ª
JOICE DE SOUZA PIVA	PSICOLOGO	28	1ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL

Davany Regina Ávila
DAVANY REGINA ÁVILA
DIR. DPTO PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 5122 DE 08 DE JULHO DE 2020

Prorroga o prazo de validade do Decreto Municipal nº 5104 de 18 de junho de 2020, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETO

Art. 1º - Fica Prorrogado por 02 (dois) dias o prazo de validade do Decreto Municipal nº 5104 de 18 de junho de 2020, o qual "Estabelece no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Planalto, novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências."

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** e a empresa **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Sr. AMÉRICO BELLÉ**, abaixo assinada, e de outro lado a empresa **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP DA**, pessoa jurídica de direito privado, R ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, doravante designada **CONTRATADA** neste ato por seu representante legal, **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA** CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 0223/2020**, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 11/2020** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em **26/05/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)**, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico **250/2020** emanado pela Procuradoria do Município, adita-se **R\$ 18.951,77 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete reais)** ao valor original do contrato 223/2020 em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 07 de julho de 2020.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Contratada



1. Responsável Técnico

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2201098190

Carteira: RS-88296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: 75.972.760/0001-60

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080

PAÇO MUNICIPAL CENTRO - CAPANEMA/PR 85760-000

Contrato: DECRETO
NOMEAÇÃO
4025/2007

Celebrado em: 05/02/2007

Valor: R\$ 9.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AV RIO GRANDE DO SUL ENTRE ENTRONCAMENTOS BRASIL E BOTUCARIS COM A RUA TUIBIRIÇA, S/N
ESTACIONAMENTOS CANTEIRO CENTRAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 05/05/2020

Previsão de término: 26/11/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

CNPJ: 75.972.760/0001-60

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento, Projeto] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

370,91

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

1º ADITIVO PAV ASFÁLTICA NOS ESTACIONAMENTOS E CONTORNOS NA AV RIO GRANDE DO SUL ENTRE A RUA TIBIRIÇA/BRASIL

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rubens Luis Rolando Souza 05 de Agosto de 2020
Local data

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - CPF: 513.358.830-53

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - CNPJ: 75.972.760/0001-60

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 31/07/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720203218861





010236

Ao

Setor de Engenharia

Referente divergência de projeto e orçamento.

A empresa **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.726.528/0001-01 vem através de este solicitar esclarecimentos referentes à divergência de projeto e orçamento na obra do contrato número **223/2020** referente à tomada de preços **TP 11/2020**.

A base em projeto possui uma quantidade diferente do orçado em planilha orçamentária.

Caso atendêssemos as espessuras determinadas em projeto da base extrapolaríamos o orçamento licitado. No orçamento temos o valor de 248,04 m³ de brita graduada simples para executar a base dos estacionamentos e os contornos, seguindo os quantitativos determinados em projeto esse valor seria de 371,5 m³, sendo 8,47 m³ para os contornos e o restante para execução da base, devido a essa divergência de valores ficamos impossibilitados de atender as camadas estabelecidas em projeto.

Amanda Andrade

Eng. Civil

Responsável Técnica

Data:

Processo: **2170/2020**

14/08/2020

Hora: 02:21

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE

Req uerente:

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM



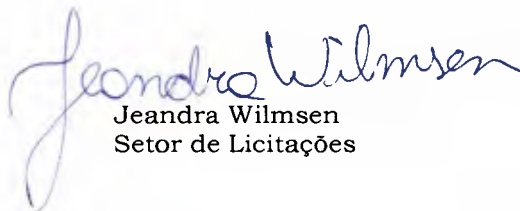
060287

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DESPACHO

Com relação ao Tomada de Preços, nº 11/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS). Encaminho esse PA ao fiscal de contrato para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito da solicitação na página 286.

Capanema, 14 de agosto de 2020


Jeandra Wilmsen
Setor de Licitações



000288

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Com relação ao contrato administrativo nº 223/2020 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ), NOS ESTACIONAMENTOS DA AV RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS E EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS CONTORNOS EM CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório tomada de preço nº 11/2020, no que tange ao documento da empresa executora protocolado sob o nº 2170/2020 datado de 14/08/2020 folha nº 0286 do PA, explicitando uma possível divergência do item base de brita graduada entre o projeto e a planilha orçamentária, impossibilitando a continuação dos trabalhos segue. as seguintes considerações:

Eu, Rubens Luis Rolando Souza, na qualidade de responsável técnico pelo Projeto Básico, conforme ART nº 1720201538419 folha nº 084 do PA, tenho a responsabilidade da execução do mesmo até a aprovação do feita pelo Prefeito Municipal, como assim o fiz.

A atribuição de definir sobre eventos pertinentes a obra, cabe ao Engº Fiscal do Contrato o Senhor Erik Kurogi, entretanto o eminente Secretário Municipal de Planejamento e Projetos o senhor Paulo Fernando Lazzeretti Orso solicitou que me manifestasse sobre a matéria para embasar melhor o Engº fiscal emitir seu parecer técnico, sendo assim , nessa entoada para deixar bem claro a



000209

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

situação, vou emitir a minha opinião técnica sobre o assunto abordado, narrando os fatos.

Na data de 12 de maio de 2020 a empresa contratada recebeu através de correio eletrônico as 16:48 horas, conforme folha nº 160 do PA, todo o projeto básico, o qual contém todas as peças técnicas do projeto, inclusive projeto pavimentação, orçamento quantitativo e composições de custo unitário, BDI, cronograma, memoriais de cálculo e descritivo.

Na data de 26 de maio de 2020 a empresa assinou o contrato administrativo nº 223/2020 conforme folha nº 0230.

CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

Em relação ao contrato na cláusula sexta: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, mais especificamente nos itens 6.1.2, 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 a qual passarei a reproduzir.

6.1.2 Elaborar e disponibilizar á CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as passíveis interferências capazes de oferecer impedimento parcial ou total, permanente ou temporário, a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior e implantação do objeto garantido a plena compreensão das



000200

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

informações prestadas, bem como a sua aplicação correta dos trabalhos.

6.1.2.2 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no projeto básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

6.1.2.3 O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.4 A NÃO ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PELA EMPRESA CONTRATADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS MULTAS NESTE EDITAL, BEM COMO NA HIPÓTESE DE HAVER NECESSIDADE DE ADITIVOS CONTRATUAIS POR INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS ENTRE O PROJETO BÁSICO E EXECUÇÃO DA OBRA, VERIFICADAS APÓS O PRAZO MENCIONADO NO SUB ITEM ANTERIOR, O PERCENTUAL DO RISCO DA COMPOSIÇÃO DO BDI APRESENTADO PELA EMPRESA, SERÁ DESCONTADO DO VALOR FINAL DE UM POSSÍVEL ADITIVO.

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A empresa executora questiona que no orçamento existe um quantitativo de 248,04 m³ de brita graduada, porém deveria ter 371,50 m³, ou seja, sob a ótica da mesma, essa municipalidade



000/201

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

deveria aditivar um quantitativo de brita graduada de 123,46 m³ ao contrato administrativo em questão para continuar a executar a obra.

Pois bem nessa entoada, vamos ir bem a fundo no que tange a questão, analisando o projeto básico fazendo um comparativo da planilha orçamentária e a memória de cálculo dos quantitativos.

O serviço que vamos abordar é código do SINAPI 96396 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.

Foi disponibilizado para as empresas o orçamento quantitativo por contorno e total, juntamente com a memória de cálculo dos quantitativos.

Num primeiro momento foi feito uma tabela contendo a discriminação do local(contornos), a numeração da folha no processo licitatório e a quantidade do item segundo a memória de cálculo dos quantitativos, chegando num valor total do item.

Num segundo momento foi feita outra planilha contendo a discriminação do local(contornos), a numeração da folha no processo licitatório e a quantidade do item na planilha orçamentária chegando num total exatamente igual a memória de cálculo com a planilha orçamentária.

Ficando da seguinte maneira:



000292

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS			
BASE DE BRITA GRADUADA			
Descriminação do Local	Nº Folha do Processo Administrativo	Unidade	Quantidade
Contorno 01	18	m3	19,85
Contorno 02	22	m3	30,29
Contorno 03	25	m3	31,10
Contorno 04	29	m3	30,18
Contorno 05	32	m3	32,60
Contorno 06	36	m3	32,89
Contorno 07	40	m3	34,04
TOTAL DOS CONTORNOS			210,95



000293

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

ORÇAMENTO QUANTITATIVO			
ITEM 3.5 BASE DE BRITA GRADUADA			
Descrição do Local	Nº Folha do Processo Administrativo	Unidade	Quantidade
Contorno 01	5	m3	19,85
Contorno 02	12	m3	30,29
Contorno 03	11	m3	31,10
Contorno 04	10	m3	30,18
Contorno 05	9	m3	32,60
Contorno 06	8	m3	32,89
Contorno 07	7	m3	34,04
TOTAL DOS CONTORNOS			210,95



000204

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

As tabelas acima referem se ao item 3.5 do orçamento que é nos contornos, também existe o item de base de brita graduada nos entornos sob o número 5.2 com o quantitativo de 8,88 m³ conforme folha nº 06 do PA (planilha orçamentária total).

Observa se que no documento a empresa refere se ao quantitativo orçado na planilha é de 348,04 m³ e a realidade é de 210,95 m³ + 8,88 m³ ficando um valor total de 219,83 m³.

Resumindo:

Números com Cálculo confrontando memoria de cálculo e planilha orçamentária:

MEMORIA DE CÁLCULO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ITEM 3.5	210,95
MEMORIA DE CÁLCULO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ITEM 5.2	8,88
TOTAL	219,83

Números arbitrados pela Empresa executora sem demonstrar o cálculo:

ITEM 3.5	363,03
ITEM 5.2	8,47
TOTAL	371,50



000295

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CONCLUSÃO:

CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS:

Os números da empresa são inconsistentes uma vez que a mesma não demonstrou como chegou ao cálculo, ao passo que nos explicitamos todo o cálculo chegando à conclusão que tecnicamente é descabido a solicitação da empresa.

CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS:

A empresa assinou contrato em **26/05/2020**, pelo exposto acima a mesma deveria contratualmente apresentar o projeto executivo na data de **26/06/2020**, somente na data do dia **14/08/2020**, 03 meses após a data que deveria questionar tal fato apresentou um questionamento, **FICA CLARO NA MINHA OPINIÃO QUE A CONTRATADA NÃO TEM DIREITO A ADITIVO DE VALORES** e executar o que esta no projeto, até porque as medições não são unitárias, são por eventos globais.

Capanema, 17 de agosto de 2020

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS 88.296/D

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Insc. no R.º 12.124
CREA-RS 88.296/D



Ao

Setor de Engenharia

Referente divergência de projeto e orçamento.

A empresa **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.726.528/0001-01 vem através solicitar esclarecimentos referentes à divergência de projeto e orçamento na obra do contrato número **223/2020** referente à tomada de preços **TP 11/2020**.

A base projetada possui uma quantidade de brita graduada simples diferente da orçada em planilha orçamentária licitada.

Caso atendêssemos as espessuras determinadas em projeto da base extrapolariamos o orçamento licitado. No orçamento temos o valor de 248,04 m³ de brita graduada simples, sendo 210,95 m³ do orçamento licitado e mais 37,09 m³ aditivados, para executar a base dos 16 estacionamentos e os 8 contornos, seguindo os quantitativos determinados em projeto esse valor seria de 371,89 m³, sendo 8,88 m³ para os contornos e o restante para execução da base dos estacionamentos, devido a essa divergência de valores ficamos impossibilitados de atender as camadas estabelecidas em projeto.

De acordo com o laudo apresentado a prefeitura de Capanema, a empresa aplicou 205,10 m³ de brita graduada simples nos estacionamentos, além dos 8,88 m³ que terminaremos de aplicar nos contornos. Não solicitamos nenhum aditivo, apenas receber a quantidade executada.

Segue anexo o memorial de cálculo do quantitativo necessário para atender as áreas e as espessuras, determinadas em projeto e declividade adotada pelo projetista em memoria de cálculo do processo licitatório.

Processo: **2258/2020**

24/08/2020 Hora: 02:46

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE

Req uerente:

CAW SERVICOS DE

Estacionamento 01

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área= 103,21 m²

Espessura= 18 cm

Declividade=3%

Área= 103,21m² x 1,03 (3% declividade) =106,31 m²

Volume =106,31m² x 0,18 m = **19,14 m³**

Estacionamento 02

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área= 89,54 m²

Espessura= 16 cm

Declividade=3%

Área= 89,54 m² x 1,03 (3% declividade) =92,23 m²

Volume =92,23m² x 0,16m = **14,76 m³**

Estacionamento 03

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 155,00 m²

Espessura = 18 cm

Declividade =3%

Área = 155,00 m² x 1,03 (3% declividade) =159,65m²

Volume = 159,65m² x 0,18 m = **28,74 m³**

Estacionamento 04Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

$$\text{Área} = 139,03 \text{ m}^2$$

$$\text{Espessura} = 21 \text{ cm}$$

$$\text{Declividade} = 3\%$$

$$\text{Área} = 139,03 \text{ m}^2 \times 1,03 \text{ (3\% declividade)} = 143,20 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 143,20 \text{ m}^2 \times 0,21 \text{ m} = \mathbf{30,07 \text{ m}^3}$$

Estacionamento 05Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

$$\text{Área} = 170,32 \text{ m}^2$$

$$\text{Espessura} = 19 \text{ cm}$$

$$\text{Declividade} = 3\%$$

$$\text{Área} = 170,32 \text{ m}^2 \times 1,03 \text{ (3\% declividade)} = 175,43 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 175,43 \text{ m}^2 \times 0,19 \text{ m} = \mathbf{33,33 \text{ m}^3}$$

Estacionamento 06Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

$$\text{Área} = 131,60 \text{ m}^2$$

$$\text{Espessura} = 16 \text{ cm}$$

$$\text{Declividade} = 3\%$$

$$\text{Área} = 131,60 \text{ m}^2 \times 1,03 \text{ (3\% declividade)} = 135,55 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 135,55 \text{ m}^2 \times 0,16 \text{ m} = \mathbf{21,69 \text{ m}^3}$$



000299

Estacionamento 07

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 120,95 m²

Espessura = 24 cm

Declividade = 3%

Área = 120,95 m² x 1,03 (3% declividade) = 124,58 m²

Volume = 124,58 m² x 0,24 m = **29,90 m³**

Estacionamento 08

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 172,14 m²

Espessura = 5 cm

Declividade = 3%

Área = 172,14 m² x 1,03 (3% declividade) = 177,30 m²

Volume = 177,30 m² x 0,05 m = **8,87 m³**

Estacionamento 09

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 156,25 m²

Espessura = 14 cm

Declividade = 3%

Área = 156,25 m² x 1,03 (3% declividade) = 160,94 m²

Volume = 160,94 m² x 0,14 m = **22,53 m³**

009200

Estacionamento 10

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 160,30 m²

Espessura = 14 cm

Declividade = 3%

Área = 160,30 m² x 1,03 (3% declividade) = 165,11 m²

Volume = 165,11 m² x 0,14 m = **23,12 m³**

Estacionamento 11

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 160,36 m²

Espessura = 22 cm

Declividade = 3%

Área = 160,30 m² x 1,03 (3% declividade) = 165,17 m²

Volume = 165,17 m² x 0,22 m = **36,34 m³**

Estacionamento 12

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 159,10 m²

Espessura = 7 cm

Declividade = 3%

Área = 159,10 m² x 1,03 (3% declividade) = 163,87 m²

Volume = 163,87 m² x 0,07 m = **11,47 m³**

[Handwritten signature]

000301

Estacionamento 13

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 165,20 m²

Espessura = 19 cm

Declividade = 3%

Área = 165,20 m² x 1,03 (3% declividade) = 170,16 m²

Volume = 170,16 m² x 0,19 m = **32,33 m³**

Estacionamento 14

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 165,39 m²

Espessura = 8 cm

Declividade = 3%

Área = 165,39 m² x 1,03 (3% declividade) = 170,35 m²

Volume = 170,35 m² x 0,08 m = **13,63 m³**

Estacionamentos aditivados

Estacionamento 15

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 188,30 m²

Espessura = 10 cm

Declividade = 3%

Área = 188,30 m² x 1,03 (3% declividade) = 193,35 m²

Volume = 193,35 m² x 0,10 m = **19,39 m³**

000302

Estacionamento 16

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 171,81 m²

Espessura = 10 cm

Declividade = 3%

Área = 171,81 m² x 1,03 (3% declividade) = 176,96 m²

Volume = 176,96 m² x 0,10 m = **17,70 m³**

VOLUME TOTAL DOS ESTACIONAMENTOS =

**19,14+14,76+28,74+30,07+33,33+21,69+29,90+8,87+22,53+23,12+36,34+11,47+32,33+13,63+
19,39+17,70= 363,01 M³**

CONTORNOS

Contorno 01

Execução e compactação de base de brita graduada

Área = 8,32 m²

Espessura = 10 cm

Volume = 8,32 m² x 0,10 m = **0,83 m³**

Contorno 02

Execução e compactação de base de brita graduada

Área = 24,49 m²

Espessura = 5 cm

Volume = 24,49 m² x 0,05 m = **1,22 m³**

Contorno 03

Execução e compactação de base de brita graduada

Área = 14,43 m²

Espessura = 5 cm

Volume = 14,43 m² x 0,05 m = **0,72 m³**



Contorno 04

Execução e compactação de base de brita graduada

Área = 21,45 m²

Espessura = 5 cm

Volume = 21,45 m² x 0,05 m = **1,07 m³**

Contorno 05

Execução e compactação de base de brita graduada

Área = 89,92 m²

Espessura = 5 cm

Volume = 89,92 m² x 0,05 m = **4,50 m³**

Contorno 07

Execução e compactação de base de brita graduada

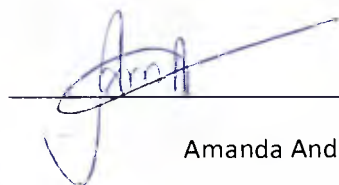
Área = 10,70 m²

Espessura = 5 cm

Volume = 10,70 m² x 0,05 m = **0,54 m³**

VOLUME TOTAL DOS CONTORNOS = 0,83 + 1,22 + 0,72 + 1,07 + 4,50 + 0,54 = 8,88 m³

VOLUME TOTAL DE BRITA GRADUADA SIMPLES DA OBRA = 363,01 m³ + 8,88 m³ = 371, 89 m³.



Amanda Andrade

Eng. Civil

CREA-RO 10505 D

Responsável Técnica



000304

Município de Capanema - PR

D E S P A C H O

Com relação a Tomada de Preços, nº 11/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS). Encaminho esse PA ao Setor de Engenharia para que se manifeste a respeito do Protocolo 2258/2020, protocolado pela empresa CAW SERVIÇOS DE TERRAPALANGEM LTDA EPP.

Capanema, 25 de agosto de 2020

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



0003/05

Ao

Setor de Engenharia

Capanema – PR

Ref.: Entrega de dimensionamento de pavimento flexível e ensaio de deflexão.

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, empresa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.726.528/0001-01 telefone: (46) 3555-1549, com domicílio no município de Planalto, estado do Paraná, referente a execução de SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRECAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS) **vem por meio deste protocolar dimensionamento de pavimento flexível e ensaio de deflexão.**

Conforme contrato 223/2020, Tomada de preços 11/2020.

Atenciosamente

Capanema, PR. 28 de Setembro de 2020.

04.726.528/0001-01

CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP

Estrada Velha Chácara Padreira. Km 45
Próx. à Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Processo: **2616/2020**
28/09/2020 Hora: 02:13
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO
Req uerente:
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM



000306

DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL

CAPANEMA-PR
SETEMBRO DE 2020



1. APRESENTAÇÃO

A empresa Caw Serviços de Terraplenagem LTDA – EPP, CNPJ: 04.726.528/0001-01, apresenta nesta oportunidade o dimensionamento das camadas de base e sub-base do pavimento flexível em CBUQ dos estacionamentos da Avenida Rio Grande do Sul, que se encontra localizada no bairro São José Operário, Capanema-PR. Objeto do Contrato **223/2020**, tomada de preços **TP 11/2020**.

2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo apresentar o dimensionamento das camadas de base e sub-base, de acordo com as normas do DNIT e seus manuais de pavimentação, para assegurar a contratante de que as camadas executadas são capazes de suportar os esforços as quais são submetidas, garantindo a estabilidade e pleno funcionamento do pavimento.


Amanda Pereira de Andrade
Engenheira Civil
CREA 10505 D/RO



3. ESTUDO DE TRÁFEGO

Os pavimentos são dimensionados para um período de tempo "P" em anos, considerando o tráfego inicial e previsão do tráfego final. O tráfego vai aumentando com o passar do tempo e para isto é previsto um crescimento de tráfego, que pode ser em progressão aritmética ou geométrica. Como nosso dimensionamento se trata de estacionamentos com áreas delimitadas, não há essa possibilidade de crescimento. Porém será considerada uma vida útil de 10 anos.

3.1 VMD - Volume Médio Diário

Para o estudo de tráfego em questão foi adotado como parâmetro uma estimativa de volume de veículos que utilizam os estacionamentos da Avenida Rio Grande do Sul.

Número N

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2 t (18.000 lb ou 80 kN), durante o período de vida útil definido em projeto.

Para determinar o número N é necessário se conhecer o tráfego de veículos, volume médio diário de tráfego, período de vida útil, fatores de veículo e climáticos.

De acordo com a classificação do método do DNIT e com a planilha de contagem de tráfego, temos as seguintes características para obra em questão:


Amanda Pereira de Andrade
Engenheira Civil
CREA 10505 D/RO

Local: Estacionamentos Av. Rio Grande do Sul Cidade: Capanema Horizonte de Projeto: 10 anos

Equivalência de Carga

Classe	Eixo 1(t)	Eixo 2(t)	VDM (veic/dia)	%	Fator de Equivalência (t) USACE	Equivalência de Operações USACE	Número de Eixos
Automovel Utilitário		2	2	10	100%	0,007	0,007
TOTAL				10			0,007

Resultados

VMD	10
Fator Climático-FR	1,0
Fator de Carga-FC	0,007
Fator de Eixo-FE	2
Período de tempo-P	10

NÚMERO DE SOLICITAÇÕES DO EIXO PADRÃO

 $N = 365 \times VMD \times P \times F \times C \times F \times R$
 $N = 4,91E+02$

Adotamos $N = 1,00E+03$

Adotamos $N = 1,00E+03$, pois é o valor mínimo de solicitações para utilização do ábaco de dimensionamento de pavimentos flexíveis do DNIT.

4. PAVIMENTO FLEXÍVEL

4.2 - Dimensionamentos do Pavimento Asfáltico

Um dos primeiros métodos de dimensionamento de pavimentos deve-se ao engenheiro O. J. Porter, diretor da Divisão de Materiais do Califórnia Highway Department, por volta de 1930. Estudos subsequentes foram elaborados pelo U. S. Corps of Engineers, que culminaram com os trabalhos apresentados em 1962, cujos ábacos foram adaptados no método de dimensionamento de pavimentos flexíveis do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

O método do DNER baseia-se na capacidade de suporte (CBR) do subleito e dos materiais integrantes do pavimento, no número de repetições do eixo padrão (número N determinado no estudo de tráfego e nos coeficientes de equivalência estrutural dos materiais adotados coerentemente com os resultados da pista experimental da AASHTO).

As várias camadas do pavimento (sub-base, base e revestimento) além de suportar as cargas do tráfego e solicitações do clima, também tem a função de proteger o subleito contra deformações, por isso faz-se necessário à análise do pavimento como um todo, considerando as diversas camadas e os materiais que as constituem.

Assim, o revestimento protege a base; o revestimento mais a base protegem a sub-base; e, o revestimento mais a base mais a sub-base protegem o subleito.

A espessura dessas camadas é obtida com a utilização do ábaco (Figura 1) que fornece a espessura necessária para camadas assentes sobre uma superfície cujo material apresente um determinado Índice Suporte indicado nas curvas do referido ábaco. Depois essa espessura é corrigida levando-se em conta os coeficientes de equivalência estrutural de cada material (Tabela 1), através das inequações estabelecidas em norma.

Figura 1. Ábaco de dimensionamento de pavimentos flexíveis, utilizado para dimensionar as camadas do pavimento. Fonte: DNIT

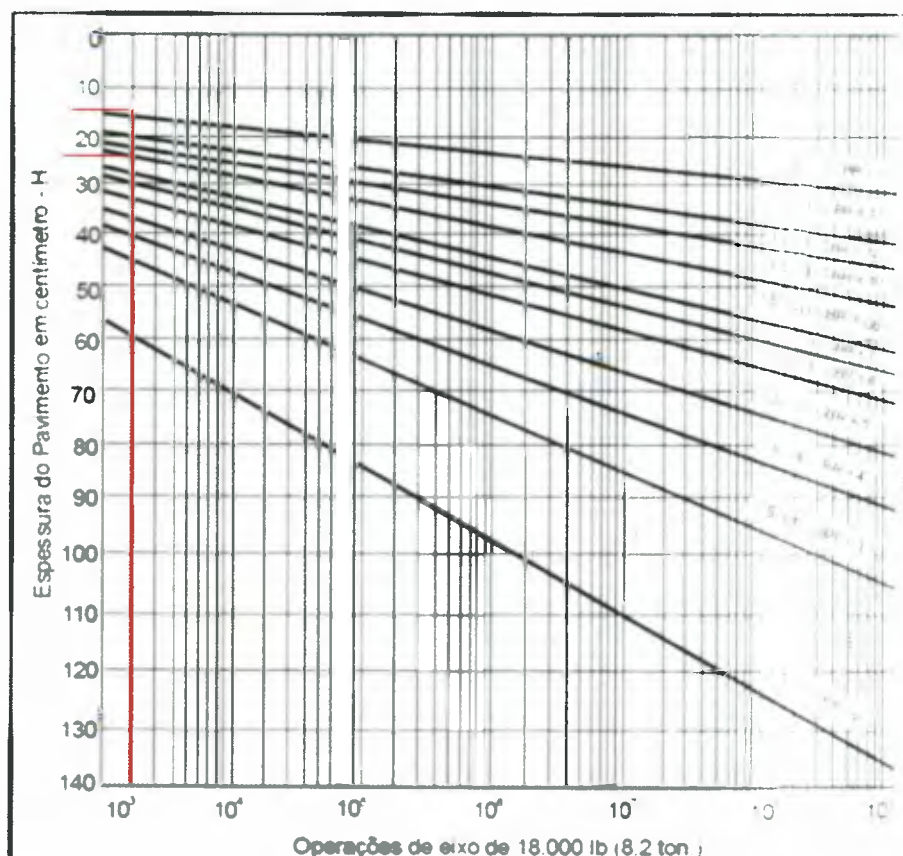




Tabela 1. Coeficiente de equivalência estrutural. Fonte: DNIT

Componentes do pavimento	Coeficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Dimensionamento da Estrutura do Pavimento

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento flexível, deste projeto, foram utilizadas as seguintes inequações:

$$R K_r + B K_b > H_{20} \quad (1)$$

$$R K_r + B K_b + h_{20} K_s > H_m \quad (2)$$

Onde:

R = espessura real da camada de rolamento

B = espessura real da camada de base

h₂₀ = espessura real da camada de sub-base

K_r = coeficiente estrutural da camada de rolamento

K_b = coeficiente estrutural da camada de base

K_s = coeficiente estrutural da camada de sub-base

H₂₀ = espessura estrutural do pavimento necessária acima da sub-base

H_m = espessura estrutural do pavimento necessária acima do subleito



Os H's (espessura da soma das camadas, situadas sobre camada de material com CBR específico) são obtidos através de Valores tabelados e de ábacos que dependem do valor do CBR.

Obs: Conforme a página 21 do método de projeto de pavimentos flexíveis 667/22 DNER, do Eng. Murillo Lopes de Souza, quando a sub-base apresentar um CBR= 40, pode-se substituir o H20 na equação (1) por $0,8 \times H20$.

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento foram utilizados materiais com as características apresentadas na Tabela 2.

Tabela 2- Características das camadas do pavimento para o dimensionamento.

Camada do Pavimento	CARACTERÍSTICAS
SUBLEITO	CBR= 10%
	EXPANSÃO $\leq 2\%$
SUB-BASE	CBR= 40%
	EXPANSÃO = 0,01
BASE	CBR= 112%
	EXPANSÃO = 0,01
Revestimento-CBUQ	4,0 CM

Dessa forma, dimensionando temos:

Estacionamentos Avenida Rio Grande do Sul:

$$R K_r + B K_b > H_{20} \quad (1)$$

$$4 \times 2 + B \times 1 > 0,8 \times 15$$

$$B = 12 - 8 = 4 \text{ CM}$$

$$R K_r + B K_b + h_{20} K_s > H_m \quad (2)$$

$$4 \times 2 + 4 + h_{20} \times 1 > 22$$

$$h_{20} = 22 - 12 = 10 \text{ cm}$$



Portanto, de acordo com o dimensionamento temos uma sub-base de 10 cm, base de 4,0 cm e um revestimento em CBUQ de 4,0 cm já determinado em projeto.

Diante do exposto, podemos concluir que as camadas executadas pela empresa, já apresentadas em ensaios tecnológicos, atendem aos esforços aos quais são submetidas, garantindo a estabilidade e plena funcionalidade do pavimento.

Além disso, para maior confiabilidade executamos o ensaio determinação da deflexão do pavimento, método ensaio DNER-ME 24/94 para realizar uma avaliação estrutural para se conhecer as características das camadas que compõem o pavimento, quanto à sua resistência e deformabilidade sob a ação do tráfego, que são função das propriedades dos materiais e das espessuras das camadas.

Isto posto, esta avaliação estrutural do pavimento que foi executada através da medição das deflexões com viga Benkelman que são ensaios não destrutivos que avaliam a deflexão recuperável máxima na superfície do revestimento. Os resultados do referido ensaio seguem anexos.

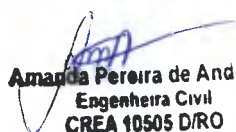

Amanda Pereira de Andrade
Engenheira Civil
CREA 10505 D/RO



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Souza, Murillo. Método de projeto de pavimentos flexíveis-DNER 667/22-Ministério dos Transportes. Rio de Janeiro-RJ. 1981.

Manual de Pavimentação IPR – 719. DNIT. Ministério dos Transportes. Rio de Janeiro-RJ. 2006.


Amanda Pereira de Andrada
Engenheira Civil
CREA 10505 D/RO

Anexo I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO ENSAIO DE DEFLEXÃO




Amanda Pereira de Andrade
Engenheira Civil
CREA 10505 D/RO





URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

000327

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO VIGA BENKELMAN

Cliente: CAW

Cidade: Capanema - PR

000318

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBRA: CAPANEMA – PR

DATA: 22/09/2020

TRECHO: ESTACIONAMENTO – AV. RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO: DEFLEXÕES VIGA BENKELMAN

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

ENSAIO 01:



ENSAIO 02:



ENSAIO 03:



ENSAIO 04:



ENSAIO 05:



ENSAIO 06:



ENSAIO 07:



ENSAIO 08:



ENSAIO 09:



Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D

**URBAN – Controle Tecnológico LTDA**

CONTROLE TECNOLÓGICO

CNPJ: 36.357.589/0001-27

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBRA: CAPANEMA – PR

DATA: 22/09/2020

TRECHO: ESTACIONAMENTO – AV. RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO: DEFLEXÕES VIGA BENKELMAN

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

ENSAIO 10:



ENSAIO 11:



ENSAIO 12:



ENSAIO 13:



ENSAIO 14:



ENSAIO 15:



ENSAIO 16:



ENSAIO 17:



ENSAIO 18:

**Cleber Robison Martini**

Engenheiro Civil

CREA PR-144.910/D

000320



URBAN – Controle Tecnológico LTDA

CONTROLE TECNOLÓGICO

CNPJ: 36.357.589/0001-27

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBRA: CAPANEMA – PR

DATA: 22/09/2020

TRECHO: ESTACIONAMENTO – AV. RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO: DEFLEXÕES VIGA BENKELMAN

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

ENSAIO 19:



ENSAIO 20:



ENSAIO 21:



ENSAIO 22:



ENSAIO 23:



ENSAIO 24:



ENSAIO 25:



ENSAIO 26:



ENSAIO 27:



Cleber Robison Martini

Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D

00021



URBAN – Controle Tecnológico LTDA

CONTROLE TECNOLÓGICO

CNPJ: 36.357.589/0001-27

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBRA: CAPANEMA – PR

DATA: 22/09/2020

TRECHO: ESTACIONAMENTO – AV. RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO: DEFLEXÕES VIGA BENKELMAN

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

ENSAIO 28:



ENSAIO 29:



ENSAIO 30:



ENSAIO 31:



ENSAIO 32:



Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D



GESTÃO DA QUALIDADE

ANÁLISE TÉCNICA DOS ENSAIOS - TERRAPLENAGEM

LOCAL:CAPANEMA

MATERIAL ENSAIADO: BRITA GRADUADA SIMPLES

RUA: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

PERÍODO: 22/09/2020

CAMADA: BASE

ENGENHEIRO:CLEBER ROBISON MARTINI

MEDIDA DE DEFLEXÕES - VIGA BENKELMAN - DNER ME 024/94

Constante da Viga:		2,025	PISTA SENTIDO CAPANEMA - ESTACIONAMENTO			
Ensaio n°	Estacionamento N°	Posição	Lo	Lf	Deflexão	Obs
			(mm/100)	(mm/100)	(mm/100)	
1	1	Externa	500	473	55	
2	1	Interna	500	473	55	
3	3	Externa	500	472	57	
4	3	Interna	500	458	85	
5	5	Externa	500	456	89	
6	5	Interna	500	452	97	
7	7	Externa	500	452	97	
8	7	Interna	500	453	95	
9	9	Externa	500	468	65	
10	9	Interna	500	473	55	
11	11	Externa	500	463	75	
12	11	Interna	500	474	53	
13	13	Externa	500	456	89	
14	13	Interna	500	450	101	
15	16	Externa	500	452	97	
16	16	Interna	500	450	101	
Deflexão Média		(mm/100)	60			
Desvio Padrão		(mm/100)	38,4			


Cleber Robison Martini

Cleber Robison Martini

Engenheiro Civil

CREA PR-144.910/D



GESTÃO DA QUALIDADE

ANÁLISE TÉCNICA DOS ENSAIOS - TERRAPLENAGEM

LOCAL:CAPANEMA

MATERIAL ENSAIADO: BRITA GRADUADA SIMPLES

RUA: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

PERÍODO: 22/09/2020

CAMADA: BASE

ENGENHEIRO: CLEBER ROBISON MARTINI

MEDIDA DE DEFLEXÕES - VIGA BENKELMAN - DNER ME 024/94

Constante da Viga:		2,025	PISTA SENTIDO CAPANEMA - ESTACIONAMENTO			
Ensaio n°	Estacionamento N°	Posição	Lo	Lf	Deflexão	Obs
			(mm/100)	(mm/100)	(mm/100)	
17	15	Externa	500	459	83	
18	15	Interna	500	456	89	
19	14	Externa	500	464	73	
20	14	Interna	500	455	91	
21	12	Externa	500	453	95	
22	12	Interna	500	462	77	
23	10	Externa	500	459	83	
24	10	Interna	500	451	99	
25	8	Externa	500	449	103	
26	8	Interna	500	449	103	
27	6	Externa	500	460	81	
28	6	Interna	500	463	75	
29	4	Externa	500	464	73	
30	4	Interna	500	460	81	
31	2	Externa	500	459	83	
32	2	Interna	500	454	93	
Deflexão Média		(mm/100)	66			
Desevio Padrão		(mm/100)	38,7			

John R. Mont

Cleber Robison Martini

Engenheiro Civil

CREA PR-144.910/D



000324

1. Responsável Técnico

CLEBER ROBISON MARTINI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1714124606

Carteira: **PR-144910/D**

Registro/Visto: **71985**

Empresa Contratada: **URBAN CONTROLE TECNOLOGICO LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**

CNPJ: **04.726.528/0001-01**

AV RIO GRANDE DO SUL, S/N

CENTRO - PLANALTO/PR 85750-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 29/06/2020

Valor: R\$ 1.850,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE TIBIRIÇA E BOTUCARIS,, 0
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR 85760-000

Data de Início: 29/06/2020

Previsão de término: 29/12/2020

4. Atividade Técnica

Execução

[Controle de qualidade, Ensaio, Laudo] de ensaio físico para controle tecnológico

Quantidade

Unidade

2638,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ENSAIOS DE VIGA BENKELMAN EM 2.638.00 M² DE ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO.

7. Assinaturas

Declaro ser responsável pelas informações acima

Ronaldinho, 25 de Setembro de 2020
Local data

Cleber R. Martini
CLEBER ROBISON MARTINI - CPF: 082.690.449-11

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720204258999



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





000325

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 11/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS). Encaminho esse PA ao Fiscal de Contratos para Avaliação do manifestado no Protocolo 2616/2020.

Capanema, 28 de setembro de 2020


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações



Ao

Setor de Engenharia

Referente divergência de projeto e orçamento.

A empresa **CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.726.528/0001-01 vem através solicitar esclarecimentos referentes à divergência de projeto e orçamento na obra do contrato número **223/2020** referente à tomada de preços **TP 11/2020**.

A base projetada possui uma quantidade de brita graduada simples diferente da orçada em planilha orçamentária licitada.

Caso atendêssemos as espessuras determinadas em projeto da base extrapolaríamos o orçamento licitado. No orçamento temos o valor de **248,04** m³ de brita graduada simples, sendo 210,95 m³ do orçamento licitado e mais 37,09 m³ aditivados, para executar a base dos 16 estacionamentos e os 8 contornos, seguindo os quantitativos determinados em projeto esse valor seria de **371,89** m³, sendo 8,88 m³ para os contornos e o restante para execução da base dos estacionamentos, devido a essa divergência de valores ficamos impossibilitados de atender as camadas estabelecidas em projeto.

De acordo com o laudo apresentado a prefeitura de Capanema, a empresa aplicou **205,10** m³ de brita graduada simples nos estacionamentos, além dos 8,88 m³ que terminaremos de aplicar nos contornos. Não solicitamos nenhum aditivo, apenas receber a quantidade executada.

Segue anexo o memorial de cálculo do quantitativo necessário para atender as áreas e as espessuras, determinadas em projeto e declividade adotada pelo projetista em memoria de cálculo do processo licitatório.

Estacionamento 01

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área= 103,21 m²

Espessura= 18 cm

Declividade=3%

Área= 103,21m² x 1,03 (3% declividade) =106,31 m²

Volume =106,31m² x 0,18 m = **19,14 m³**

Estacionamento 02

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área= 89,54 m²

Espessura= 16 cm

Declividade=3%

Área= 89,54 m² x 1,03 (3% declividade) =92,23 m²

Volume =92,23m² x 0,16m = **14,76 m³**

Estacionamento 03

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 155,00 m²

Espessura = 18 cm

Declividade =3%

Área = 155,00 m² x 1,03 (3% declividade) =159,65m²

Volume = 159,65m² x 0,18 m = **28,74 m³**

Estacionamento 04

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 139,03 m²

Espessura = 21 cm

Declividade = 3%

Área = 139,03 m² x 1,03 (3% declividade) = 143,20 m²

Volume = 143,20 m² x 0,21 m = **30,07 m³**

Estacionamento 05

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 170,32 m²

Espessura = 19 cm

Declividade = 3%

Área = 170,32 m² x 1,03 (3% declividade) = 175,43 m²

Volume = 175,43 m² x 0,19 m = **33,33 m³**

Estacionamento 06

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 131,60 m²

Espessura = 16 cm

Declividade = 3%

Área = 131,60 m² x 1,03 (3% declividade) = 135,55 m²

Volume = 135,55 m² x 0,16 m = **21,69 m³**

Estacionamento 07

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

$$\text{Área} = 120,95 \text{ m}^2$$

$$\text{Espessura} = 24 \text{ cm}$$

$$\text{Declividade} = 3\%$$

$$\text{Área} = 120,95 \text{ m}^2 \times 1,03 \text{ (3\% declividade)} = 124,58 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 124,58 \text{ m}^2 \times 0,24 \text{ m} = \mathbf{29,90 \text{ m}^3}$$

Estacionamento 08

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

$$\text{Área} = 172,14 \text{ m}^2$$

$$\text{Espessura} = 5 \text{ cm}$$

$$\text{Declividade} = 3\%$$

$$\text{Área} = 172,14 \text{ m}^2 \times 1,03 \text{ (3\% declividade)} = 177,30 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 177,30 \text{ m}^2 \times 0,05 \text{ m} = \mathbf{8,87 \text{ m}^3}$$

Estacionamento 09

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

$$\text{Área} = 156,25 \text{ m}^2$$

$$\text{Espessura} = 14 \text{ cm}$$

$$\text{Declividade} = 3\%$$

$$\text{Área} = 156,25 \text{ m}^2 \times 1,03 \text{ (3\% declividade)} = 160,94 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 160,94 \text{ m}^2 \times 0,14 \text{ m} = \mathbf{22,53 \text{ m}^3}$$

Estacionamento 10

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

$$\text{Área} = 160,30 \text{ m}^2$$

$$\text{Espessura} = 14 \text{ cm}$$

$$\text{Declividade} = 3\%$$

$$\text{Área} = 160,30 \text{ m}^2 \times 1,03 \text{ (3\% declividade)} = 165,11 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 165,11 \text{ m}^2 \times 0,14 \text{ m} = \mathbf{23,12 \text{ m}^3}$$

Estacionamento 11

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

$$\text{Área} = 160,36 \text{ m}^2$$

$$\text{Espessura} = 22 \text{ cm}$$

$$\text{Declividade} = 3\%$$

$$\text{Área} = 160,36 \text{ m}^2 \times 1,03 \text{ (3\% declividade)} = 165,17 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 165,17 \text{ m}^2 \times 0,22 \text{ m} = \mathbf{36,34 \text{ m}^3}$$

Estacionamento 12

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

$$\text{Área} = 159,10 \text{ m}^2$$

$$\text{Espessura} = 7 \text{ cm}$$

$$\text{Declividade} = 3\%$$

$$\text{Área} = 159,10 \text{ m}^2 \times 1,03 \text{ (3\% declividade)} = 163,87 \text{ m}^2$$

$$\text{Volume} = 163,87 \text{ m}^2 \times 0,07 \text{ m} = \mathbf{11,47 \text{ m}^3}$$



Estacionamento 13

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 165,20 m²

Espessura = 19 cm

Declividade = 3%

Área = 165,20 m² x 1,03 (3% declividade) = 170,16 m²

Volume = 170,16 m² x 0,19 m = **32,33 m³**

Estacionamento 14

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 165,39 m²

Espessura = 8 cm

Declividade = 3%

Área = 165,39 m² x 1,03 (3% declividade) = 170,35 m²

Volume = 170,35 m² x 0,08 m = **13,63 m³**

Estacionamentos aditivados**Estacionamento 15**

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 188,30 m²

Espessura = 10 cm

Declividade = 3%

Área = 188,30 m² x 1,03 (3% declividade) = 193,35 m²

Volume = 193,35 m² x 0,10 m = **19,39 m³**

Estacionamento 16

Execução e compactação de base de brita graduada exclusive transporte

Área = 171,81 m²

Espessura = 10 cm

Declividade = 3%

Área = 171,81 m² x 1,03 (3% declividade) = 176,96 m²

Volume = 176,96 m² x 0,10 m = **17,70 m³**

VOLUME TOTAL DOS ESTACIONAMENTOS =

**19,14+14,76+28,74+30,07+33,33+21,69+29,90+8,87+22,53+23,12+36,34+11,47+32,33+13,63+
19,39+17,70= 363,01 M³**

CONTORNOS**Contorno 01**

Execução e compactação de base de brita graduada

Área = 8,32 m²

Espessura = 10 cm

Volume = 8,32 m² x 0,10 m = **0,83 m³**

Contorno 02

Execução e compactação de base de brita graduada

Área = 24,49 m²

Espessura = 5 cm

Volume = 24,49 m² x 0,05 m = **1,22 m³**

Contorno 03

Execução e compactação de base de brita graduada

Área = 14,43 m²

Espessura = 5 cm

Volume = 14,43 m² x 0,05 m = **0,72 m³**

Contorno 04

Execução e compactação de base de brita graduada

Área = 21,45 m²

Espessura = 5 cm

Volume = 21,45 m² x 0,05 m = **1,07 m³**

Contorno 05

Execução e compactação de base de brita graduada

Área = 89,92 m²

Espessura = 5 cm

Volume = 89,92 m² x 0,05 m = **4,50 m³**

Contorno 07

Execução e compactação de base de brita graduada

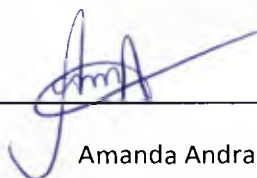
Área = 10,70 m²

Espessura = 5 cm

Volume = 10,70 m² x 0,05 m = **0,54 m³**

VOLUME TOTAL DOS CONTORNOS = 0,83 + 1,22 + 0,72 + 1,07 + 4,50 + 0,54 = 8,88 m³

VOLUME TOTAL DE BRITA GRADUADA SIMPLES DA OBRA = 363,01 m³ + 8,88 m³ = 371, 89 m³.



Amanda Andrade

Eng. Civil

CREA-RO 10505 D

Responsável Técnica



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO

Com relação ao contrato administrativo nº 223/2020 cujo objeto **EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 11/2020.

A empresa contratada apresentou o laudo de sondagem da sub base de rachão e da base de brita graduada aplicada nos estacionamento. E obtemos a seguinte tabela.

	Espessura de Projeto		Espessura Executada		Área	Volume de Projeto		Volume Aplicado		Diferença	
	Brita	Rachão	Brita	Rachão		Brita	Rachão	Brita	Rachão	Brita	Rachão
ESTACIONAMENTOS	cm	cm	cm	cm	m²	m³	m³	m³	m³	m³	m³
1	18	15	19	13	103,21	18,58	15,48	19,61	13,42	1,03	-2,06
2	16	15	9,8	14,6	89,54	14,33	13,43	8,77	13,07	-5,55	-0,36
3	18	15	8,9	13,5	155,00	27,90	23,25	13,80	20,93	-14,11	-2,33
4	21	15	14,5	15,3	139,03	29,20	20,85	20,16	21,27	-9,04	0,42
5	19	15	8,6	14,5	170,32	32,36	25,55	11,24	24,70	-21,12	-0,85
6	16	15	6,2	16,8	131,60	21,06	19,74	8,16	22,11	-12,90	2,37
7	24	15	7,4	15,6	120,95	29,03	18,14	8,95	18,87	-20,08	0,73
8	5	15	7,1	16,2	172,14	8,61	25,82	12,22	27,89	3,61	2,07
9	14	15	8,6	12,9	156,25	21,88	23,44	13,44	20,16	-8,44	-3,28
10	14	15	9,7	15,7	160,30	22,44	24,05	15,55	25,17	-6,89	1,12
11	22	15	5,9	16,1	160,36	35,28	24,05	9,46	25,82	-25,82	1,76
12	7	15	8,3	14,3	159,10	11,14	23,87	13,21	22,75	2,07	-1,11
13	19	15	6,6	14	165,20	31,39	24,78	10,90	23,13	-20,48	-1,65
14	8	15	8	15	165,39	13,23	24,81	13,23	24,81	0,00	0,00
15	10	10	5,9	16	188,30	18,83	18,83	11,11	30,13	-7,72	11,30
16	10	10	8,9	11	171,81	17,18	17,18	15,29	18,90	-1,89	1,72
Soma						352,42	343,27	205,10	353,10	Volume não executado	
										Brita	Rachão
										-154,03	-11,65



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Dos 16 estacionamentos executados, apenas 2 deles encontram-se com espessura e por consequência volume de material conforme projetado. Pontos como o estacionamento 11, foi encontrado um volume de material de apenas 26% da brita graduada projetada. Ao somar os volumes não executados, obtemos um volume ausente de 154,03m³ de Brita Graduada e 11,65m³ de Rachão.

Como engenheiro fiscal, devo assegurar que a obra siga o projeto apresentado, apesar de haver uma tolerância e margem aceitável de espessuras de camada de rachão e brita graduada, o volume executado não se encontra nessa faixa.

Capanema, 14 de agosto de 2020

ERIK
TAKASHI
KUROGI:04 966
785181966

Assinado de
forma digital por
ERIK TAKASHI
KUROGI:04785181
Dados: 2020.08.14
07:40:27 -03'00'

Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil
CREA PR 134.983/D



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

PARECER TÉCNICO

Com relação ao contrato administrativo nº 223/2020 cujo objeto **EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSOS USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS, EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 11/2020.

A empresa contratada foi notificada sobre a diferença do volume de camada de Brita Graduada Simples e do volume da camada de Pedra Rachão na base e sub-base do que estava previsto em projeto.

Em resposta a notificação, a empresa apresentou o dimensionamento estrutural do pavimento flexível de acordo com o volume de tráfego local. A empresa havia executado as camadas em desconformidade com o projeto original, como solução para o problema, a engenheira Amanda Andrade registrada sob o CREA-RO 10505/D, apresentou o cálculo, segundo normas do DNIT para dimensionamento, de que a camada executada é o necessário para comportar a carga de tráfego local. Em complementação ao dimensionamento, foi realizado um ensaio de medida de Deflexões – Viga Benkelman.

Sendo assim, é aceito a execução dessas espessuras de camadas, com a responsabilidade técnica de suporte e dimensionamento pela Engenheira Amanda de Andrade, responsável pelos cálculos do pavimento.

Recebido 08/10/2020



Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

O volume total de Brita Graduada Simples aplicado na obra está abaixo do volume calculado pelo engenheiro do projeto.

Na planilha orçamentária original consta no item 3.4 Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte, com uma quantidade total de 210,95 m³. E a empresa aplicou na obra 205,10 m³ desse serviço. Será glosado portanto um volume de 5,85m³ de brita graduada simples, sendo o valor unitário do serviço de R\$104,75, o valor total a ser glosado será de **R\$612,79**, aplicado na próxima medição da obra.

Capanema, 05 de outubro de 2020

ERIK
TAKASHI
KUROGI:04
785181966

Assinado de forma
digital por ERIK
TAKASHI
KUROGI:047851819
66
Dados: 2020.10.06
14:30:36 -03'00'

Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil
CREA PR 134.983/D

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 5 de novembro de 2020 11:03
Para: 'Erik Takashi Kurogi'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 11/2020
Anexos: RELATÓRIO DE SONDAGEM.pdf

BOM DIA ERIK

SEGUE EM ANEXO O RELATÓRIO DE SONDAGEM DA OBRA DA TOMADA DE PREÇOS 11/2020 PARA SUAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 5 de novembro de 2020 11:03
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00028.txt

The original message was received at Thu, 5 Nov 2020 11:03:07 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <erik.kurogi@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <erik.kurogi@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



000339

Ao

Setor de Licitação

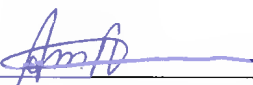
Capanema – PR

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, empresa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.726.528/0001-01 telefone: (46) 3555-1549, com domicílio no município de Planalto, estado do Paraná, referente à execução de SUB-BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRECAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS) **vem por meio deste protocolar relatórios de sondagem.**

Conforme contrato 223/2020, Tomada de preços 11/2020.

Atenciosamente

Capanema, PR. 04 de novembro de 2020.


Amanda P. de Andrade
CREA –RO 10505 D
Responsável técnica

ata.
Processo: **3093/2020**
05/11/2020 Hora: 07:57
Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA
Req uerente:
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM

**RELATÓRIO MENSAL EXECUTIVO
DE OBRAS E/OU SERVIÇOS**

Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Serviço: Execução de sub-base de rachão - BGS - C.B.U.Q.

Executante: Caw Serviços de terraplenagem Ltda.

Contrato Nº: 223/2020

Engenheiro responsável pela obra: Gisele Maria Roveda

Período de referência: Outubro de 2020



– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

Sumário:

RELAÇÃO DE RUAS.....	03
ENSAIOS REALIZADOS.....	04
1.0 ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFALTICA.....	04
1.1 ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO.....	04
1.2 ENSAIO DE PERCENTUAL DE BETUME.....	06
1.3 ENSAIO MARSHALL.....	30
REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	31
CONCLUSÃO.....	43



– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

000912

RELAÇÃO DE RUAS:

1 Bairro São José Operário

1.1 Avenida Rio Grande do Sul



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

000343



CONTROLE DA ESPESSURA, DENSIDADE APARENTE, GRAU DE COMPACTAÇÃO DE PISTA DOS CORPOS DE PROVA EXTRAÍDOS COM A SONDA ROTATIVA

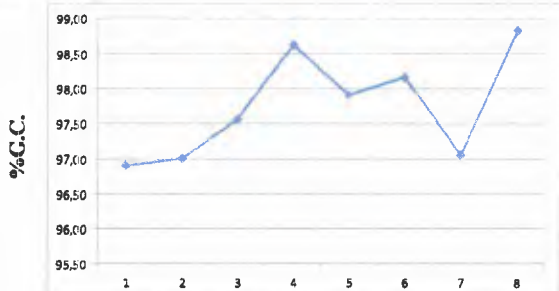
Cliente: CAW - Construtora de obras LTDA.

Usina: CAW - Construtora de obras LTDA.

Obra: Capanema - contorno

Material: Faixa "C" DNIT 031/2006-ES

C.P. N°	Descrição				Espessura					Determinação da Densidade Aparente C.P.					G.C.	Obs	
	Aplicação		Serviço	Data						Medidas				Média			Peso Ar
	Local	Lado															
1	Av. Rio Grande do Sul	Contorno		24/10/2020	8,32	8,63	8,22	7,55	8,18	1221,8	721,1	500,7	2,440	2,518	96,91		
2	Av. Rio Grande do Sul	Contorno		24/10/2020	8,03	7,98	7,91	8,41	8,08	1235,6	729,8	505,8	2,443	2,518	97,02		
3	Av. Rio Grande do Sul	Contorno		24/10/2020	5,53	5,65	5,60	5,71	5,62	916,3	543,3	373,0	2,457	2,518	97,56		
4	Av. Rio Grande do Sul	Contorno		24/10/2020	4,93	4,55	4,52	4,28	4,57	751,2	448,7	302,5	2,483	2,518	98,62		
5	Av. Rio Grande do Sul	Contorno		24/10/2020	7,10	6,92	7,43	7,79	7,31	1206,3	717,0	489,3	2,465	2,518	97,91		
6	Av. Rio Grande do Sul	Contorno		24/10/2020	6,93	6,85	7,49	8,51	7,45	1039,4	618,9	420,5	2,472	2,518	98,17		
7	Av. Rio Grande do Sul	Contorno		24/10/2020	7,08	7,18	7,28	7,36	7,23	1123,7	663,9	459,8	2,444	2,518	97,06		
8	Av. Rio Grande do Sul	Contorno		24/10/2020	6,88	7,07	7,17	7,92	7,26	1219,9	729,6	490,3	2,488	2,518	98,81		
															</		



Laboratorista

Fiscal

Cleber Robinson Martini
Cleber Robinson Martini

Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D

Cleber Robinson Martini
Engenheiro Civil
Crea PR-144.910/D



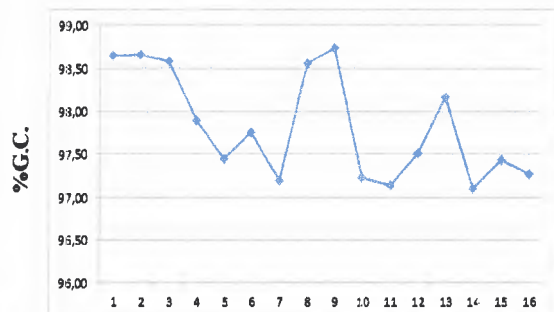
CONTROLE DA ESPESSURA, DENSIDADE APARENTE, GRAU DE COMPACTAÇÃO DE PISTA DOS CORPOS DE PROVA EXTRAÍDOS COM A SONDA ROTATIVA

Cliente: CAW - Construtora de obras LTDA.

Obras: Capanema - Estacionamento

Unlma: CAW - Construtora de obras LTDA.

Material: Facha "C" DNIT 031/2006-ES

[illegible]


Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D

Cleber Robinson martins
Engenheiro Civil
Crea PR-144.910/D

Laboratori ta

Fiscal



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA

CNPJ: 36.357.589/0001-27

URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO		Extração de betume e granulometria							
Registro:	corpo de prova Nº 1				Empreiteira:				CAW
Trecho:	Capenema				Teor adotado:				5,3%
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Contorno				Engenheiro:				Cleber Robison Martini
Serviço:	Caracterização de CBUQ				Laboratorista:				Fablonel Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			865,9			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	68,41	797,5	92,1	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	48,49	749,0	86,5	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	274,49	474,5	54,8	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	178,38	296,1	34,2	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	145,47	150,7	17,4	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	63,21	87,5	10,1	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	26,84	60,6	7,0	4,80	8,80	2,00	10,00

Gráfico da Análise Granulométrica

Teor de Asfalto (DNER-ME 53/94)

Tara	
Amostra+Ligante+Tara	912,60
Amostra+Ligante	912,60
Amostra+Ligante+Tara	865,90
Amostra-Ligante	865,90
Betume	46,70
Teor de Ligante (%)	5,12
Densidade dos Agregados	2,868
Densidade do Ligante	1,016
Local/coleta:	Trecho
Registro:	
Data:	

Equipamentos utilizados		Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso Imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Densidade teórica		e					
	% de vazios	f	(e-d)/e x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				> 16
Vazios	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
Estabilidade	Fat. de correção	m					
	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
Resistência tração diametral	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPA	x					

Laboratorista

Engenheiro responsável

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA

CNPJ: 36.357.589/0001-27

URBAN		Extração de betume e granulometria																											
Registro:	corpo de prova Nº 2				Empreiteira: CAW																								
Trecho:	Capenema				Teor adotado: 5,3%																								
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Contorno				Engenheiro: Cleber Robison Martini																								
Serviço:	Caracterização de CBUQ				Laboratorista: Fabíola Urban																								
Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)																													
Peso da Amostra (g)			849,5			Especificações																							
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT																					
					100,0	100,00	100,00	100,00																					
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00																					
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00																					
PEN 002	1/2"	12,730	80,70	768,8	90,5	87,20	100,00	80,00																					
PEN 004	3/8"	9,520	46,72	722,1	85,0	74,10	88,10	70,00																					
PEN 020	Nº 4	4,760	248,90	473,2	55,7	46,10	56,10	44,00																					
PEN 007	Nº 10	2,000	183,49	289,7	34,1	27,00	37,00	22,00																					
PEN 017	Nº 40	0,420	145,26	144,1	17,0	11,20	21,20	8,00																					
PEN 016	Nº 80	0,177	60,31	84,1	9,9	6,00	12,00	4,00																					
PEN 013	Nº 200	0,074	25,49	58,6	6,9	4,80	8,80	2,00																					
Gráfico da Análise Granulométrica 			Teor de Asfalto (DNER-ME 53/94)																										
			<table border="1"> <tr><td>Tara</td><td></td></tr> <tr><td>Amostra+Ligante+Tara</td><td>895,20</td></tr> <tr><td>Amostra+Ligante</td><td>895,20</td></tr> <tr><td>Amostra-Ligante+Tara</td><td>849,50</td></tr> <tr><td>Amostra-Ligante</td><td>849,50</td></tr> <tr><td>Betume</td><td>45,70</td></tr> <tr><td>Teor de Ligante (%)</td><td>5,11</td></tr> <tr><td>Densidade dos Agregados</td><td>2,868</td></tr> <tr><td>Densidade do Ligante</td><td>1,016</td></tr> <tr><td>Local/coleta:</td><td>Trecho</td></tr> <tr><td>Registro:</td><td></td></tr> <tr><td>Data:</td><td></td></tr> </table>						Tara		Amostra+Ligante+Tara	895,20	Amostra+Ligante	895,20	Amostra-Ligante+Tara	849,50	Amostra-Ligante	849,50	Betume	45,70	Teor de Ligante (%)	5,11	Densidade dos Agregados	2,868	Densidade do Ligante	1,016	Local/coleta:	Trecho	Registro:
Tara																													
Amostra+Ligante+Tara	895,20																												
Amostra+Ligante	895,20																												
Amostra-Ligante+Tara	849,50																												
Amostra-Ligante	849,50																												
Betume	45,70																												
Teor de Ligante (%)	5,11																												
Densidade dos Agregados	2,868																												
Densidade do Ligante	1,016																												
Local/coleta:	Trecho																												
Registro:																													
Data:																													
Equipamentos utilizados			Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel			2,043																				
Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)																													
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação	Laboratorista																					
Densidade aparente	Peso ao ar	a																											
	Peso Imerso	b																											
	Volume	c	a - b																										
	Densidade	d	a / c				Variável																						
Vazios	Densidade teórica	e																											
	% de vazios	f	$(e-d)/e \times 100$				3 a 5																						
	% V.C.B.	g	$(d \times r) / s$																										
	% V.A.M.	h	f + g				>16																						
Estabilidade	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82																						
	Leitura	j																											
	Fat. anel/preesa	k																											
	Estabilidade	l	j x k																										
Fluência	Fat. de correção	m																											
	Estab. corrigida	n	l x m				> 500																						
	Leitura	o																											
	Fluência	p					2,0 a 4,5																						
Resistência tração	Altura c.p	r																											
	Diâmetro c.p	s																											
	Leitura prensa	t																											
	Área do Cp (cm²)	u																											
	Carga ruptura	v																											
	MPa	x																											

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO		Extração de betume e granulometria							
Registro:	corpo de prova Nº 3				Empreiteira:				CAW
Trecho:	Capenema				Teor adotado:				5,3%
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Contorno				Engenheiro:				Cleber Robison Martini
Serviço:	Caracterização de CBUQ				Laboratorista:				Fablonel Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			863,1			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	62,14	801,0	92,8	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	55,24	745,7	86,4	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	266,70	479,0	55,5	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	179,52	299,5	34,7	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	146,73	152,8	17,7	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	64,73	88,0	10,2	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	25,89	62,1	7,2	4,80	8,80	2,00	10,00

Gráfico de Análise Granulométrica

Teor de Asfalto (DNER-ME 53/94)

Tara	
Amostra+Ligante+Tara	910,00
Amostra+Ligante	910,00
Amostra+Ligante+Tara	863,10
Amostra-Ligante	863,10
Betume	46,90
Teor de Ligante (%)	5,15
Densidade dos Agregados	2,868
Densidade do Ligante	1,016
Local/coleta:	Trecho
Registro:	
Data:	

Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Vazios	Densidade teórica	e					
	% de vazios	f	(e-d/e) x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				> 16
Estabilidade	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
Fluência	Fat. de correção	m					
	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
Resistência tração diametral	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPa	x					

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D

Fablonel Urban
Engenheiro responsável

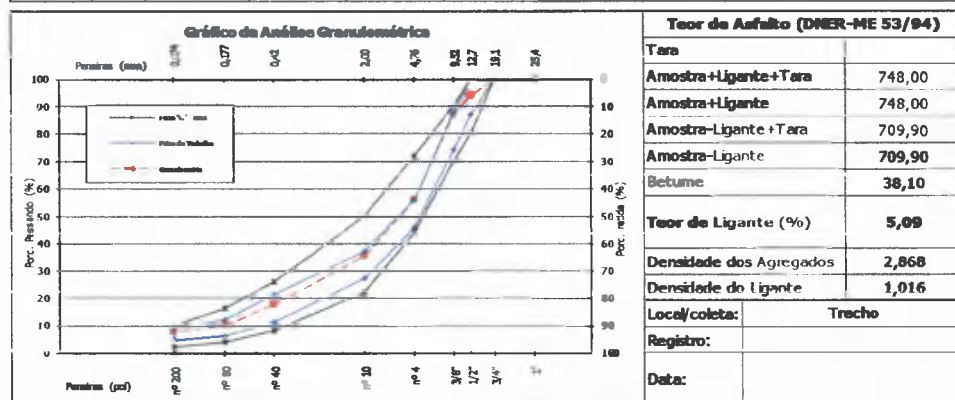

URBAN
 CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA CNPJ: 36.357.589/0001-27

	Extracção de betume e granulometria	

Registro: corpo de prova NP 4	Empreiteira: CAW
Trecho: Capanema	Teor adotado: 5,3%
Subtrecho: Av. Rio Grande do Sul - Contorno	Engenheiro: Cleber Robison Martini
Serviço: Caracterização de CBUQ	Laboratorista: Fabiano Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			709,9			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DMIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	42,59	667,3	94,0	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	48,98	618,3	87,1	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	220,78	397,5	56,0	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	144,82	252,7	35,6	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	127,78	124,9	17,6	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	50,40	74,5	10,5	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	20,59	54,0	7,6	4,80	8,80	2,00	10,00



Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova		1	2	3	Média	Especificação	
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Densidade teórica		e					
Vazios	% de vazios	f	(a-d/e) x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				>16
	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
Estabilidade	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
	Fat. de correção	m					
Fluência	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
Resistência à tração diametral	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPA	x					

Laboratorista

Engenheiro responsável

Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 144910/D



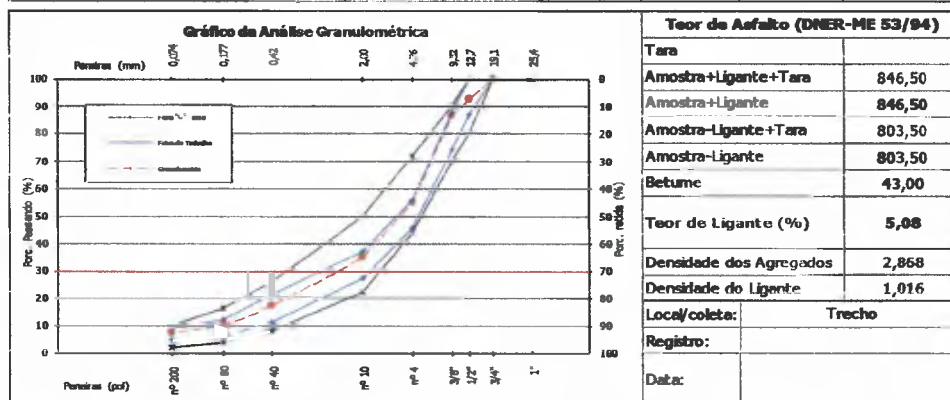
URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

	Exatidão de betume e granulometria

Registro: corpo de prova Nº 5	Empreiteira: CAW
Trecho: Capanema	Teor adotado: 5,3%
Subtrecho: Av. Rio Grande do Sul - Contorno	Engenheiro: Cleber Robison Martini
Serviço: Caracterização de CBUQ	Laboratorista: Fabiane Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			803,5			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	60,26	743,2	92,5	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	46,60	696,6	86,7	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	255,51	441,1	54,9	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	161,50	279,6	34,8	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	142,22	137,4	17,1	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	54,64	82,8	10,3	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	26,52	56,2	7,0	4,80	8,80	2,00	10,00



Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Densidade teórica		e					
Vazios	% de vazios	f	(e-d)/e x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.N.L.	h	f + g				> 16
	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
Estabilidade	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
	Fat. de correção	m					
Fluência	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
Resistência tração diametral	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área de Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPA	x					

Laboratorista

Engenheiro responsável

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO		Extração de betume e granulometria																															
Registro: corpo de prova Nº 6				Empreiteira: CAW																													
Trecho: Capanema				Teor adotado: 5,3%																													
Subtrecho: Av. Rio Grande do Sul - Contorno				Engenheiro: Cleber Robison Martini																													
Serviço: Caracterização de CBUQ				Laboratório: Fablonel Urban																													
Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)																																	
Peso da Amostra (g)			871,5			Especificações																											
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT																									
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00																								
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00																								
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00																								
PEN 002	1/2"	12,730	59,26	812,2	93,2	87,20	100,00	80,00	100,00																								
PEN 004	3/8"	9,520	54,03	758,2	87,0	74,10	88,10	70,00	90,00																								
PEN 020	Nº 4	4,760	270,17	488,0	56,0	46,10	56,10	44,00	72,00																								
PEN 007	Nº 10	2,000	173,43	314,6	36,1	27,00	37,00	22,00	50,00																								
PEN 017	Nº 40	0,420	156,87	157,7	18,1	11,20	21,20	8,00	26,00																								
PEN 016	Nº 80	0,177	61,88	95,9	11,0	6,00	12,00	4,00	16,00																								
PEN 013	Nº 200	0,074	27,89	68,0	7,8	4,80	8,80	2,00	10,00																								
Gráfico da Análise Granulométrica						Teor de Asfalto (DNER-ME 53/94)																											
						<table border="1"> <tr><td>Tara</td><td></td></tr> <tr><td>Amostra+Ligante+Tara</td><td>918,70</td></tr> <tr><td>Amostra+Ligante</td><td>918,70</td></tr> <tr><td>Amostra+Ligante+Tara</td><td>871,50</td></tr> <tr><td>Amostra-Ligante</td><td>871,50</td></tr> <tr><td>Betume</td><td>47,20</td></tr> <tr><td>Teor de Ligante (%)</td><td>5,14</td></tr> <tr><td>Densidade dos Agregados</td><td>2,868</td></tr> <tr><td>Densidade do Ligante</td><td>1,016</td></tr> <tr><td>Local/coleta:</td><td>Trecho</td></tr> <tr><td>Registro:</td><td></td></tr> <tr><td>Data:</td><td></td></tr> </table>				Tara		Amostra+Ligante+Tara	918,70	Amostra+Ligante	918,70	Amostra+Ligante+Tara	871,50	Amostra-Ligante	871,50	Betume	47,20	Teor de Ligante (%)	5,14	Densidade dos Agregados	2,868	Densidade do Ligante	1,016	Local/coleta:	Trecho	Registro:		Data:	
Tara																																	
Amostra+Ligante+Tara	918,70																																
Amostra+Ligante	918,70																																
Amostra+Ligante+Tara	871,50																																
Amostra-Ligante	871,50																																
Betume	47,20																																
Teor de Ligante (%)	5,14																																
Densidade dos Agregados	2,868																																
Densidade do Ligante	1,016																																
Local/coleta:	Trecho																																
Registro:																																	
Data:																																	
Equipamentos utilizados		Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel		2,043																										
Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)																																	
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação																										
Densidade aparente	Peso ao ar	a																															
	Peso imerso	b																															
	Volume	c	a - b																														
	Densidade	d	a / c					Variável																									
Vazios	Densidade teórica	e																															
	% de vazios	f	(e-d/e) x 100					3 a 5																									
	% V.C.B.	g	(d x r) / s					>16																									
	% V.A.M.	h	f + g					75 a 82																									
Estabilidade	% R.B.V.	i	g / h																														
	Leitura	j																															
	Fat. anel/prensa	k																															
	Estabilidade	l	j x k																														
Fluência	Fat. de correção	m																															
	Estab. corrigida	n	l x m					> 500																									
	Leitura	o																															
	Fluência	p						2,0 a 4,5																									
Resistência tração diametral	Altura c.p	r																															
	Diâmetro c.p	s																															
	Leitura prensa	t																															
	Área do Cp (cm²)	u																															
	Carga ruptura	v																															
	MPA	x																															

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO		Extração de betume e granulometria							
Registro:	corpo de prova Nº 7				Empreiteira:				CAW
Trecho:	Capaneira				Teor adotado:				5,3%
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Contorno				Engenheiro:				Cleber Robison Martini
Serviço:	Caracterização de CBUQ				Laboralista:				Fablonel Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			839,2			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	46,16	793,0	94,5	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	61,26	731,8	87,2	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	255,12	476,7	56,8	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	171,20	305,5	36,4	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	151,90	153,6	18,3	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	58,74	94,8	11,3	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	28,53	66,3	7,9	4,80	8,80	2,00	10,00

Gráfico da Análise Granulométrica

Teor de Asfalto (DNER-ME 53/94)

Tara	
Amostra+Ligante+Tara	884,90
Amostra+Ligante	884,90
Amostra+Ligante+Tara	839,20
Amostra-Ligante	839,20
Betume	45,70
Teor de Ligante (%)	5,16
Densidade dos Agregados	2,868
Densidade do Ligante	1,016
Local/coleta:	Trecho
Registro:	
Data:	

Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Vazios	Densidade teórica	e					
	% de vazios	f	(e-d/e) x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				> 16
Estabilidade	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
Fluência	Fat. de correção	m					
	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
Resistência tração diametral	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
Carga ruptura		v					
	MPA	x					

Laboralista

Engenheiro responsável

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA

CNPJ: 36.357.589/0001-27

URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO		Extração de betume e granulometria							
Registro:	corpo de prova NP 8				Empreiteira:				CAW
Trecho:	Capanema				Teor adotado:				5,3%
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Contorno				Engenheiro:				Cleber Robison Martini
Serviço:	Caracterização de CBUQ				Laboratorista:				Fabiane Uiban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			862,4			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNET	
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	58,64	803,8	93,2	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	53,47	750,3	87,0	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	274,24	476,0	55,2	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	168,17	307,9	35,7	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	156,09	151,8	17,6	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	61,23	90,6	10,5	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	26,73	63,8	7,4	4,80	8,80	2,00	10,00

Gráfico de Análise Granulométrica

Teor de Asfalto (DNER-ME 53/94)

Tara	
Amostra+Ligante+Tara	908,60
Amostra+Ligante	908,60
Amostra+Ligante+Tara	862,40
Amostra-Ligante	862,40
Betume	46,20
Teor de Ligante (%)	5,08
Densidade dos Agregados	2,868
Densidade do Ligante	1,016
Local/coleta:	Trecho
Registro:	
Data:	

Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso Imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Vazios	Densidade teórica	e					
	% de vazios	f	(e-d/e) x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				>16
Estabilidade	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
	Leitura	j					
	Fat. areia/premão	k					
	Estabilidade	l	j x k				
Fluência	Fat. de correção	m					
	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
Resistência tração diametral	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	NPA	x					

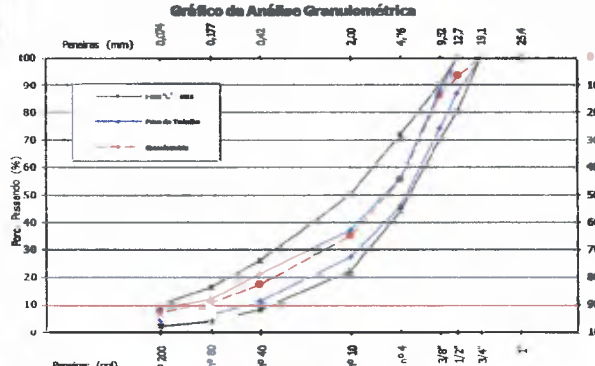
Laboratorista

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D

 URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO		Exatção de betume e granulometria							
Registro: corpo de prova Nº 1 Trecho: Capanema Subtrecho: Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento Serviço: Caracterização de CBUQ						Empreiteira: CAW Teor adotado: 5,3% Engenheiro: Cleber Robison Martini Laboratorista: Fabiane Urban			

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			953,3			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	64,82	888,5	93,2	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	67,68	820,8	86,1	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	293,62	527,2	55,3	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	195,43	331,7	34,8	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	162,06	169,7	17,8	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	67,68	102,0	10,7	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	28,60	73,4	7,7	4,80	8,80	2,00	10,00

Gráfico de Análise Granulométrica



Teor de Asfalto (DNER-ME 53/94)	
Tara	
Amostra+Ligante+Tara	1005,60
Amostra+Ligante	1005,60
Amostra-Ligante+Tara	953,30
Amostra-Ligante	953,30
Betume	52,30
Teor de Ligante (%)	5,20
Densidade dos Agregados	2,868
Densidade do Ligante	1,016
Local/coleta:	Trecho
Registro:	
Data:	

Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

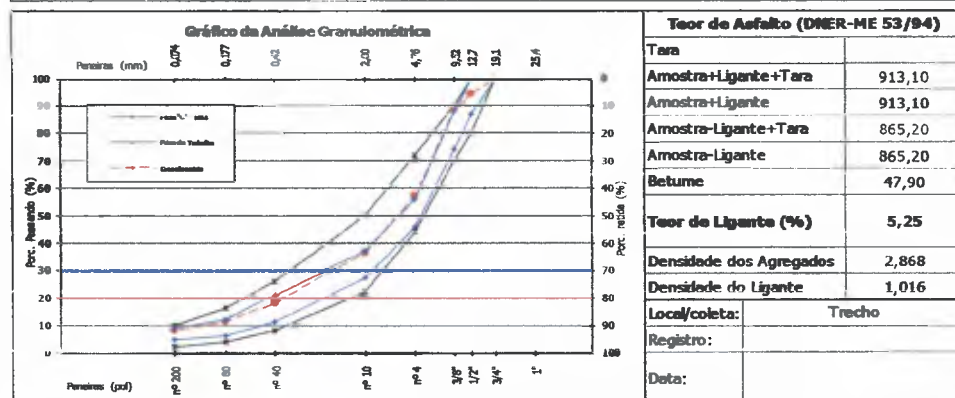
Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova		1	2	3	Média	Especificação	Laboratorista
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c			Variável	
Vazios	Densidade teórica	e					
	% de vazios	f	(e-d)/e x 100			3 a 5	
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g			> 16	
Estabilidade	% R.B.V.	i	g / h			75 a 82	
	Leitura	j					
	Fat. anel/preesa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
Fluência	Fat. de correção	m					
	Estab. corrigida	n	l x m			> 500	
	Leitura	o					
	Fluência	p				2,0 a 4,5	
Resistência tração	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
Resistência tração	Carga ruptura	v					
	MPA	x					

Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 144910/D

 URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO	Extração de betume e granulometria

Registro: corpo de prova Nº 2	Empreiteira: CAW
Trecho: Capanema	Teor adotado: 5,3%
Subtrecho: Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento	Engenheiro: Cleber Robison Martini
Serviço: Caracterização de CBUQ	Laboratorista: Fabiane Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			865,2			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	49,32	815,9	94,3	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	51,91	764,0	88,3	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	269,94	494,0	57,1	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	178,23	315,8	36,5	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	155,74	160,1	18,5	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	62,29	97,8	11,3	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	28,55	69,2	8,0	4,80	8,80	2,00	10,00



Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova		1	2	3	Média	Especificação	
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Densidade teórica		e					
Vazios	% de vazios	f	(a-d/e) x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				>16
	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
Estabilidade	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
	Fat. de correção	m					
Fluência	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
	Altura c.p	r					
Resistência tração diametral	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPA	x					

Laboratorista

Engenheiro responsável

Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

000355

URBAN		Extração de betume e granulometria							
Registro:	corpo de prova Nº 3				Empreiteira:				CAW
Trecho:	Capaneira				Teor adotado:				5,3%
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento				Engenheiro:				Cleber Robison Martini
Serviço:	Caracterização de CBUQ				Laboratorista:				Fabíola Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/96)									
Peso da Amostra (g)			914,5			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	64,93	849,6	92,9	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	54,87	794,7	86,9	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	276,18	518,5	56,7	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	191,13	327,4	35,8	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	162,78	164,6	18,0	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	64,02	100,6	11,0	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	28,35	72,2	7,9	4,80	8,80	2,00	10,00

Gráfico da Análise Granulométrica

Teor de Asfalto (DNER-ME 53/94)

Tara	
Amostra+Ligante+Tara	964,50
Amostra+Ligante	964,50
Amostra+Ligante+Tara	914,50
Amostra-Ligante	914,50
Betume	50,00
Teor de Ligante (%)	5,18
Densidade dos Agregados	2,868
Densidade do Ligante	1,016
Local/coleta:	Trecho
Registro:	
Data:	

Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)								
Corpos de prova		1	2	3	Média	Especificação	Laboratorista	
Densidade aparente	Peso ao ar	a						Variável
	Peso imerso	b						
	Volume	c	a - b					
	Densidade	d	a / c					
Densidade teórica		e						3 a 5
Vazios	% de vazios	f	(e-d/e) x 100					
	% V.C.B.	g	(d x r) / s					
	% V.A.M.	h	f + g					
	% R.B.V.	i	g / h					
Estabilidade	Leitura	j					75 a 82	
	Fat. anel/prensa	k						
	Estabilidade	l	j x k					
Fluência	Fat. de correção	m					> 500	
	Estab. corrigida	n	l x m					
	Leitura	o						
Resistência tração diametral	Fluência	p					2,0 a 4,5	
	Altura c.p	r						
	Diâmetro c.p	s						
	Leitura prensa	t						
	Área do Cp (cm²)	u						
	Carga ruptura	v						
	MPA	x						

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

000356

URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO		Extração de betume e granulometria							
Registro:	corpo de prova Nº 4				Empreiteira: CAW				
Trecho:	Capanema				Teor adotado: 5,3%				
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento				Engenheiro: Cleber Robison Martini				
Serviço:	Caracterização de CBUQ				Laboratorista: Fabiane Urban				

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			720,5			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNET	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	39,63	680,9	94,5	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	53,32	627,6	87,1	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	217,59	410,0	56,9	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	146,26	263,7	36,6	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	131,13	132,6	18,4	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	51,88	80,7	11,2	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	23,06	57,6	8,0	4,80	8,80	2,00	10,00

Gráfico da Análise Granulométrica

Teor de Asfalto (DNER-ME 53/94)

Tara	
Amostra+Ligante+Tara	759,80
Amostra+Ligante	759,80
Amostra+Ligante+Tara	720,50
Amostra-Ligante	720,50
Betume	39,30
Teor de Ligante (%)	5,17
Densidade dos Agregados	2,868
Densidade do Ligante	1,016
Local/coleta:	Trecho
Registro:	
Data:	

Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso Imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Vazios	Densidade teórica	e					
	% de vazios	f	(e-d)/e x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				>16
Estabilidade	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
Fluência	Fat. de correção	m					
	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
Resistência tração diametral	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPA	x					

Cleber Robison Martini
Engenheiro responsável

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

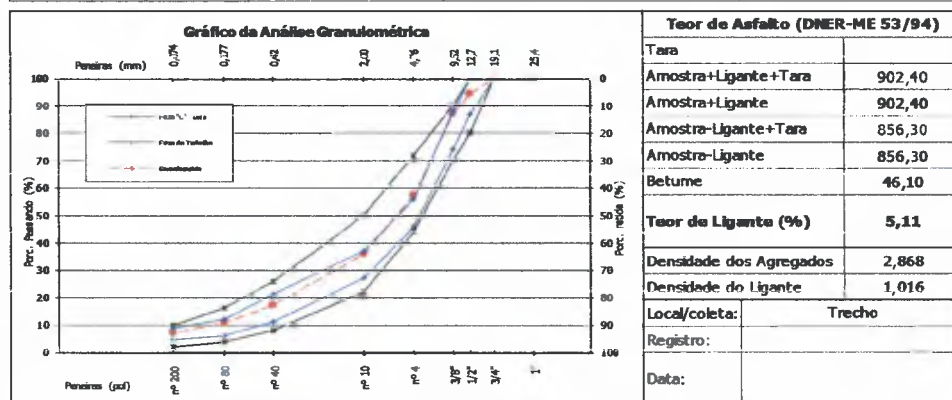
– Controle Tecnológico LTDA

CNPJ: 36.357.589/0001-27

	Extração de betume e granulometria

Registro:	corpo de prova Nº 5	Empreiteira:	CAW
Trecho:	Capaneira	Teor adotado:	5,3%
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento	Engenheiro:	Cleber Robison Martini
Serviço:	Caracterização de CBUQ	Laboratorista:	Fabíolene Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			856,3			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	50,52	805,8	94,1	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	60,80	745,0	87,0	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	256,03	488,9	57,1	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	182,39	306,6	35,8	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	160,98	145,6	17,0	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	54,80	90,8	10,6	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	28,26	62,5	7,3	4,80	8,80	2,00	10,00



Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Densidade teórica		e					
Vazios	% de vazios	f	(e-d)/e x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				> 16
	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
Estabilidade	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
	Fat. de correção	m					
Fluência	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
	Altura c.p	r					
Resistência tração diametral	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPA	x					

Laboratorista

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO		Extração de betume e granulometria																																																																																																																																																									
Registro: corpo de prova Nº 6				Empreiteira: CAW																																																																																																																																																							
Trecho: Capanema				Teor adotado: 5,3%																																																																																																																																																							
Subtrecho: Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento				Engenheiro: Cleber Robison Martini																																																																																																																																																							
Serviço: Caracterização de CBUQ				Laboralista: Fabiane Urban																																																																																																																																																							
Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/96)																																																																																																																																																											
Peso da Amostra (g)			770,0			Especificações																																																																																																																																																					
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNET																																																																																																																																																			
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00																																																																																																																																																		
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00																																																																																																																																																		
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00																																																																																																																																																		
PEN 002	1/2"	12,730	63,14	706,9	91,8	87,20	100,00	80,00	100,00																																																																																																																																																		
PEN 004	3/8"	9,520	40,81	666,1	86,5	74,10	88,10	70,00	90,00																																																																																																																																																		
PEN 020	Nº 4	4,760	255,64	410,4	53,3	46,10	56,10	44,00	72,00																																																																																																																																																		
PEN 007	Nº 10	2,000	153,23	257,2	33,4	27,00	37,00	22,00	50,00																																																																																																																																																		
PEN 017	Nº 40	0,420	128,59	128,6	16,7	11,20	21,20	8,00	26,00																																																																																																																																																		
PEN 016	Nº 80	0,177	51,59	77,0	10,0	6,00	12,00	4,00	16,00																																																																																																																																																		
PEN 013	Nº 200	0,074	23,10	53,9	7,0	4,80	8,80	2,00	10,00																																																																																																																																																		
Gráfico de Análise Granulométrica																																																																																																																																																											
Teor de Asfalto (DNER-ME 53/94) <table border="1"> <tr><td>Tara</td><td></td></tr> <tr><td>Amostra+Ligante+Tara</td><td>811,20</td></tr> <tr><td>Amostra+Ligante</td><td>811,20</td></tr> <tr><td>Amostra+Ligante+Tara</td><td>770,00</td></tr> <tr><td>Amostra-Ligante</td><td>770,00</td></tr> <tr><td>Betume</td><td>41,20</td></tr> <tr><td>Teor de Ligante (%)</td><td>5,08</td></tr> <tr><td>Densidade dos Agregados</td><td>2,868</td></tr> <tr><td>Densidade do Ligante</td><td>1,016</td></tr> <tr><td>Local/coleta:</td><td>Trecho</td></tr> <tr><td>Registro:</td><td></td></tr> <tr><td>Data:</td><td></td></tr> </table>										Tara		Amostra+Ligante+Tara	811,20	Amostra+Ligante	811,20	Amostra+Ligante+Tara	770,00	Amostra-Ligante	770,00	Betume	41,20	Teor de Ligante (%)	5,08	Densidade dos Agregados	2,868	Densidade do Ligante	1,016	Local/coleta:	Trecho	Registro:		Data:																																																																																																																											
Tara																																																																																																																																																											
Amostra+Ligante+Tara	811,20																																																																																																																																																										
Amostra+Ligante	811,20																																																																																																																																																										
Amostra+Ligante+Tara	770,00																																																																																																																																																										
Amostra-Ligante	770,00																																																																																																																																																										
Betume	41,20																																																																																																																																																										
Teor de Ligante (%)	5,08																																																																																																																																																										
Densidade dos Agregados	2,868																																																																																																																																																										
Densidade do Ligante	1,016																																																																																																																																																										
Local/coleta:	Trecho																																																																																																																																																										
Registro:																																																																																																																																																											
Data:																																																																																																																																																											
Equipamentos utilizados		Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel		2,043																																																																																																																																																				
Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes) <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Corpos de prova</th> <th>1</th> <th>2</th> <th>3</th> <th>Média</th> <th>Especificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="4">Densidade aparente</td> <td>Peso ao ar</td> <td>a</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Peso imerso</td> <td>b</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Volume</td> <td>c</td> <td>a - b</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Densidade</td> <td>d</td> <td>a / c</td> <td></td> <td></td> <td>Variável</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">Densidade teórica</td> <td></td> <td>e</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>% de vazios</td> <td>f</td> <td>(e-d)/e x 100</td> <td></td> <td></td> <td>3 a 5</td> </tr> <tr> <td>% V.C.B.</td> <td>g</td> <td>(d x r) / s</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>% V.A.M.</td> <td>h</td> <td>f + g</td> <td></td> <td></td> <td>>16</td> </tr> <tr> <td rowspan="4">Vazios</td> <td>% R.B.V.</td> <td>i</td> <td>g / h</td> <td></td> <td></td> <td>75 a 82</td> </tr> <tr> <td>Leitura</td> <td>j</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fat. anel/prensa</td> <td>k</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Estabilidade</td> <td>Estabilidade</td> <td>l</td> <td>j x k</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fat. de correção</td> <td>m</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Estab. corrigida</td> <td>n</td> <td>l x m</td> <td></td> <td></td> <td>> 500</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Fluência</td> <td>Leitura</td> <td>o</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fluência</td> <td>p</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>2,0 a 4,5</td> </tr> <tr> <td rowspan="5">Resistência tração diametral</td> <td>Altura c.p</td> <td>r</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Diâmetro c.p</td> <td>s</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Leitura prensa</td> <td>t</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Área do Cp (cm²)</td> <td>u</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Carga ruptura</td> <td>v</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>MPA</td> <td>x</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										Corpos de prova		1	2	3	Média	Especificação	Densidade aparente	Peso ao ar	a					Peso imerso	b					Volume	c	a - b				Densidade	d	a / c			Variável	Densidade teórica		e					% de vazios	f	(e-d)/e x 100			3 a 5	% V.C.B.	g	(d x r) / s				% V.A.M.	h	f + g			>16	Vazios	% R.B.V.	i	g / h			75 a 82	Leitura	j					Fat. anel/prensa	k					Estabilidade	Estabilidade	l	j x k				Fat. de correção	m					Estab. corrigida	n	l x m			> 500	Fluência	Leitura	o					Fluência	p				2,0 a 4,5	Resistência tração diametral	Altura c.p	r					Diâmetro c.p	s					Leitura prensa	t					Área do Cp (cm²)	u					Carga ruptura	v						MPA	x				
Corpos de prova		1	2	3	Média	Especificação																																																																																																																																																					
Densidade aparente	Peso ao ar	a																																																																																																																																																									
	Peso imerso	b																																																																																																																																																									
	Volume	c	a - b																																																																																																																																																								
	Densidade	d	a / c			Variável																																																																																																																																																					
Densidade teórica		e																																																																																																																																																									
	% de vazios	f	(e-d)/e x 100			3 a 5																																																																																																																																																					
	% V.C.B.	g	(d x r) / s																																																																																																																																																								
	% V.A.M.	h	f + g			>16																																																																																																																																																					
Vazios	% R.B.V.	i	g / h			75 a 82																																																																																																																																																					
	Leitura	j																																																																																																																																																									
	Fat. anel/prensa	k																																																																																																																																																									
	Estabilidade	Estabilidade	l	j x k																																																																																																																																																							
Fat. de correção		m																																																																																																																																																									
Estab. corrigida		n	l x m			> 500																																																																																																																																																					
Fluência	Leitura	o																																																																																																																																																									
	Fluência	p				2,0 a 4,5																																																																																																																																																					
Resistência tração diametral	Altura c.p	r																																																																																																																																																									
	Diâmetro c.p	s																																																																																																																																																									
	Leitura prensa	t																																																																																																																																																									
	Área do Cp (cm²)	u																																																																																																																																																									
	Carga ruptura	v																																																																																																																																																									
	MPA	x																																																																																																																																																									

Laboralista

Cleber R. Martini
Engenheiro responsável

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO		Extração de betume e granulometria																															
Registro:	corpo de prova Nº 7				Empreiteira:				CAW																								
Trecho:	Capaneira				Teor adotado:				5,3%																								
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento				Engenheiro:				Cleber Robison Martini																								
Serviço:	Caracterização de CBUQ				Laboratorista:				Fablonel Urban																								
Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)																																	
Peso da Amostra (g)			849,7			Especificações																											
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNET																									
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00																								
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00																								
PEN 002	1/2"	12,730	65,43	784,3	92,3	87,20	100,00	80,00	100,00																								
PEN 004	3/8"	9,520	54,38	729,9	85,9	74,10	88,10	70,00	90,00																								
PEN 020	Nº 4	4,760	263,41	466,5	54,9	46,10	56,10	44,00	72,00																								
PEN 007	Nº 10	2,000	175,89	290,6	34,2	27,00	37,00	22,00	50,00																								
PEN 017	Nº 40	0,420	146,15	144,4	17,0	11,20	21,20	8,00	26,00																								
PEN 016	Nº 80	0,177	57,78	86,7	10,2	6,00	12,00	4,00	16,00																								
PEN 013	Nº 200	0,074	25,49	61,2	7,2	4,80	8,80	2,00	10,00																								
Gráfico da Análise Granulométrica						Teor de Asfalto (DNER-ME 53/94)																											
						<table border="1"> <tr><td>Tara</td><td></td></tr> <tr><td>Amostra+Ligante+Tara</td><td>895,60</td></tr> <tr><td>Amostra+Ligante</td><td>895,60</td></tr> <tr><td>Amostra+Ligante+Tara</td><td>849,70</td></tr> <tr><td>Amostra-Ligante</td><td>849,70</td></tr> <tr><td>Betume</td><td>45,90</td></tr> <tr><td>Teor de Ligante (%)</td><td>5,13</td></tr> <tr><td>Densidade dos Agregados</td><td>2,868</td></tr> <tr><td>Densidade do Ligante</td><td>1,016</td></tr> <tr><td>Local/coleta:</td><td>Trecho</td></tr> <tr><td>Registro:</td><td></td></tr> <tr><td>Data:</td><td></td></tr> </table>				Tara		Amostra+Ligante+Tara	895,60	Amostra+Ligante	895,60	Amostra+Ligante+Tara	849,70	Amostra-Ligante	849,70	Betume	45,90	Teor de Ligante (%)	5,13	Densidade dos Agregados	2,868	Densidade do Ligante	1,016	Local/coleta:	Trecho	Registro:		Data:	
Tara																																	
Amostra+Ligante+Tara	895,60																																
Amostra+Ligante	895,60																																
Amostra+Ligante+Tara	849,70																																
Amostra-Ligante	849,70																																
Betume	45,90																																
Teor de Ligante (%)	5,13																																
Densidade dos Agregados	2,868																																
Densidade do Ligante	1,016																																
Local/coleta:	Trecho																																
Registro:																																	
Data:																																	
Equipamentos utilizados		Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel		2,043																										
Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)																																	
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação																										
Densidade aparente	Peso ao ar	a																															
	Peso imerso	b																															
	Volume	c	a - b																														
	Densidade	d	a / c						Variável																								
Densidade teórica		e																															
Vazios	% de vazios	f	(a-d/e) x 100						3 a 5																								
	% V.C.B.	g	(d x r) / s																														
	% V.A.M.	h	f + g						>16																								
	% R.B.V.	i	g / h						75 a 82																								
Estabilidade	Letura	j																															
	Fat. anel/preesa	k																															
	Estabilidade	l	j x k																														
Fluência	Fat. de correção	m																															
	Estab. corrigida	n	l x m						> 500																								
	Letura	o																															
Resistência tração diametral	Fluência	p							2,0 a 4,5																								
	Altura c.p	r																															
	Diâmetro c.p	s																															
	Letura prensa	t																															
	Área do Cp (cm²)	u																															
	Carga ruptura	v																															
	MPA	x																															

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO		Extração de betume e granulometria							
Registro:	corpo de prova Nº 8				Empreiteira:	CAW			
Trecho:	Capanema				Teor adotado:	5,3%			
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento				Engenheiro:	Cleber Robison Martini			
Serviço:	Caracterização de CBUQ				Laboratorista:	Fabíola Urban			

Análise Granulométrica da Mistura (DNEN-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			739,1			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNEN	
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	47,30	691,8	93,6	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	48,78	643,0	87,0	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	234,29	406,7	55,3	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	146,34	262,4	35,5	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	132,30	130,1	17,6	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	50,26	79,8	10,8	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	24,39	55,4	7,5	4,80	8,80	2,00	10,00

Gráfico de Análise Granulométrica

Teor de Asfalto (DNEN-ME 53/94)

Tara	
Amostra+Ligante+Tara	779,10
Amostra+Ligante	779,10
Amostra-Ligante+Tara	739,10
Amostra-Ligante	739,10
Betume	40,00
Teor de Ligante (%)	5,13
Densidade dos Agregados	2,868
Densidade do Ligante	1,016
Local/coleta:	Trecho
Registro:	
Data:	

Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova		1	2	3	Média	Especificação	Laboratório
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c			Variável	
Densidade teórica		e					
	% de vazios	f	(e-d/e) x 100			3 a 5	
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g			>16	
Vazios	% R.B.V.	i	g / h			75 a 82	
	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
Estabilidade	Fat. de correção	m					
	Estab. corrigida	n	l x m			> 500	
	Leitura	o					
	Fluência	p				2,0 a 4,5	
Resistência tração diametral	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPA	x					

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D

Fabíola Urban
Laboratorista



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO		Extração de betume e granulometria								
Registro:	corpo de prova Nº 9				Empreiteira:	CAW				
Trecho:	Capanema				Teor adotado:	5,3%				
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento				Engenheiro:	Cleber Robison Martini				
Serviço:	Caracterização de CBUQ				Laboratorista:	Fabrônio Urban				
Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)										
Peso da Amostra (g)			757,2			Especificações				
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT		
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00	
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00	
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00	
PEN 002	1/2"	12,730	36,35	720,9	95,2	87,20	100,00	80,00	100,00	
PEN 004	3/8"	9,520	52,25	668,6	88,3	74,10	88,10	70,00	90,00	
PEN 020	Nº 4	4,760	233,97	434,6	57,4	46,10	56,10	44,00	72,00	
PEN 007	Nº 10	2,000	157,50	277,1	36,6	27,00	37,00	22,00	50,00	
PEN 017	Nº 40	0,420	137,05	140,1	18,5	11,20	21,20	8,00	26,00	
PEN 016	Nº 80	0,177	53,76	86,3	11,4	6,00	12,00	4,00	16,00	
PEN 013	Nº 200	0,074	24,23	62,1	8,2	4,80	8,80	2,00	10,00	
Gráfico da Análise Granulométrica						Teor de Asfalto (DNER-ME 53/94)				
						Tara				
						Amostra+Ligante+Tara				
						798,30				
						Amostra+Ligante				
						798,30				
						Amostra-Ligante+Tara				
						757,20				
						Amostra-Ligante				
						757,20				
						Betume				
						41,10				
						Teor de Ligante (%)				
						5,15				
						Densidade dos Agregados				
						2,868				
						Densidade do Ligante				
						1,016				
						Local/coleta: Trecho				
						Registro:				
						Data:				
Equipamentos utilizados		Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel		2,043			
Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)										
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação			
Densidade aparente	Peso ao ar	a								
	Peso Imerso	b								
	Volume	c	a - b							
	Densidade	d	a / c				Variável			
Densidade teórica		e								
	% de vazios	f	(e-d/e) x 100				3 a 5			
	% V.C.B.	g	(d x r) / s							
	% V.A.M.	h	f + g				>16			
Vazios	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82			
	Leitura	j								
	Fat. anel/prensa	k								
	Estabilidade	Estabilidade	l	j x k						
Fat. de correção		m								
Estab. corrigida		n	l x m				> 500			
Fluência		Leitura	o							
	Fluência	p					2,0 a 4,5			
	Resistência tração diametral	Altura c.p	r							
		Diametro c.p	s							
Leitura prensa		t								
Área do Cp (cm²)		u								
Carga ruptura		v								
	MPA	x								

Laboratorista

Cleber Robison Martini
Engenheiro responsável

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

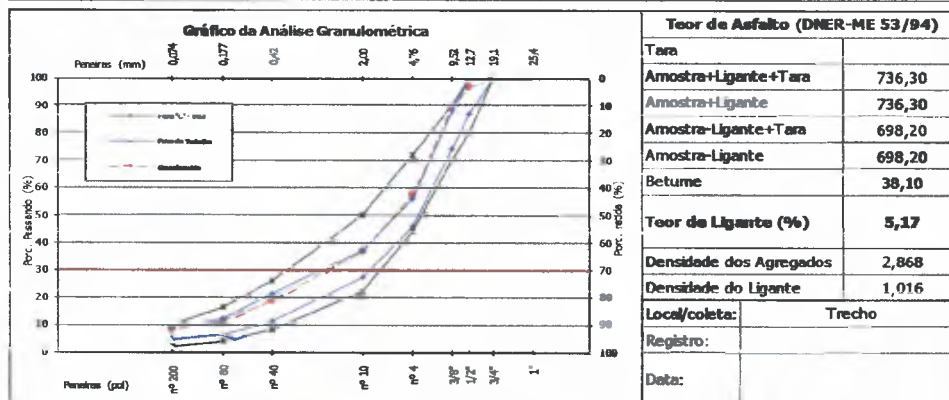
– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

000362

URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO	Extração de betume e granulometria

Registro: corpo de prova Nº 10	Empreiteira: CAW
Trecho: Capanema	Teor adotado: 5,3%
Subtrecho: Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento	Engenheiro: Cleber Robison Martini
Serviço: Caracterização de CBUQ	Laboratorista: Fablonel Barion

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			698,2			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	22,34	675,9	96,8	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	53,76	622,1	89,1	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	222,73	399,4	57,2	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	142,43	256,9	36,8	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	126,37	130,6	18,7	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	52,37	78,2	11,2	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	20,95	57,3	8,2	4,80	8,80	2,00	10,00



Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso Imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Vazios	Densidade teórica	e					
	% de vazios	f	(e-d/e) x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				>16
Estabilidade	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
Fluência	Fat. de correção	m					
	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
Resistência tração diametral	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPA	x					

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso Imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Densidade teórica		e					
Vazios	% de vazios	f	(e-d/e) x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				>16
	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
Estabilidade	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
	Fat. de correção	m					
Fluência	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
	Resistência tração diametral	Altura c.p	r				
Diâmetro c.p		s					
Leitura prensa		t					
Área do Cp (cm²)		u					
Carga ruptura		v					
MPa		x					

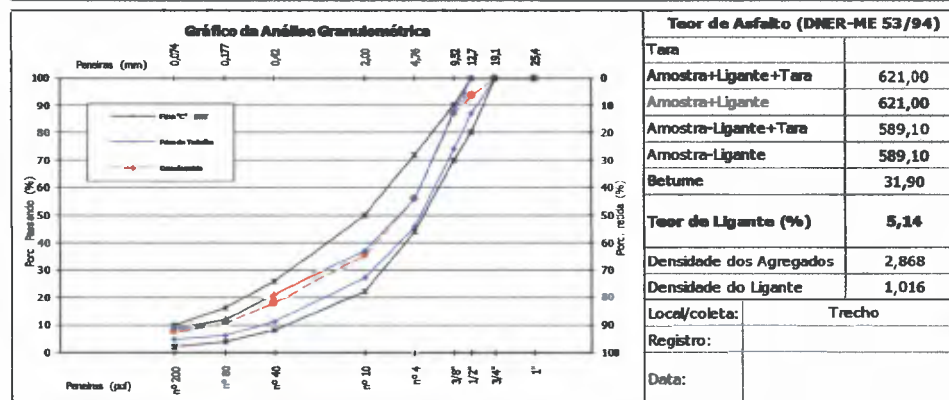
Engenheiro responsável:

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D

	Exatção de betume e granulometria

Registro:	corpo de prova Nº 12	Empreiteira:	CAW
Trecho:	Capanema	Teor adotado:	5,3%
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento	Engenheiro:	Cleber Robison Martini
Serviço:	Caracterização de CBUQ	Laboratorista:	Fablonel Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			589,1			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	40,06	549,0	93,2	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	36,52	552,5	87,0	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	183,21	329,3	55,9	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	120,18	209,1	35,5	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	103,68	105,4	17,9	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	43,00	62,4	10,6	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	18,26	44,2	7,5	4,80	8,80	2,00	10,00



Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso Imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Densidade teórica			e				
Vazios	% de vazios	f	(e-d/e) x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				>16
	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
Estabilidade	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
	Fat. de correção	m					
Fluência	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
Resistência tração diametral	Fluência	p					2,0 a 4,5
	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPa	x					

Cleber Robison Martini
 Engenheiro responsável

Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

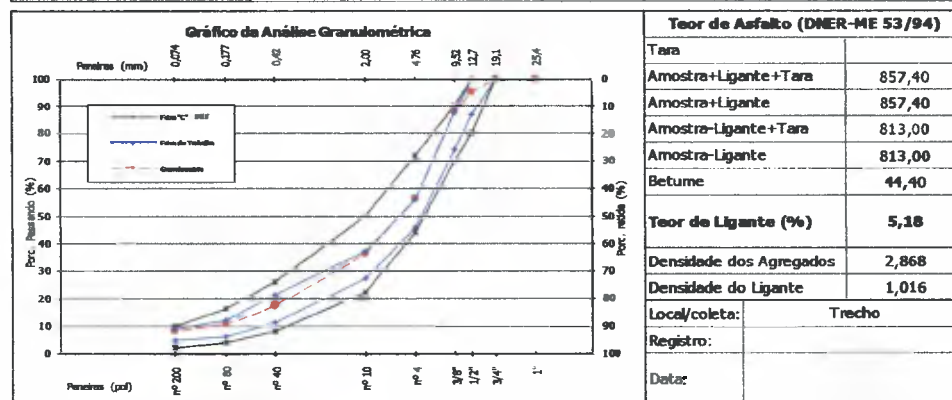
– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

000385

	Extração de betume e granulometria

Registro:	corpo de prova Nº 13	Empreiteira:	CAW
Trecho:	Capanema	Teor adotado:	5,3%
Subtrecho:	Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento	Engenheiro:	Cleber Robison Martini
Serviço:	Caracterização de CBUQ	Laboratorista:	Fabíonel Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			813,0			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	39,02	774,0	95,2	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	58,54	715,4	88,0	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	258,53	456,9	56,2	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	163,41	293,5	36,1	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	150,41	143,1	17,6	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	54,47	88,6	10,9	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	25,20	63,4	7,8	4,80	8,80	2,00	10,00



Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Densidade teórica			e				
Vazios	% de vazios	f	(e-d/e) x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				>16
	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
Estabilidade	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
	Fat. de correção	m					
Fluência	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
Resistência tração diametral	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPa	x					

Laboratorista

Cleber R. Martini
Engenheiro responsável
Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA

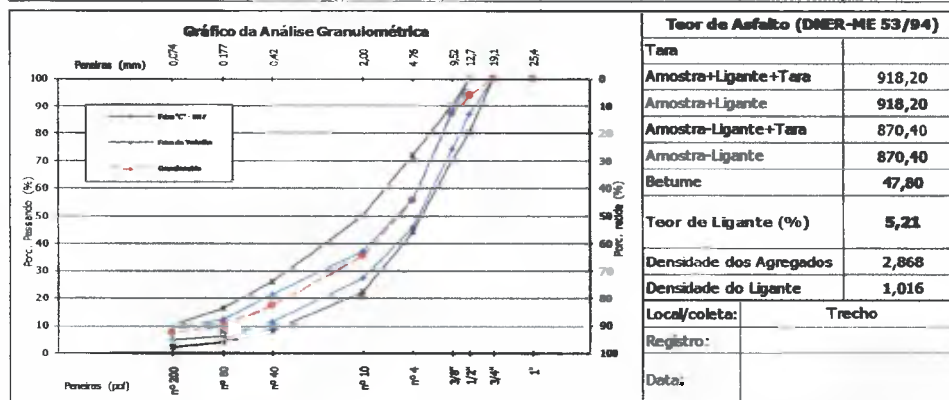
CNPJ: 36.357.589/0001-27

000366

	Extração de betume e granulometria

Registro: corpo de prova Nº 14	Empreiteira: CAW
Trecho: Capanema	Teor adotado: 5,3%
Subtrecho: Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento	Engenheiro: Cleber Robison Martini
Serviço: Caracterização de CBUQ	Laboratorista: Fabíolene Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			870,4			Especificações			
Código	(Pot)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	53,96	816,4	93,8	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	58,32	758,1	87,1	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	275,05	483,1	55,5	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	176,69	306,4	35,2	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	158,41	148,0	17,0	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	60,06	87,9	10,1	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	24,37	63,5	7,3	4,80	8,80	2,00	10,00



Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso Imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Densidade teórica		e					
Vazios	% de vazios	f	(e-d/e) x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				>16
	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
Estabilidade	Leitura	j					
	Fat. anel/premão	k					
	Estabilidade	l	j x k				
	Fat. de correção	m					
Fluência	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
Resistência tração diametral	Altura c.p	r					
	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPA	x					

Laboratorista

Engenheiro responsável

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

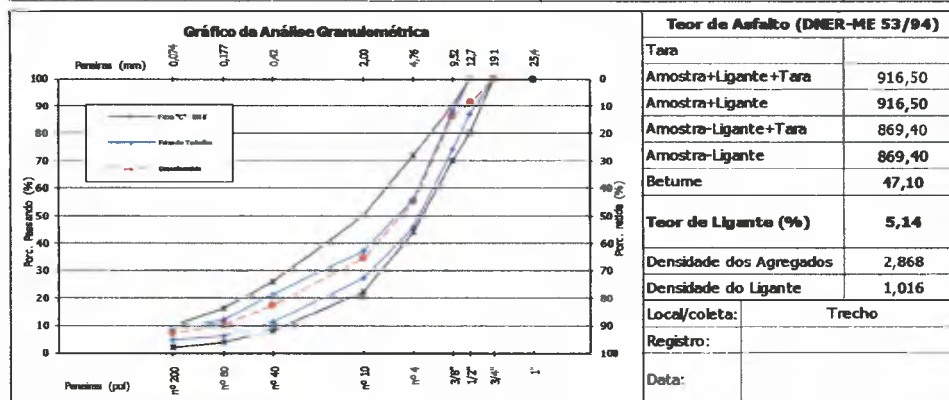
– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

000367

URBAN CONTROLE TECNOLÓGICO	Extração de betume e granulometria

Registro: corpo de prova Nº 15	Empreiteira: CAW
Trecho: Capanema	Teor adotado: 5,3%
Subtrecho: Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento	Engenheiro: Cleber Robison Martini
Serviço: Caracterização de CBUQ	Laboratorista: Fabíola Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			869,4			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	76,51	792,9	91,2	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	46,08	746,8	85,9	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	270,38	476,4	54,8	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	175,62	300,8	34,6	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	153,01	147,8	17,0	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	59,99	87,8	10,1	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	25,21	62,6	7,2	4,80	8,80	2,00	10,00



Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso Imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Densidade teórica		e					
Vazios	% de vazios	f	(e-d/e) x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				>16
	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
Estabilidade	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l	j x k				
	Fat. de correção	m					
Fluência	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
	Altura c.p	r					
Resistência tração diametral	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPA	x					

Cleber R. Martini
Engenheiro responsável

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



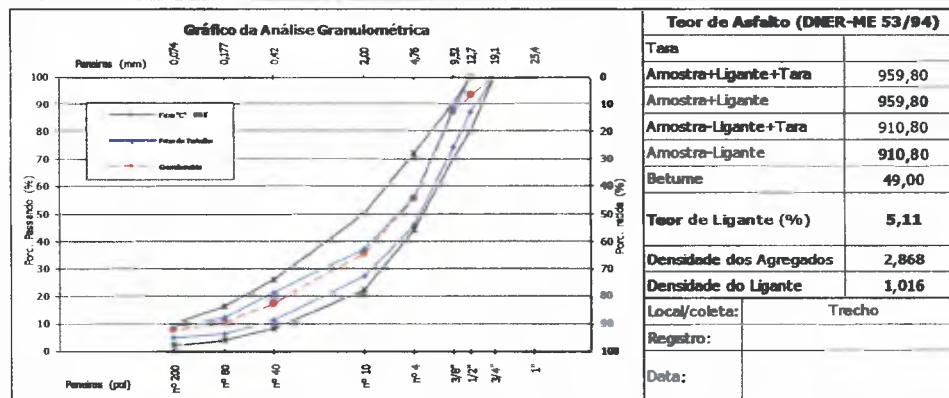
URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

	Extração de betume e granulometria

Registro: corpo de prova Nº 16	Empreiteira: CAW
Trecho: Capanema	Teor adotado: 5,3%
Subtrecho: Av. Rio Grande do Sul - Estacionamento	Engenheiro: Cleber Robison Martini
Serviço: Caracterização de CBUQ	Laboratorista: Fabíola Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			910,8			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	65,58	845,2	92,8	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	51,92	793,3	87,1	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	286,90	506,4	55,6	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	182,16	324,2	35,6	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	163,03	161,2	17,7	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	66,49	94,7	10,4	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	26,41	68,3	7,5	4,80	8,80	2,00	10,00



Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova		1	2	3	Média	Especificação	
Densidade aparente	Peso ao ar	a					
	Peso imerso	b					
	Volume	c	a - b				
	Densidade	d	a / c				Variável
Densidade teórica		e					
Vazios	% de vazios	f	(e-d/e) x 100				3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s				
	% V.A.M.	h	f + g				>16
	% R.B.V.	i	g / h				75 a 82
Estabilidade	Leitura	j					
	Fat. anel/prensa	k					
	Estabilidade	l					
	Fat. de correção	m					
Fluência	Estab. corrigida	n	l x m				> 500
	Leitura	o					
	Fluência	p					2,0 a 4,5
	Altura c.p	r					
Resistência tração diametral	Diâmetro c.p	s					
	Leitura prensa	t					
	Área do Cp (cm²)	u					
	Carga ruptura	v					
	MPA	x					

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

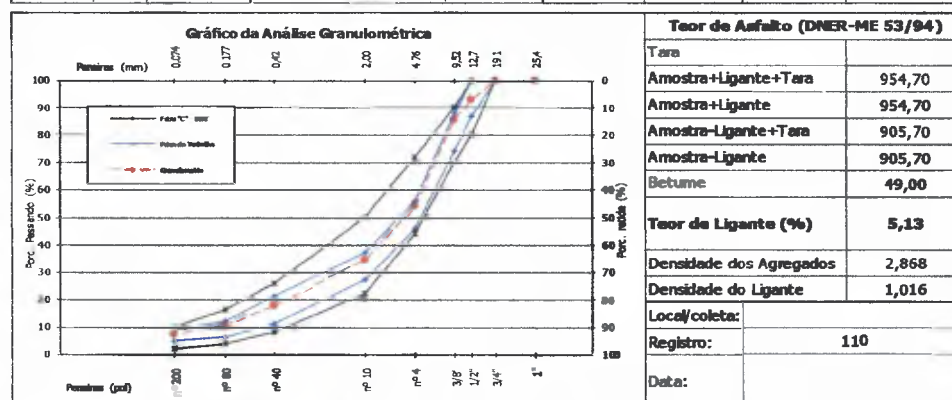
– Controle Tecnológico LTDA

CNPJ: 36.357.589/0001-27

	ENSAIO MARSHALL

Registro: 110	Empreiteira: CAW
Trecho: Capanema	Teor adotado: 5,3%
Subtrecho: Avenida Rio Grande do Sul - Estacionamento	Engenheiro: Cleber Robison Martini
Serviço: Caracterização de CBUQ	Laboratorista: Fabíolene Urban

Análise Granulométrica da Mistura (DNER-ME 83/98)									
Peso da Amostra (g)			905,7			Especificações			
Código	(Pol)	(mm)	retido (g)	pass. (g)	% pass.	Faixa de Trabalho		Faixa "C" - DNIT	
					100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 019	1 1/2"	38,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	3/4"	19,100			100,0	100,00	100,00	100,00	100,00
PEN 002	1/2"	12,730	62,10	843,6	93,1	87,20	100,00	80,00	100,00
PEN 004	3/8"	9,520	66,30	777,3	85,8	74,10	88,10	70,00	90,00
PEN 020	Nº 4	4,760	287,50	489,8	54,1	46,10	56,10	44,00	72,00
PEN 007	Nº 10	2,000	178,70	311,1	34,3	27,00	37,00	22,00	50,00
PEN 017	Nº 40	0,420	150,50	160,6	17,7	11,20	21,20	8,00	26,00
PEN 016	Nº 80	0,177	65,00	95,6	10,6	6,00	12,00	4,00	16,00
PEN 013	Nº 200	0,074	29,80	65,8	7,3	4,80	8,80	2,00	10,00



Equipamentos utilizados	Balança	Rotarex	Peneiras	Fator de correção do anel	2,043

Controle de compactação - Método Marshall (75 golpes)							
Corpos de prova			1	2	3	Média	Especificação
Densidade aparente	Peso ao ar	a	1.250,70	1.251,80	1.252,90		
	Peso Imerso	b	755,10	755,30	755,80		
	Volume	c	a - b	496,50	497,10		
	Densidade	d	a / c	2,521	2,520	2,522	Variável
Vazios	Densidade teórica	e	2,623	2,623	2,623		
	% de vazios	f	(e-d/e) x 100	3,78	3,87	3,90	3 a 5
	% V.C.B.	g	(d x r) / s	12,75	12,74	12,73	
	% V.A.M.	h	f + g	16,52	16,60	16,63	>16
Estabilidade	% R.B.V.	i	g / h	77,15	76,72	76,56	75 a 82
	Leitura	j		600,00	620,00		
	Fat. anel/prensa	k		2,04	2,04		
	Estabilidade	l	j x k	1.225,80	1.266,66		
Fluência	Fat. de correção	m		1,04	1,04		
	Estab. corrigida	n	l x m	1.274,83	1.317,33	1.296,08	> 500
	Leitura	o		3,90	3,70		
	Fluência	p		3,10	2,94	3,02	2,0 a 4,5
Resistência tração diametral	Altura c.p	r		6,27	6,29	6,30	
	Diâmetro c.p	s		10,16	10,16	10,16	
	Leitura prensa	t				550	
	Área do Cp (cm²)	u				2,043	
	Carga ruptura	v				2.247,30	
	MPa	x				1,10	

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBRA: CAPANEMA

DATA: 24/10/2020

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Cleber Robison Martini
 Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA PR 144910/D
Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA PR-144.910/D



– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

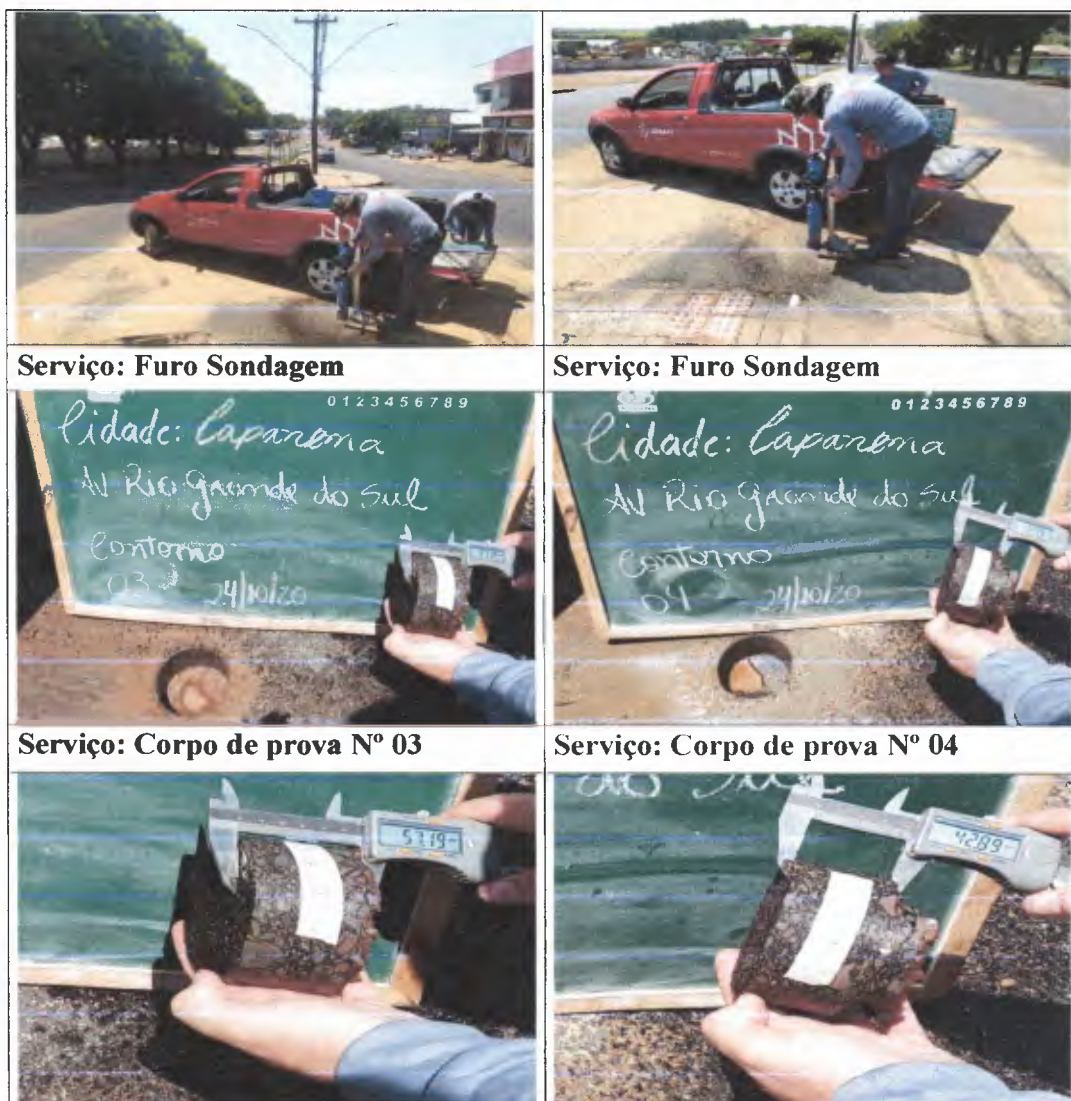
OBRA: CAPANEMA

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

DATA: 24/10/2020

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO



Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Corpo de prova N° 03

Serviço: Corpo de prova N° 04

Cleber Robison Martini
 Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA PR-144.910/D

Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA PR-144.910/D



– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBRA: CAPANEMA

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

DATA: 24/10/2020

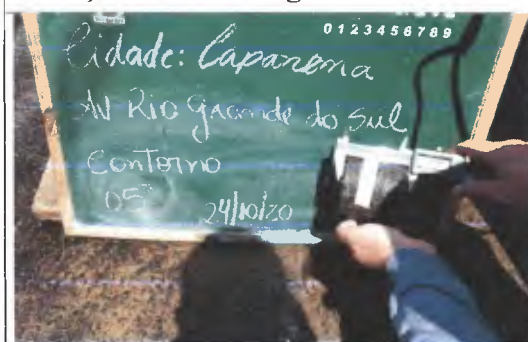
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO



Serviço: Furo Sondagem



Serviço: Furo Sondagem



Serviço: Corpo de prova N° 05



Serviço: Corpo de prova N° 06



Cleber Robison Martini
Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D
Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D



– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBRA: CAPANEMA

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

DATA: 24/10/2020

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO



Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Corpo de prova Nº 07

Serviço: Corpo de prova Nº 08

Cleber Robison Martini
Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBRA: CAPANEMA

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

DATA: 24/10/2020

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO



Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Corpo de prova Nº 01

Serviço: Corpo de prova Nº 02

Cleber Robison Martini
 Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA PR-144.910/D

Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA PR-144.910/D

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

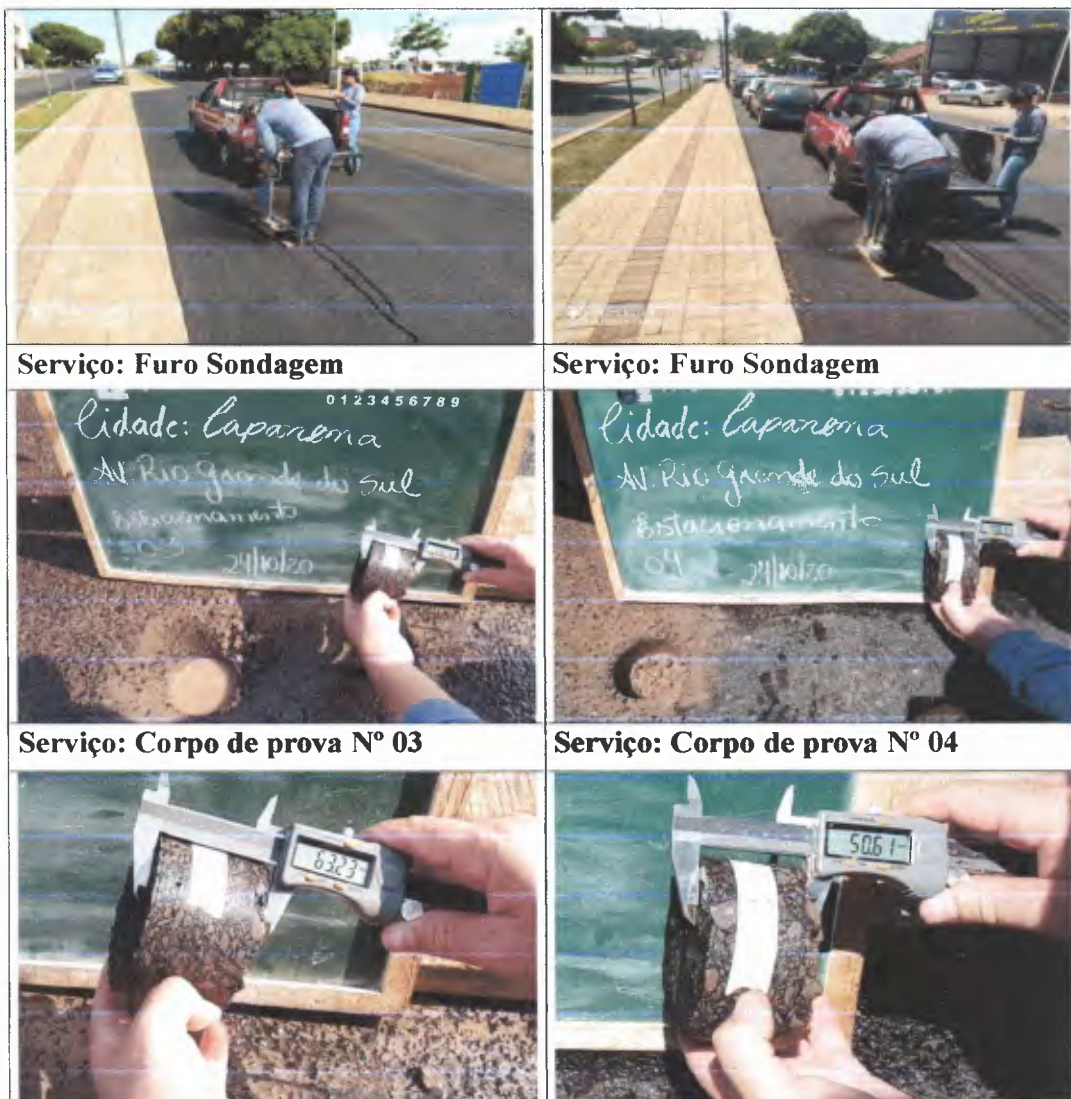
OBRA: CAPANEMA

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

DATA: 24/10/2020

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO



Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Corpo de prova Nº 03

Serviço: Corpo de prova Nº 04

Cleber R. Martini
 Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA PR-144.910/D
Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA PR-144.910/D

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

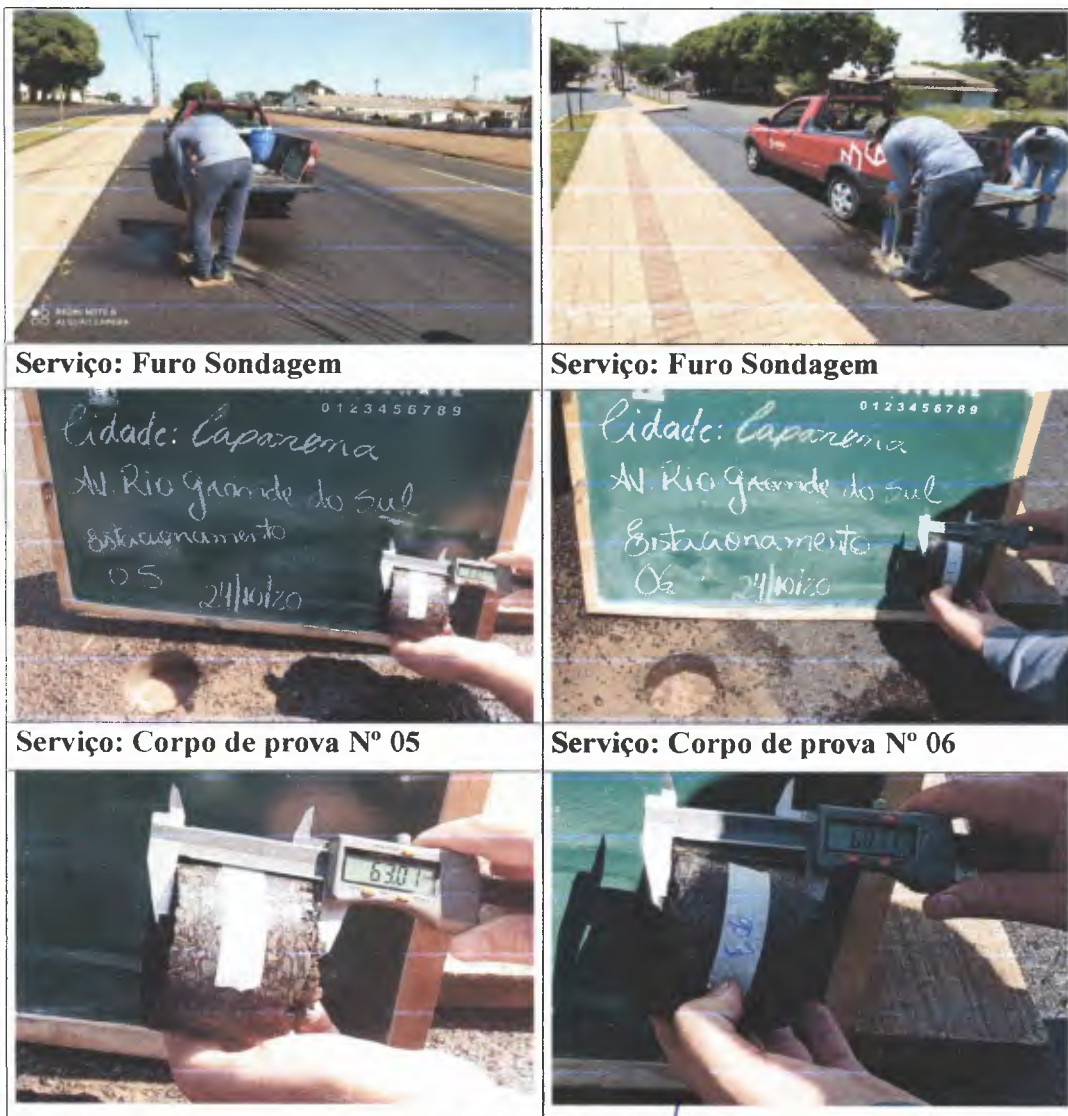
OBRA: CAPANEMA

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

DATA: 24/10/2020

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

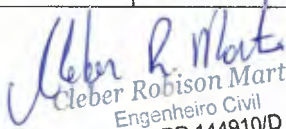


Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Corpo de prova N° 05

Serviço: Corpo de prova N° 06


Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

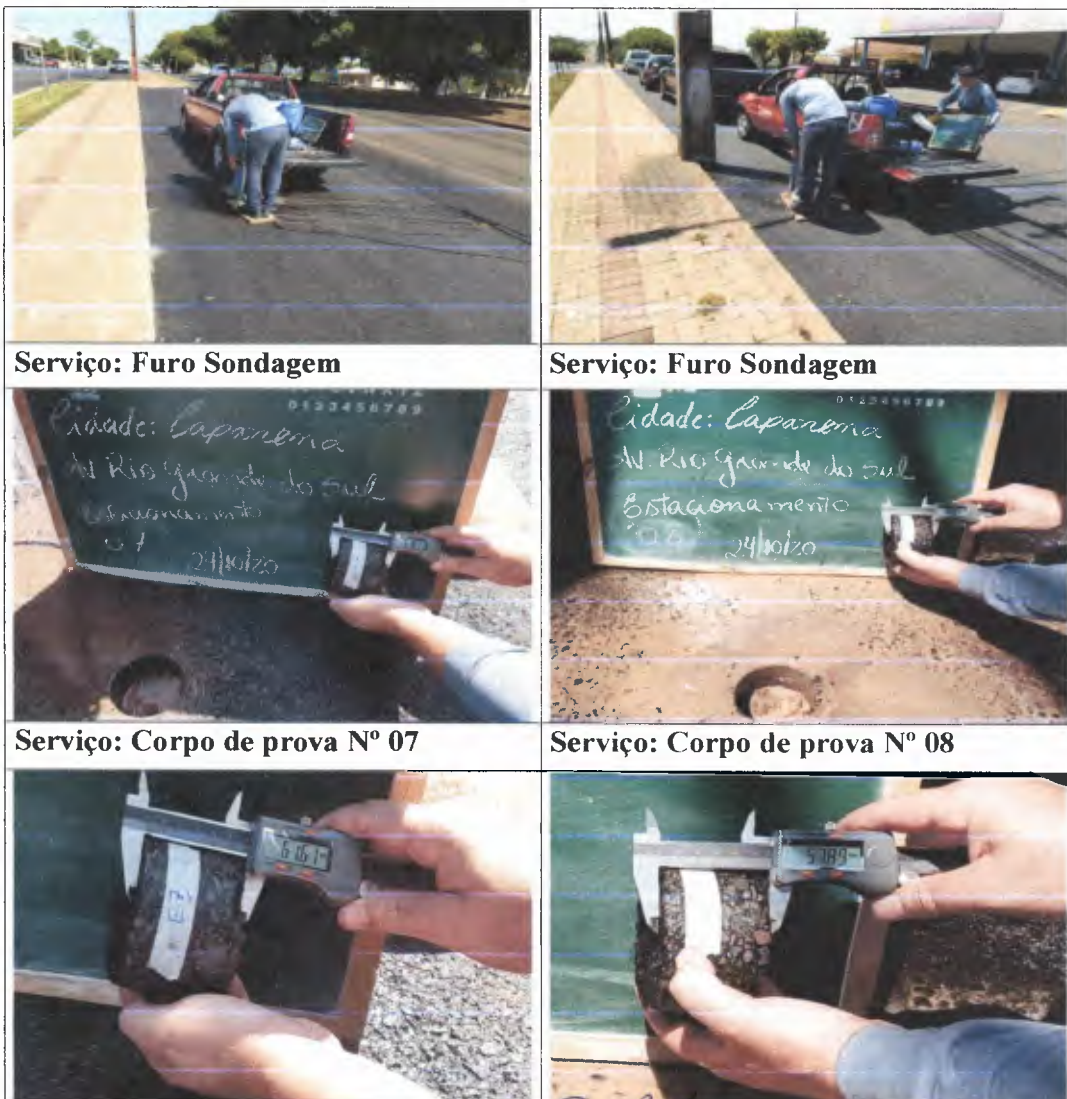
OBRA: CAPANEMA

DATA: 24/10/2020

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

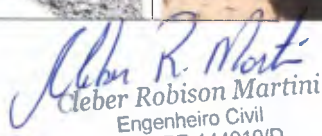


Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Corpo de prova N° 07

Serviço: Corpo de prova N° 08


 Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA PR-144.910/D

Cleber Robison Martini
 Engenheiro Civil
 CREA PR-144.910/D



URBAN
CONTROLE TECNOLÓGICO

– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

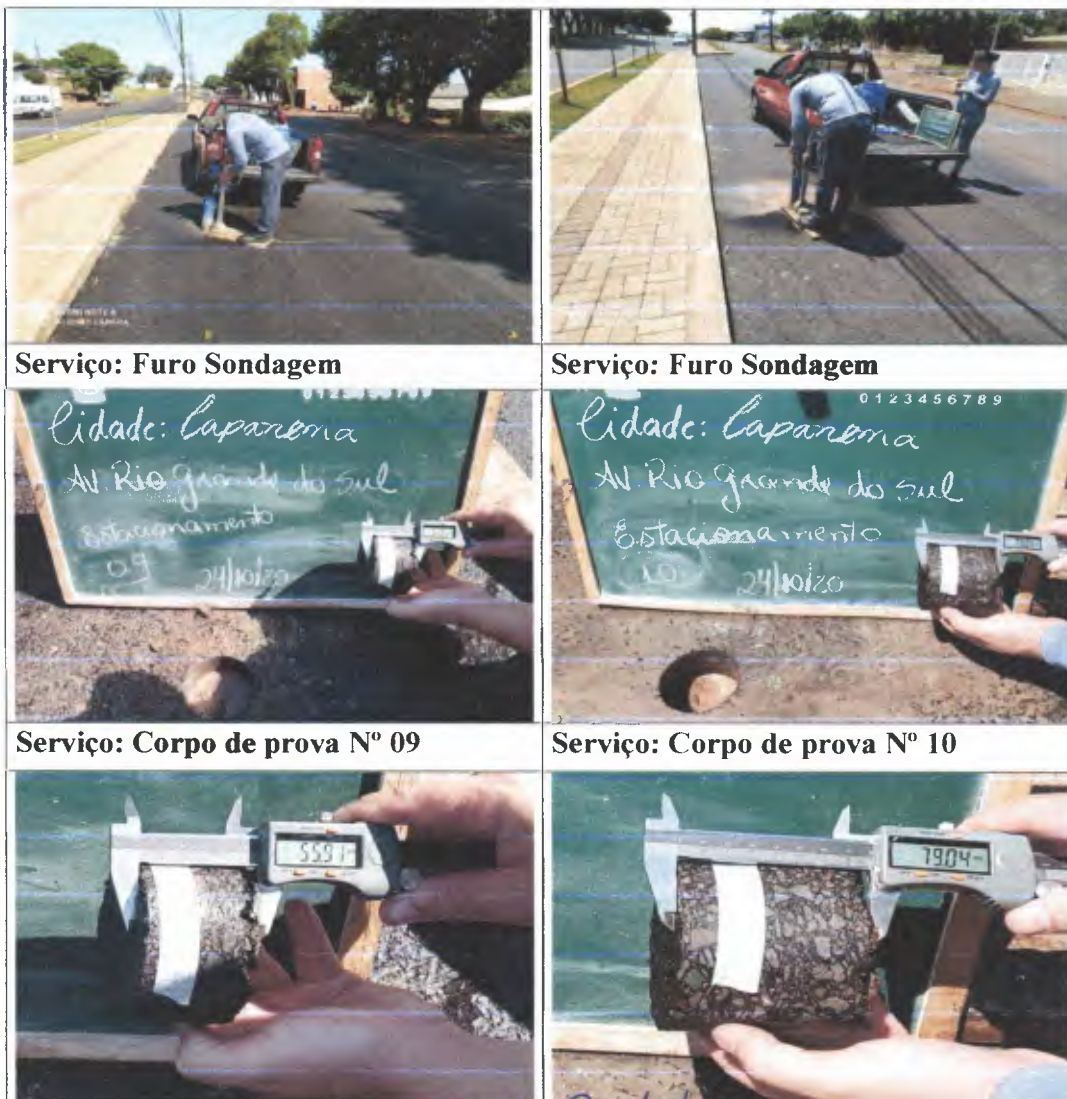
OBRA: CAPANEMA

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

DATA: 24/10/2020

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO



Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Corpo de prova N° 09

Serviço: Corpo de prova N° 10

Cleber Robison Martini
Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR 144910/D

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D



– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

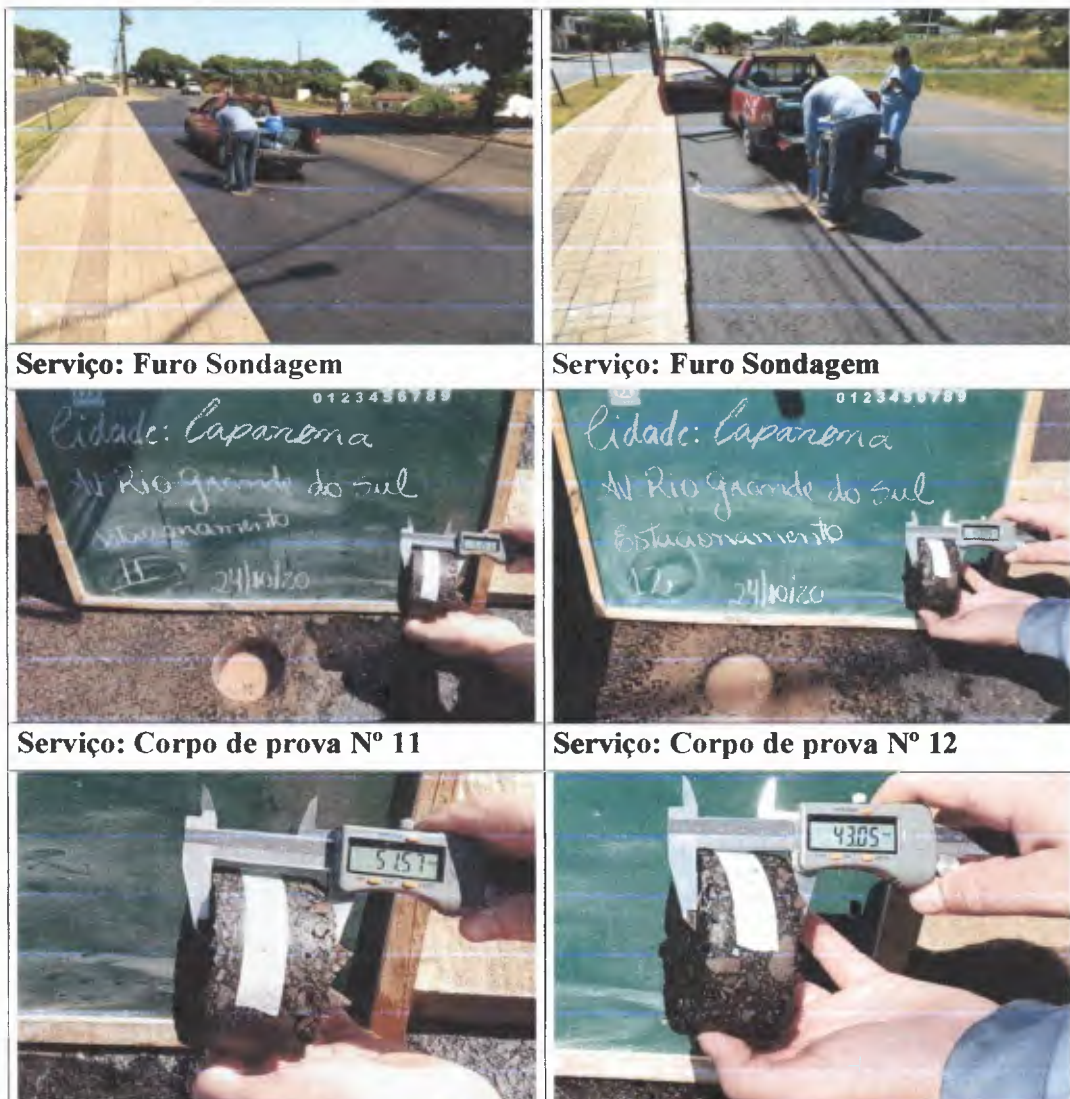
OBRA: CAPANEMA

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

DATA: 24/10/2020

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO



Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Corpo de prova N° 11

Serviço: Corpo de prova N° 12

Cleber Robison Martini
Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR 144910/D

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D



– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBRA: CAPANEMA

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

DATA: 24/10/2020

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO



Serviço: Furo Sondagem



Serviço: Furo Sondagem



Serviço: Corpo de prova Nº 13



Serviço: Corpo de prova Nº 14



Cleber Robison Martini
Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D



– Controle Tecnológico LTDA
CNPJ: 36.357.589/0001-27

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

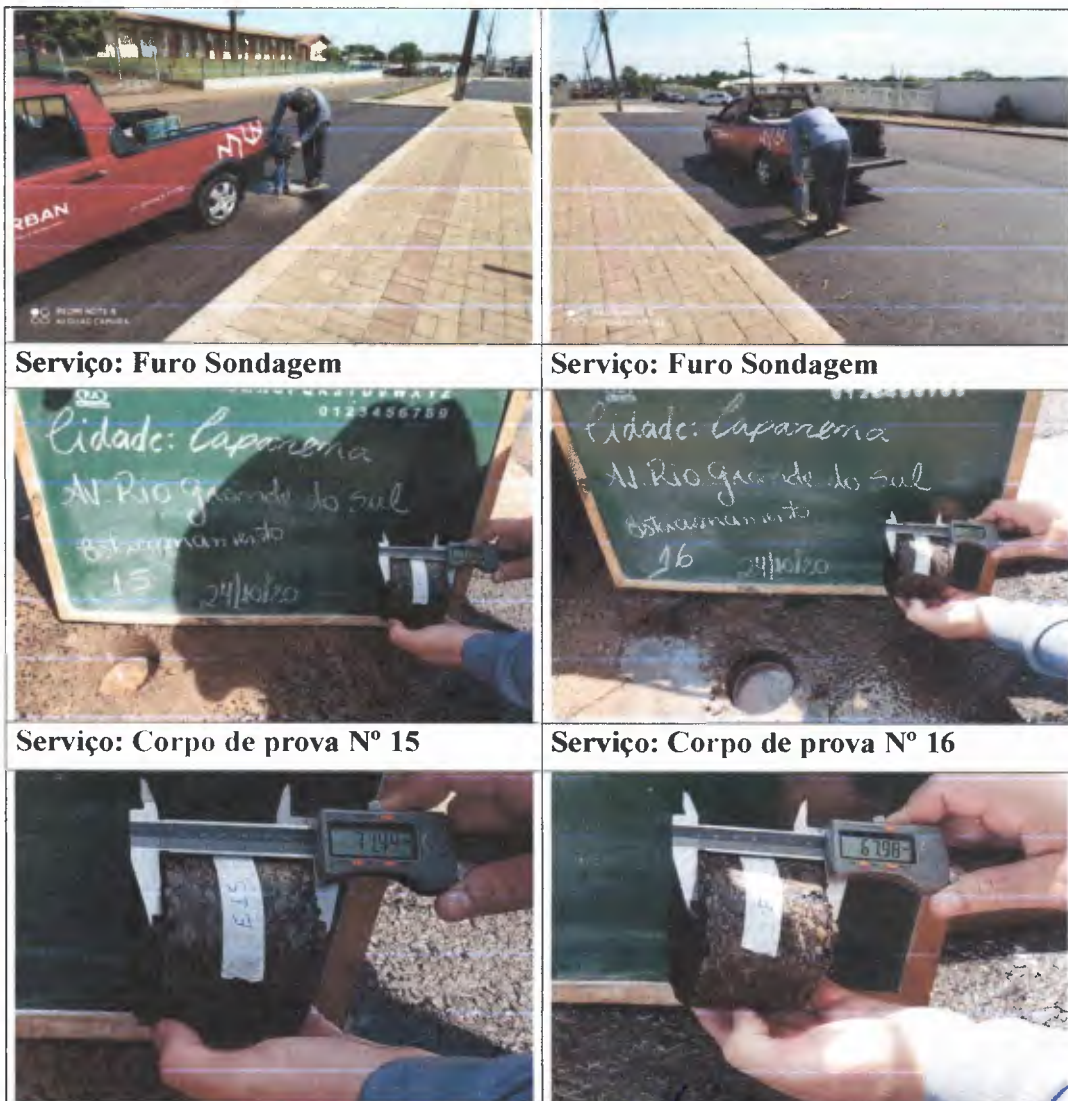
OBRA: CAPANEMA

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

DATA: 24/10/2020

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO



Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Furo Sondagem

Serviço: Corpo de prova Nº 15

Serviço: Corpo de prova Nº 16

Cleber Robison Martini
Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D

CLIENTE: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

OBRA: CAPANEMA

DATA: 24/10/2020

TRECHO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

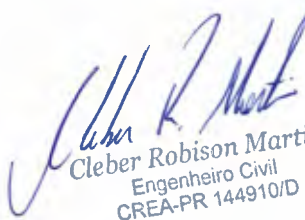
OPERADOR: FABIONEI CARLOS URBAN

CONCLUSÃO

Foi realizado análise da espessura das camadas de capa asfáltica, em 24 amostras, sendo determinado a cada 700 m² de área pavimentada:

Com base nas análises dos corpos de prova coletados em campo, e os resultados apurados no laboratório na Obra da Avenida Rio Grande do Sul, Bairro São José Operário, Cidade de Capanema, com espessura especificada em Projeto de 4,00 cm, obteve um valor médio nos Contornos de 6.96 cm e nos Estacionamentos de 5.94 cm de espessura.

Os ensaios realizados em laboratório, especificado pela Faixa "C" DNIT 031/2006-ES, onde foram coletadas amostras de C.B.U.Q., ATENDERAM a todas as prescrições estabelecidas no Projeto da Massa para faixa de aplicação. Assim sendo posso atestar a aceitação dos serviços contratados conforme resultados dos ensaios tecnológicos apresentados.



Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA PR-144.910/D



000383

Ao

Setor de tributação

Capanema - PR

Referente ao contrato 223/2020 – Tomada de preços 11/2020

CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP, empresa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.726.528/0001-01 telefone: (46) 3555-1549, com domicílio no município de Planalto, estado do Paraná, vem mui respeitosamente **REQUERER, O TERMO DE ENCERRAMENTO**, referente à execução da obra de recapeamento asfáltico na AV RIO GRANDE DO SUL, entre as ruas tibiriça e entroncamento das AV BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS, com Área de 2.635,27 m², conforme o Contrato Administrativo 223/2020, ART de execução nº 1720203278201. **Alvará de Construção: 094/2020.**

Nestes termos

Pede deferimento

Planalto – Pr. 10 de Dezembro de 2020.

Gilani Reih
04.726.528/0001-01

**CAW - SERVIÇOS DE
TERRAPLENAGEM
LTDA - EPP**

Estrada Velha Chácara Pedreira, Km 49
Próx. à Cidade - 85750-000 - Planalto - PR

Data.

Processo: **3462/2020**

10/12/2020

Hora: 10:03

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM



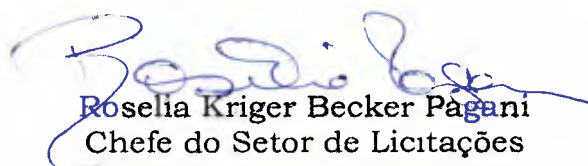
000324

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 11/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS). Encaminho esse PA ao Fiscal de Contrato para que tome as devidas providências conforme requerimento protocolado pela empresa Caw Serviços de Terraplanagem Ltda EPP.

Capanema, 10 de dezembro de 2020


Roselia Kriger Becker Págan
Chefe do Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO
BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO
GRANDE DO SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS
BRASIL E BOTUCARIS E EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO

MEDIÇÃO FÍSICO FINANCEIRA No. 0002

CONTRATADO		CNPJ Nº:		PERÍODO				
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP		04.726.528/0001-01		25/11/2020				
Item	Descrição	Unid	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Periodo		Acumulado	No Período
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	100,00%	0,00%	R\$ 321,04	R\$ 802,60	R\$ 0,00
2	ESTACIONAMENTOS							
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1.1	ESCARIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DATA BASE DE MAIO DE 2019 UTILIZANDO BDI DE 34,9%	M3	202,95	100,00%	0,00%	R\$ 4,46	R\$ 905,14	R\$ 0,00
2.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	668,06	100,00%	0,00%	R\$ 1,12	R\$ 748,23	R\$ 0,00
2.2	SUB BASE E BASE							
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	2109,84	0,00%	100,00%	R\$ 1,86	R\$ 0,00	R\$ 3.924,30
2.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	352,72	0,00%	100,00%	R\$ 75,71	R\$ 0,00	R\$ 26.704,43
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	4452,74	0,00%	100,00%	R\$ 1,12	R\$ 0,00	R\$ 4.987,07
2.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	210,95	0,00%	100,00%	R\$ 104,75	R\$ 0,00	R\$ 22.097,01
2.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	2663,03	0,00%	100,00%	R\$ 1,12	R\$ 0,00	R\$ 2.982,60
2.2.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	2109,84	0,00%	100,00%	R\$ 10,06	R\$ 0,00	R\$ 21.224,99
2.3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							
2.3.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	2109,84	0,00%	100,00%	R\$ 2,18	R\$ 0,00	R\$ 4.599,45
2.3.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADA A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	84,39	0,00%	100,00%	R\$ 822,52	R\$ 0,00	R\$ 69.412,49
2.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	1664,63	0,00%	100,00%	R\$ 1,12	R\$ 0,00	R\$ 1.864,39
3	PAVIMENTAÇÃO NOS CONTORNOS DOS CANTEIROS							
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	525,43	80,00%	20,00%	R\$ 1,92	R\$ 807,06	R\$ 201,77
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	8,88	80,00%	20,00%	R\$ 75,71	R\$ 537,84	R\$ 134,46
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	112,12	80,00%	20,00%	R\$ 1,12	R\$ 100,46	R\$ 25,11
3.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	169,31	0,00%	100,00%	R\$ 10,06	R\$ 0,00	R\$ 1.703,26
3.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	528,16	0,00%	100,00%	R\$ 2,18	R\$ 0,00	R\$ 1.151,39
3.6	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADA A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	21,13	0,00%	100,00%	R\$ 766,89	R\$ 0,00	R\$ 16.204,39
3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	416,72	0,00%	100,00%	R\$ 1,12	R\$ 0,00	R\$ 466,73
ADITIVO								
SUB BASE E BASE ESTACIONAMENTOS								
4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	370,91	0,00%	100,00%	R\$ 1,86	R\$ 0,00	R\$ 689,89
4.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	37,09	0,00%	100,00%	R\$ 75,71	R\$ 0,00	R\$ 2.808,08
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	468,24	0,00%	100,00%	R\$ 1,12	R\$ 0,00	R\$ 524,43
4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	37,09	0,00%	100,00%	R\$ 104,75	R\$ 0,00	R\$ 3.885,18
4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	468,24	0,00%	100,00%	R\$ 1,12	R\$ 0,00	R\$ 524,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS NA AVENIDA RIO GRANDE DD SUL ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AVENIDAS BRASIL E BOTUCARIS E EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO

MEDICAO FISICO FINANCEIRA No. 0002

CONTRATADO		CNPJ Nº:		PERÍODO				
CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP		04.726.528/0001-01		25/11/2020				
Item	Descrição	Unid	Quantidades			Preço Unitário	Valores	
			Projetado	Acumulado	Período		Acumulado	No Período
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	100,00%	0,00%	R\$ 321,04	R\$ 802,60	R\$ 0,00
4.6	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_11/2019	M2	370,91	0,00%	100,00%	R\$ 10,06	R\$ 0,00	R\$ 3.731,35
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTACIONAMENTOS								
5.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	370,91	0,00%	100,00%	R\$ 2,18	R\$ 0,00	R\$ 808,58
5.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADA A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 4CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	7,08	0,00%	100,00%	R\$ 822,52	R\$ 0,00	R\$ 5.823,44
5.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	139,62	0,00%	100,00%	R\$ 1,12	R\$ 0,00	R\$ 156,37
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM BDI								R\$ 196.635,59
DISCRIMINAÇÃO DOS DESCONTOS: Valor glosado referente ao item de 2.2.4 EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019. Parecer anexado ao PA.								R\$ 612,79
LÍQUIDO A RECEBER								R\$ 196.022,80
OBSERVAÇÕES: Referente a segunda medição do contrato número 223/2020 referente a tomada de preço nº 11/2020								
Execução de 100% acumulado								
Engº Empreiteira:			Engº Fiscal:			Prefeito Municipal:		
								



000387

Município de Capanema - PR**NOTIFICAÇÃO**

Ao Senhor
Guilherme Alexandre
Secretário Municipal de Planejamento

Notifico o Sr. Guilherme Alexandre, Secretário Municipal de Planejamento do vencimento de alguns Contratos/Atas no mês de **MAIO DE 2021** conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente, e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como objeto do Licitação.

MODALIDA DE Nº	OBJETO
TOMADA DE PREÇOS 20/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA CARIRIS, COM ÁREA DE 2.438,02M², EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867404/2018/MDR/CAIXA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE PINHEIRO ACESSO A BOM RETIRO, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM NA RUA AMAMBAY, RUA TUPI, RUA TERRITÓRIO DO ACRE, RUA LERCY JOÃO ROMAN E RUA PARÁ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 508/2019/SNDUR/CGOA/MDR E TERMO DE REFERÊNCIA Nº 59553.001393/2017-11- TERMO DE COMPROMISSO 568/17-SDR
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ALAGOAS, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS)

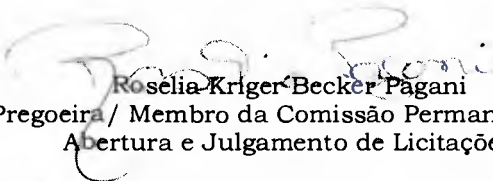


000388

Município de Capanema - PR

TOMADA DE PREÇOS 12/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, A SEREM CONSTRUÍDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1738/2017 E CONTRATO DE REPASSE Nº 857515/2017 - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA

Capanema, 05 de abril de 2021


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:41
Para: GUILHERME (planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br)
Assunto: CONTRATOS QUE VECERÃO NO MÊS MAIO/2021
Anexos: NOTIFICAÇÃO GUILHERME.pdf

000390

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00070.txt

The original message was received at Mon, 5 Apr 2021 14:41:09 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - 2021

Contratos a vencer

Página 1

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
4330	29-1/2021	4853	04/02/2021	04/05/2021	04/02/2021	04/05/2021	71.280,00	2544 - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Pregão	000120
4331	30-1/2021	4854	04/02/2021	04/05/2021	04/02/2021	04/05/2021	63.389,98	4044 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	Pregão	000120
4332	31-1/2021	4855	04/02/2021	04/05/2021	04/02/2021	04/05/2021	11.160,00	39324 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E	Pregão	000120
3893	198-1/2020	4419	06/05/2020	06/05/2021	06/05/2020	06/05/2021	10.500,00	48772 - DEOETIZADORA UMUARAMA LTDA	Processo dispensa	000020
3734	39-1/2020	4259	06/02/2020	06/05/2021	17/02/2020	16/07/2020	262.904,79	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000020
3898	203-1/2020	4424	08/05/2020	07/05/2021	08/05/2020	07/05/2021	36.500,00	55446 - DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME	Processo dispensa	000021
3899	204-2/2020	4425	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	7.826,70	64776 - AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	Pregão	000030
3900	205-1/2020	4426	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	6.422,69	63659 - BELINKJ & SOUZA LTOA - ME	Pregão	000030
3902	206-1/2020	4427	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	2.052,70	68566 - COMIRAN & COMIRAN LTDA	Pregão	000030
3901	206-2/2020	4427	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	2.052,70	68566 - COMIRAN & COMIRAN LTDA	Pregão	000030
3903	207-2/2020	4428	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	908,00	3118 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTOA - ME	Pregão	000030
3904	208-2/2020	4429	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	11.243,30	65978 - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	Pregão	000030
3905	209-2/2020	4430	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	11.847,00	78724 - MARCELO SIMONI	Pregão	000030
3906	210-2/2020	4431	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	687,15	71041 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP	Pregão	000030
3907	211-2/2020	4432	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	1.398,00	78758 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	Pregão	000030
3908	212-2/2020	4433	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	3.620,00	78725 - SAL OA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES	Pregão	000030
3909	213-2/2020	4434	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	4.650,00	78737 - VALERIA CORADINI	Pregão	000030
3910	214-1/2020	4435	12/05/2020	11/05/2021	12/05/2020	11/05/2021	8.000,00	78794 - C.A. VIECELLI-EIRELI	Processo dispensa	000022
3605	437-1/2019	4129	12/09/2019	11/05/2021	12/09/2019	11/05/2021	232.012,50	73633 - FUNDAÇÃO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA	Processo inexigibilidade	000012
3911	215-1/2020	4436	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	4.250,00	48512 - ELIANE ELENIR EICHELBERGER HOESEL - ME	Processo dispensa	000023
3912	216-2/2020	4437	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	121.087,00	67111 - C.F. ANTONELLI EIRELI	Pregão	000025
3913	217-2/2020	4438	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	84.989,00	78797 - G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	Pregão	000025
3914	218-1/2020	4439	13/05/2020	12/05/2021	13/05/2020	12/05/2021	60.790,00	78805 - NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	Pregão	000032
3915	219-1/2020	4440	13/05/2020	12/05/2021	20/05/2020	19/11/2020	150.890,40	3101 - FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI	Tomada de preços	000007
3917	221-1/2020	4442	14/05/2020	13/05/2021	25/05/2020	24/11/2020	298.925,64	69448 - TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME	Tomada de preços	000010
3918	222-2/2020	4443	15/05/2020	14/05/2021	15/05/2020	14/05/2021	38.605,00	78832 - BIDDEN COMERCIAL LTDA	Pregão	000023
3755	60-1/2020	4281	20/02/2020	24/05/2021	05/03/2020	24/04/2021	132.360,10	77360 - MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	Tomada de preços	000025
4225	529-1/2020	4749	25/11/2020	24/05/2021	25/11/2020	24/05/2021	12.000,00	89 - JOAO PAULO NIZER	Processo dispensa	000057
3919	223-1/2020	4444	26/05/2020	25/05/2021	02/06/2020	01/12/2020	181.585,15	1881 - CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000011
3920	224-1/2020	4445	26/05/2020	25/05/2021	26/05/2020	25/05/2021	10.000,00	62856 - CAMPAGNOLO DO BRASIL INTELLIGENCE & SOLUTIONS LTOA	Processo dispensa	000024
2411	213-1/2017	2734	02/06/2017	28/05/2021	02/06/2017	28/05/2021	84.986,00	2050 - CONSULFARMA - INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE	Pregão	000052
3922	226-2/2020	4447	29/05/2020	28/05/2021	29/05/2020	28/05/2021	1.190,00	78794 - C.A. VIECELLI-EIRELI	Pregão	000035
3923	227-2/2020	4448	29/05/2020	28/05/2021	29/05/2020	28/05/2021	14.800,00	78954 - ERIX TEXTIL E EQUIPAMENTOS	Pregão	000035
3924	228-2/2020	4449	29/05/2020	28/05/2021	29/05/2020	28/05/2021	6.450,12	78949 - PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Pregão	000035
3733	38-1/2020	4258	06/02/2020	31/05/2021	17/02/2020	30/04/2021	454.579,99	74680 - BOR SATTI ENGENHARIA EIRELI	Tomada de preços	000012

000391